

Quarta-feira, 20 de Julho de 1977



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SESSÃO DE 19 DE JULHO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 Jerónimo Carvalho de Sousa

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 19 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e fez-se referência à apresentação de requerimentos. Foram ainda autorizados os Srs. Deputados Salgado Zenha (PS) e Amélia de Azevedo (PSD) a depor, respectivamente no Tribunal de Polícia de Lisboa e na Polícia Judiciária.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) apresentou um voto de protesto e pesar relativo à morte de um jovem operário, ferido numa carga policial no dia 13, data do início do julgamento do estudante Rui Gomes. A requisição do Sr. Deputado Oliveira Dias (CDS) a discussão e votação do voto foram adiadas para a sessão seguinte.

Ordem do dia. — Continuou a discussão conjunta na generalidade da proposta de lei n.º 79/1 e do projecto de lei n.º 68/1, da UDP, sobre as Bases Gerais da Reforma Agrária, e do projecto de lei n.º 50/1, do PSD, sobre arrendamento rural, tendo o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) respondido a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado José Luis Nunes (PS) relativamente à sua intervenção da véspera, resposta que deu lugar a explicações por parte do Deputado socialista. Usaram ainda da palavra os seguintes Srs. Deputados: Brás Pinto (PS); Carmelinda Pereira (Indep.); José Luis Nunes (PS), que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento ou protestos dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Vital Moreira (PCP), Carvalho Cardoso (CDS), Víctor Louro (PCP) e Caivalheira Antunes (PCP); Lino Lima (PCP), que também respondeu a pedidos de esclarecimento ou protesto do Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária (Carlos Portas) e dos Srs. Deputados Mendes dos Santos (PSD) e Monteiro de Andrade (PSD); Acácio Barreiros (UDP), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Luis Nunes (PS) e Carvalho Cardoso (CDS); Barbosa de Melo (PSD), que também respondeu a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP); Carvalho Cardoso (CDS); Veiga de Oliveira (PCP), no fim de cuja intervenção fizeram pedidos de esclarecimento ou pro-

testos ou deram explicações, além do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto) e do Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária, os Srs. Deputados José Luis Nunes (PS), Jaime Gama (PS), Carlos Brito (PCP) Manuel Moura (PS) e António Portugal (PS), a alguns dos quais o orador respondeu; Florêncio Matias (PS); Mendes dos Santos (PSD); e Manuel Moita (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 1 hora e 10 minutos do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Agostinho Martins do Vale.
 Albano Pereira da Cunha Pina.
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
 Álvaro Monteiro.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Macedo.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Pinheiro Silva.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Poppe Lopes Cardoso.

António Riço Calado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
 Carlos Justino Luis Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
 Fernando Abel Simões.
 Fernando Gomes Vasco.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco do Patrocínio Martins.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Joaquim Gomes.
 João da Silva.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
 José Borges Nunes.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Ferreira Dionísio.
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.
 Manuel Augusto de Jesus Lima.
 Manuel Barroso Proença.
 Manuel João Cristino.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre Menezes de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
 Mário António da Mota Mesquita.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Rui Paulo do Vale Valzadars.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Mours Guedes.
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amantino Marques Pereira de Lemos.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 António das Neves Costa.
 António Augusto Gonçalves.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 António Joaquim Veríssimo.
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.
 António Júlio Simões de Aguiar.

Arcanjo Nunes Luís.
 Armando António Correia.
 Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João Afonso Gonçalves.
 João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandez.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena da Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henrique Pires Fontoura.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Rapozo.
 Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 José Cunha Simões.
 José Manuel Cabral Fernandez.
 Manuel António de Almeida de Azevedo
 e Vasconcelos.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrona.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Augusto Pinhão Correia.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Fernando Casseiro Vendelirinho.
 Francisco Miguel Duarte.

Hermenegilda Rosa Carreiras Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel da Costa Carreira Marquesa
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Francisco Augusto Ramos.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

No decorrer da sessão registaram-se as presenças, na respectiva bancada, dos seguintes membros do Governo: Ministro de Estado, Henrique de Barros, Ministro sem Pasta, Jorge Campinos, Ministro da Agricultura e Pescas, António Barreto, Ministro dos Assuntos Sociais, Armando Bacelar, Secretário de Estado do Fomento Agrário, António Campos, Secretário de Estado da Estruturação Agrária, Carlos Portas, Secretário de Estado das Florestas, Azevedo Gomes, Secretário de Estado do Comércio e Indústrias Agrícolas, Carlos Filipe, e Secretário de Estado das Pescas, Pedro Coelho.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 165 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Alberto Andrade vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Alberto Andrade): — Foi enviado a esta Assembleia um ofício do Sr. Presidente da Assembleia Regional da Região Autónoma da Madeira, que é do seguinte teor:

Com respeitosos cumprimentos.

Junto envio a VV. Ex.º o teor de um voto de protesto, aprovado pela Assembleia Regional da

Madeira na sua sessão plenária de 7 de Julho do corrente ano.

Reitero os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Regional, Emanuel do Nascimento dos Santos Rodrigues.

O voto de protesto que acompanha o ofício anterior é do seguinte teor:

Voto de protesto

A Assembleia Regional da Região Autónoma da Madeira, ao tomar conhecimento do fuzilamento do patriota e democrata angolano Elisiário Vieira Lopes, médico em serviço no Hospital do Luena, no passado dia 28 de Maio de 1977, no distrito de Luena (ex-Luso), pelas forças militares ao serviço de Agostinho Neto, não pode deixar de apresentar o seu mais veemente protesto por mais este acto criminoso, cometido arbitrariamente em Angola.

Não pode esta Assembleia deixar também de protestar junto do Governo da República de Angola pela situação em que se encontram dezenas e dezenas de democratas e patriotas angolanos, detidos arbitrariamente pela polícia política angolana, a Direcção de Informação e Segurança de Angola (DISA), sem qualquer possibilidade de defesa e correndo o risco de serem assassinados, como o foi Elisiário Vieira Lopes, e de exigir a sua libertação.

A Assembleia Regional expressa também a sua confiança no povo angolano, que certamente será capaz de construir uma Angola livre, democrática e independente, de novos regimes ditatoriais e de novas potências imperialistas opressoras e exploradoras.

No caso de ser aprovado por esta Assembleia o voto de protesto que apresentarmos, solicitamos que ele seja enviado às seguintes entidades:

Governo da República de Angola;
 Presidência da República Portuguesa;
 Assembleia da República;
 Governo da República;
 Governo da Região da Madeira;
 Ministério da República;
 Órgãos de comunicação social da Região e principais do continente.

Assembleia Regional, aos 7 de Julho de 1977.
 — Paulo Martinho Martins (UDP).

Foi enviado ao Sr. Presidente da Assembleia, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Azambuja, o seguinte ofício:

A Assembleia Municipal do Concelho da Azambuja, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de Junho de 1977, aprovou, por maioria, o envio a V. Ex.º da fotocópia de um voto de congratulação, que foi enviado ao Sr. Presidente da República, pelo aniversário da sua tomada de posse.

Com os meus melhores cumprimentos, o Presidente da Assembleia Municipal, *António José Henriques Lopes*.

Texto do voto de congratulação.

Ex.º Sr. Presidente da República:

A Assembleia Municipal do Concelho da Azambuja, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de Junho de 1977, aprovou, por maioria, o envio a V. Ex.º de um voto de congratulação pelo aniversário da sua tomada de posse como Presidente da República, com a certeza de que continuaremos a ser um país democrático e onde as liberdades e direitos fundamentais tenham plena expressão.

Com os meus melhores cumprimentos, o Presidente da Assembleia Municipal, *António José Henriques Lopes*.

Foi também recebido na Mesa um outro ofício, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Cascais, que passo a ler:

Em cumprimento do deliberado pela Assembleia Municipal de Cascais, na última reunião, a seguir transcrevo a moção apresentada por sete dos seus membros, a qual foi aprovada por unanimidade:

A Assembleia Municipal de Cascais, reunida em sessão ordinária no dia 4 de Julho de 1977, reforça a moção aprovada nesta Assembleia na sessão de 22 de Abril de 1977, na qual se exigia o empenhamento da Assembleia da República e do Governo na urgente publicação de legislação que consagre o funcionamento democrático dos órgãos de poder local.

Após seis meses das eleições para as autarquias, continuam estes órgãos espartilhados pela actual legislação, colocando-os frequentemente na dependência de inúmeros pareceres do Governo, reflectindo-se na gestão e disponibilidades financeiras das autarquias locais.

Assim, mais uma vez esta Assembleia exige a aplicação do novo sistema de administração local democrática prevista na Constituição da República de forma a urgentemente se definir a competência dos seus órgãos, de acordo com o princípio da descentralização administrativa.

Que esta moção seja enviada ao Presidente da Assembleia da República, Conselho da Revolução, MAI e Presidente da República.

Com os mehores cumprimentos.

Pelo Presidente da Assembleia, *Eugénio Sequeira*.

Da Câmara Municipal de Sines recebemos o seguinte ofício:

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Exceléncia:

1.º Sente esta Câmara Municipal grande dificuldade em cumprir os objectivos a que se comprometeu perante a população pelo facto de quase todos os seus actos continuarem a ser orientados pela legislação anterior ao 25 de Abril e as suas iniciativas estarem sempre dependentes de sancionamento administrativo de entidades superiores.

2.º Na convicção de que V. Ex.º está perfeitamente consciente desta situação, pretende esta Câmara que, usando dos poderes em que está empossado, tome providências para que rapidamente seja aprovada legislação que entregue às autarquias locais o poder que a Constituição da República prevê, correspondente a uma verdadeira autonomia administrativa e financeira.

3.º Do mesmo modo pensa esta Câmara que só com a eleição dos Órgãos previstos para as regiões Administrativas estará completa a estrutura prevista para o normal funcionamento das autarquias locais, pelo que igualmente se espera de V. Ex.º medidas adequadas para que tal eleição se venha a verificar no mais breve espaço de tempo.

Sala das Sessões, 6 de Julho de 1977. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Pereira do O Pacheco*.

Deu-se ainda conta de mais o seguinte

EXPEDIENTE

Cartas

Do Movimento Independente para a Reconstrução Nacional, em que informa que considera que a actual Assembleia da República se tem mostrado, do ponto de vista político, inconsistente e pouco operante, mas irnepreensível do ponto de vista ético, e afirmando que as declarações proferidas por um ou dois deputados do CDS, logo após a apresentação formal da proposta MIRN ao País, não estão de acordo com aquela ética e, bem pelo contrário, ofendem-na da maneira mais profunda.

Da Liga de Pequenos e Médios Agricultores de Loures e do Movimento de Agricultores Rendeiros do Norte, em que manifestam desacordo com a proposta de lei de bases da Reforma Agrária.

De José T. Bracourt, da Figueira da Foz, em que envia fotocópia de uma exposição que dirigiu ao Sr. Presidente da República sobre filmes de cenas monstruosas e de violência.

Da Comissão Coordenadora das Comissões de Trabalhadores do Pão de Açúcar, em que remete os últimos comunicados emitidos e o memorial cronológico entregue pela Comissão Administrativa ao Governo no dia da sua demissão.

Do Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito do Porto, de solidariedade com a justa luta do trabalhador António José Barbosa Ferreira e em que

envia cópia da moção aprovada em plenário do Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito de Braga.

De António José da Luz Magalhães, de Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, em que remete fotocópia de carta que dirigiu ao Ministro dos Assuntos Sociais relativamente à reforma voluntária dada pela Previdência aos 60 anos.

De Joaquim Luna de Carvalho, de Pampilhosa do Botão, em que envia sugestões sobre a proposta de lei das bases da Reforma Agrária e sobre o projecto de lei do arrendamento rural.

Da Comissão Sindical da Empresa dos Trabalhadores da Mutual, do Porto, em que remete vários documentos sobre a situação vivida na empresa.

Da Unidade Colectiva da Produção Agrícola de Aguiar e da Unidade Colectiva de Produção Agrícola de S. Gregório, de envio de fotocópias das exposições que entregaram ao Centro Regional da Reforma Agrária de Évora.

De um grupo de trabalhadores da Maiombe, em que enviam fotocópia de um comunicado assinado pela maioria dos trabalhadores da empresa em resposta a uma notícia publicada na Imprensa.

Da Comissão de Trabalhadores do Banco Espírito Santo, Porto, em que enviam o texto da moção aprovada em plenário, de repúdio pela criação da cooperativa de crédito proposta por um grupo de retornados ou de qualquer outra instituição de crédito com finalidades análogas.

Telegramas

Do Sindicato da Indústria Farmacêutica (Delegação do Centro), do Sindicato dos Metalúrgicos de Coimbra e do Sindicato do Comércio de Coimbra, de repúdio pela exoneração do delegado do Ministério do Trabalho.

Das Unidades Colectivas de Produção Estrela do Mar e Vitória do Povo, de Odemira, e de Alfredo Gomes, da Comissão Sindical do Liceu de D. Pedro V, de Lisboa, a manifestarem o seu desacordo com a proposta de lei de bases gerais da Reforma Agrária.

De um grupo de lavradores de Torres Vedras, da Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Ribeiradio, de Viseu, de um grupo de agricultores de S. Domingos, Santiago do Cacém, de um grupo de agricultores de Odemira, da delegação de Montemor-o-Novo da Associação de Agricultores do Distrito de Évora, de um grupo de agricultores de Aljustrel e da Associação de Agricultores da Região de Estremoz, de protesto contra a proposta de lei sobre as bases gerais da Reforma Agrária.

O Sr. Presidente: — Na sessão de 18 do corrente o Sr. Deputado Borges Nunes apresentou requerimentos aos Ministérios das Finanças, da Justiça, dos Transportes e Comunicações, da Agricultura e Pescas, do Comércio e Turismo e dos Assuntos Sociais.

Informo a Assembleia e o Sr. Deputado Salgado Zenha de que se encontra na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado seja ouvido como testemunha no Tribunal de Polícia de Lisboa, no dia 20 do corrente, pelas 15 horas e 30 minutos. Se

a Assembleia e o Sr. Deputado não têm nada a opor, considero concedida a autorização solicitada.

Pausa.

Informo ainda a Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo de que também se encontra na Mesa um pedido de autorização para que preste declarações na Polícia Judiciária de Lisboa no dia 27 do corrente, pelas 10 horas. A Assembleia tem alguma coisa a opor?

Pausa.

Visto não ter, considero que também esta autorização está concedida.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para fazer a apresentação de um voto de protesto e pesar.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto de protesto e pesar que hoje venho apresentar a esta Câmara é sobre a morte do jovem operário Luís Augusto Caracol. Mas, antes de mais, devo dizer que esta manhã na parede da sede central da UDP, na Rua de Bernardo Lima, se encontrava exposto um *placard* em que a UDP protestava veementemente contra esta morte, pela qual responsabilizava as forças de intervenção da Polícia de Segurança Pública.

Estava eu a chegar à referida sede, cerca das 10 horas e 45 minutos, quando com grande aparato policial uma carrinha da Polícia de Choque, com viseiras e cassetetes, se dirigia para o local no intuito de destruir o *placard* que ali se encontrava afixado. Essa força policial era comandada por um sargento da Polícia, que não se identificou. E eu, identificando-me através do cartão de Deputado, quis saber quem era o responsável pelas ordens que tinham sido dadas e qual o motivo por que aquele cartaz ia ser destruído, não obstante o facto de se encontrar afixado na parede da sede de um partido legal com representação nesta Assembleia da República. A estas questões respondeu o sargento comandante da tropa, dizendo que não tinha nenhuma satisfação a dar-me e que se estava nas tintas para o facto de eu ser Deputado ou outra coisa qualquer, e com um gesto fez alguns dos policiais submetidos às suas ordens avançarem de cassetetes levantados, e pela coacção física, pretendendo intimidar, destruíram o cartaz, arrancaram-no da parede e levaram-no na carrinha em que se tinham feito transportar. Contudo, insisti uma vez mais com o comandante da força de intervenção para que ao menos me informasse a quem me deveria dirigir para protestar contra atitude tão insólita. E de novo as ameaças e os cassetetes levantados.

Portanto, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de começar referindo isto, pois penso que o sucedido é mais um atropelo à dignidade de um Deputado e, consequentemente, à dignidade desta própria Assembleia. Penso também que é absolutamente inadmissível que a Polícia de Intervenção ou qualquer outro tipo de polícia tome atitudes deste género em relação a um membro desta Câmara, que aqui tem assento por vontade popular, que se identificou devidamente e que apenas procurou saber os motivos da actuação policial contra a sede do partido a que pertence.

Aqui fica, portanto, o meu mais veemente protesto contra o facto ocorrido, pois é um sinal muito grave acontecerem coisas deste género. E devo dizer que não tenho dúvidas de que neste protesto, se o pusesse à consideração da Assembleia, seria acompanhado por todos os Deputados aqui presentes, porque é inadmissível que sejam criadas situações destas. Ou será que, se aqui desta tribuna eu responsabilizar a PSP por determinada atitude, qualquer sargento da Polícia poderá entrar nesta Câmara para me deter para que não insulte a referida Polícia? Ou será que, ao intervir protestando contra quaquer intervenção da GNR, pode esta força de segurança deter um Deputado por estar a criticá-la?

Mas não é este o motivo deste protesto, embora o pudesse apresentar, porque outro assunto mais grave se apresenta.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ontem da tribuna fiz uma declaração política e aqueles que a acompanharam ouviram-me a certo passo dizer que nas cargas policiais feitas sobre transeuntes e manifestantes que se encontravam frente ao Tribunal Militar de Santa Clara, onde se realizava o julgamento do estudante Rui Gomes, tinha sido ferido gravemente um jovem que se encontrava em estado de coma no Hospital de S. José.

Declarei ontem na intervenção política que, segundo a opinião dos médicos, devido à sua juventude e à sua resistência física, podia ser que o ferido escapasse e era natural que escapasse. Mas afinal não foi assim e, apesar de todos os esforços e empenho do pessoal clínico do Hospital de S. José, a quem presto a minha homenagem, e apesar de uma trepanação feita, o jovem operário Luis Augusto Caracol, de 17 anos de idade, natural de Mafra, filho de dois camponeses, que trabalhava numa pequena oficina em Mafra, faleceu ontem no Hospital de S. José. E a UDP quer, ao apresentar este voto de protesto e de pesar, dizer que morreu um jovem operário, um comunista. O falecido era membro da comissão concelhia da União da Juventude Comunista Revolucionária — braço da Juventude do Partido Comunista Português (Reconstituído).

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP, ao apresentar este voto, presta desde já homenagem a este jovem comunista e quer dizer que, sem dúvida, tem de ser forte a grandeza moral e a força da classe operária portuguesa para poder ter filhos destes, jovens operários que são para a juventude um exemplo de nobreza, de dedicação e de espírito de luta por um Portugal melhor, por um futuro mais feliz para o nosso povo.

Passo agora à apresentação do voto de protesto e de pesar:

Considerando:

- O falecimento do jovem operário Luis Augusto Caracol, vítima dos ferimentos recebidos numa carga policial, no passado dia 13, quando procurava assistir ao julgamento do estudante Rui Gomes;

- Que esta Assembleia tem como uma das suas funções fundamentais denunciar qualquer acto de abuso de poder, sobretudo quando ponha

em causa a segurança ou vida de qualquer cidadão:

A Assembleia da República, reunida em 19 de Julho de 1977, manifesta o seu vivo repúdio pela brutalidade da acção policial que vitimou o jovem Luis Caracol e solicita um rápido apuramento das responsabilidades.

Ao mesmo tempo manifesta o seu profundo pesar e envia à família enlutada as suas mais sentidas condolências.

O Sr. Presidente: — Está em discussão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Oliveira Dias.

O Sr. Oliveira Dias (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se estivesse em apreço a primeira parte da intervenção do nosso colega Acácio Barreiros, quanto aos incidentes de que esta manhã foi testemunha presencial e de certo modo vítima, não teríamos qualquer dificuldade em votar imediatamente quaquer proposta sua a esse respeito.

Todavia, em relação ao voto de protesto e pesar em apreço e ao falecimento deste jovem, nos termos do acordo estabelecido na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, tenho a honra de solicitar que a discussão e votação do mesmo sejam adiadas para amanhã.

O Sr. Presidente: — Assim faremos, Sr. Deputado.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Passando à ordem do dia — continuação da discussão conjunta na generalidade da proposta de lei n.º 79/I e do projecto de lei n.º 66/I, da UDP, ambos sobre as bases gerais da Reforma Agrária, e do projecto de lei n.º 50/I, do PSD, sobre arrendamento rural —, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu vou fazer só duas perguntas ao Sr. Deputado Vital Moreira. Penso que o Sr. Deputado Vital Moreira não se oporá a que eu faça um breve considerando, que é o seguinte: é que a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira não encontra no articulado da lei sujeito a apreciação suporte bastante para as conclusões que tirou.

No que se refere às perguntas, vou dividir-las em três pontos, dois dos quais se referem directamente ao que o Sr. Deputado Vital Moreira disse, referindo-se o outro ao que o Sr. Deputado Vital Moreira não disse. Quanto àquilo que o Sr. Deputado Vital Moreira disse, pergunto-lhe — e não tenho aqui na minha frente as leis aplicáveis, mas posso arranjá-las com brevidade — onde é que, no articulado proposto, se permite tornar viáveis quaisquer actos de diminuição da propriedade praticados depois do 25 de Abril de 1974. Em nenhuma parte, Sr. Deputado Vital Moreira, no articulado proposto isso se permite e porque no articulado proposto, no n.º 2 do artigo

em causa, se diz que se presumem predominantemente com intenção de diminuir a área expropriável as vendas ou operações feitas em relação a parentes ou afins, essa presunção, como o Sr. Deputado Vital Moreira, que é um distinto jurista, pode ver, é uma presunção *juris et de jure* insusceptível de prova em contrário.

Risos.

O Sr. Deputado Vital Moreira também se ri, mas não se devia rir. No entanto, entendo que também não devia chorar.

Risos

A segunda pergunta que faço ao Sr. Deputado Vital Moreira é esta: no artigo que o Sr. Deputado citou — estou a falar de cor, e de cor no sentido de recordação —, diz-se que só é aplicável o regime do direito de reserva aos prédios nacionalizados, sem prejuízo do regime de expropriações. E eu desejava perguntar ao Sr. Deputado se é ou não verdade que, depois da Constituição se tornar aplicável, foram cortadas reservas em prédios nacionalizados e se esse artigo visa ou não dar cumprimento à sistemática da proposta de lei no sentido de permitir cortar o direito de reserva em relação às sociedades, e nada mais do que isto, Sr. Deputado.

O terceiro ponto é relativo aos aspectos que o Sr. Deputado não focou. Na intervenção que aqui foi feita pelo Sr. Ministro António Barreto foram focadas violências que tinham sido cometidas no Alentejo contra trabalhadores rurais que tinham tentado formar cooperativas. E eu pergunto ao Sr. Deputado Vital Moreira o que pensa dessas violências que foram cometidas, dos cortes de vencimento a trabalhadores, como sanção por não estarem presentes em greves e manifestações, da separação de alguns trabalhadores do sítio onde trabalham habitualmente por não se enquadrarem na linha definida pelo sindicato dos trabalhadores, do monopólio da distribuição dos trabalhadores em relação às unidades colectivas de produção e dos despedimentos efectuados por motivos políticos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, visto que não há mais ninguém inscrito para lhe pedir esclarecimentos, se desejar, pode responder às questões do Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado José Luís Nunes, as suas perguntas dar-me iam levar a respostas que mereciam ser dadas com todos os elementos, isto se, infelizmente, o meu grupo parlamentar não tivesse apenas três horas para responder às três horas de intervenção do Partido Socialista, do Governo, do PSD e do CDS e se eu não lhe tivesse gasto já quarenta e cinco minutos. Entretanto não vai ficar sem as respostas, Sr. Deputado.

Vozes do PS: — Ainda bem!

O Orador: — Em primeiro lugar, eu provei na minha própria intervenção que todas as conclusões que tirei estão na proposta de lei, mas o que eu temo é que ela vá além das minhas próprias conclusões.

O Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em relação aos actos de divisão, o Sr. Deputado José Luís Nunes fez-me a homenagem de me considerar como jurista e é nessa situação que lhe digo que o que está na lei não é isso que o Sr. Deputado José Luís Nunes lá pretende ver.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — É exactamente isso, Sr. Deputado.

O Orador: — Não é qualquer presunção *juris et de jure*. O que lá está é uma presunção ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Sr. Deputado, se a Mesa não contar a interrupção no meu tempo de intervenção, não me importa.

O Sr. Presidente: — Com certeza que não, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Orador: — Então faça favor, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado Vital Moreira, eu vou citar de cor alguns artigos da proposta, porque não a tenho aqui na frente, mas o Sr. Deputado tem-na e se quiser pode controlar o que vou dizer.

O que se diz no n.º 1 do artigo 22.º da proposta de lei é o seguinte: «...) são ineficazes os actos ou contratos praticados desde 25 de Abril de 1974 dos quais tenham resultado, por qualquer forma, diminuição de área expropriável (...).» No n.º 2 diz-se: «Presume-se que têm por objectivo determinante a diminuição de área expropriável os actos ou contratos referidos no número anterior de que tenham sido beneficiários ou tenham aproveitado parentes ou afins.» Na antiga lei — cito também de cor e peço perdão por qualquer alteração de palavras que possa haver — dizia-se que «são considerados ineficazes todos os actos que depois de 25 de Abril de 1974 tendam a diminuir a área expropriável a parentes ou afins». Na portaria que declarar esta ineficácia podem ser ineficazes também os outros actos. A jurisprudência, neste sentido, declarava ou concretizava que em relação aos actos de parentes ou afins era automática a ineficácia e em relação aos outros a ineficácia tinha de ser declarada por portaria.

Eu peço perdão, mas não vejo como é que o Sr. Deputado Vital Moreira possa fundamentar a sua tese.

O Orador: — Sr. Deputado José Luís Nunes, as suas palavras teriam algum efeito se na proposta de lei se dissesse que os actos de alienação ou de divisão em favor de parentes ou afins eram ineficazes, mas não é isso que se diz. Esta proposta limita-se a estabelecer uma mera presunção. E mais, o regime que está previsto é de tal modo difuso, deixa de tal forma lugar à vaguidade de regime que na realidade a prática do Ministério da Agricultura e Pescas pode levar apenas a esta conclusão: é que todos os actos de alienação até agora praticados podem ser declarados

como não tendo por intenção a divisão da propriedade. Isto é, pode acontecer que todos os actos de divisão ou de diminuição da área susceptível de expropriação sejam considerados eficazes, e que, portanto, a área não possa ser expropriada.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Presidente: — Um momento, Sr. Deputado José Luís Nunes. Eu peço-lhes que não abusem das interrupções, porque senão vejo-me forçado a contar esse tempo.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Prometo que não abusarei das interrupções, Sr. Presidente. Usá-las-ei somente.

Vou fazer apenas uma última pergunta, que é esta: a presunção do n.º 2 do artigo 22.º da proposta é ou não é uma presunção *juris et de jure*, isto é, uma presunção absoluta, insusceptível de prova em contrário?

O Orador: — O Sr. Deputado, se isso é assim, porque é que a lei não se limita a declarar que esses actos são ineficazes? É que não se sai daqui, Sr. Deputado: ou são ou não são ineficazes...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, um momento só, por favor.

Efectivamente há pouco equivoquei-me. É que tem sido hábito nestes debates contar-se o tempo dos pedidos de esclarecimento. Portanto, segundo acabo de ser informado, essa regra não pode ser revogada. Confesso que não me lembrava dela, mas assim fica assente que estas interrupções serão contadas no tempo do partido que interromper o Deputado que estiver no uso da palavra.

Tenha a bondade de continuar, Sr. Deputado Vital Moreira.

O Orador: — Sr. Presidente, de qualquer modo, aguardo que seja garantida a minha expectativa legítima de que as respostas que dei até este momento não sejam contadas no meu tempo.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Orador: — Em relação à questão do artigo 68.º da proposta de lei, sobre as desnacionalizações, o que é que aí se diz? Diz-se que, sem prejuízo da garantia das desnacionalizações, terra nacionalizada pode ser desnacionalizada. E daí não se sai. E mais, o que isto significa é que vão ser atribuídas reservas em terra nacionalizada a sociedades, quando a lei actual não o permitia.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Mas isso é uma coisa completamente diferente, com a qual eu estou de acordo.

O Orador: — Estamos de acordo aqui? Ainda bem, Sr. Deputado. Fina mente estamos de acordo, só que

estamos de acordo no aspecto negativo da proposta de lei.

Risos.

Portanto, está clarificado este ponto. Fica claro que terra nacionalizada vai ser desnacionalizada.

Em relação à sua questão sobre violências contra trabalhadores, oh!, Sr. Deputado, sempre que aqui têm sido trazidos casos desses têm sido pedidas provas de actos dessa natureza e até agora nenhum desses casos aqui foi trazido com provas, mas, mesmo que aqui tivessem vindo, mesmo que tivesse havido erros, mesmo que até se tivessem verificado violências, eu pergunto se os erros e se uma violência pontual podem justificar a perda da Reforma Agrária, se os chamados erros da descolonização podem justificar que vamos reconquistar outra vez as colónias, se os erros das nacionalizações podem justificar a reentrega das empresas nacionalizadas aos patrões, se os erros do uso da liberdade podem justificar a perda da liberdade. Isto é, o que é que têm a ver os erros da Reforma Agrária com a reentrega da terra aos latifundiários?

Aplausos do PCP.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se erros houve, importa corrigi-los. Mas importa que neles não se encontre pretexto para liquidar a Reforma Agrária e devolver a terra aos latifundiários.

E, por falar em violências, que legitimidade têm aqueles que nos últimos meses têm lançado a violência armada contra os trabalhadores dos campos para vir aqui falar em violência dos trabalhadores?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar algumas explicações ao Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Deputado tem todo o direito de considerar que a lei está errada, se assim o entender — não é essa a nossa opinião —, que ela não serve os interesses da agricultura ou que é anticonstitucional. Tem todo o direito de o fazer e eu vou ter ocasião de lhe responder sobre estes problemas. O que não tem é o direito de discorrer aqui o que ela diz. E quando o Sr. Deputado critica o corte de reserva em prédios nacionalizados, dizendo que é anticonstitucional porque os prédios foram nacionalizados de todo, esse corte de reservas tem sido efectuado depois da Constituição, em relação aos 50 000 pontos e ao direito de reserva, e de forma nenhuma se entende que esse corte é anticonstitucional.

Quanto aos abusos que foram cometidos em relação aos trabalhadores da Reforma Agrária, é importante dizer com certeza o seguinte: é que as intervenções da GNR no Alentejo têm sido feitas para cumprir a lei...

Aplausos do PS e protestos do PCP.

...para libertar os trabalhadores das cooperativas e houve actuações que foram contra a lei. Eu não sou obrigado a repetir nesta Câmara tudo o que aqui

tenho dito, e já repeti aqui muitas vezes que combato e sou contra qualquer intervenção das forças da ordem que exceda o estrito cumprimento da lei e que vá para além do cumprimento da própria lei.

O Sr. Herculano Pires (PS): — Muito bem!

O Orador: — Tudo o que seja excessivo não é cumprimento da ordem, é pura e simplesmente o arbítrio, que é a pior forma de desordem.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Simplesmente respondo com as últimas pa'avras do Sr. Deputado Vital Moreira. Nunca nesta Câmara foram trazidas provas concretas de que a GNR no Alentejo tenha actuado contra a ordem e contra a lei.

Vozes do PS: -- Muito bem!

A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP): — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Brás Pinto.

O Sr. Deputado, como estará recordado, tem 20 minutos para a sua intervenção.

O Sr. Brás Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Nascido numa família de pequenos proprietários da Beira, exerci a minha profissão de técnico agrícola, durante 10 anos no Minho, acabando por vir trabalhar para o Alentejo, onde a Revolução de 25 de Abril me veio encontrar, havia 5 anos.

Em duas facetas encontrei a mais vil exploração do homem. Por um lado, salários de miséria, que, se o era, mais aviltante ficava, pelo contraste com fausto e a grandeza de patrões que feudalisticamente exibiam seus ouros perante os famélicos. Por outro, uma certa mística de falsa caridade, que, com pequenos e baratos pretextos, narcotizava os trabalhadores, criando um paternalismo despersonificante que conduzia a um servilismo desagregador de grupos sociais, habilmente manejado por cabeças condescedoras de que «é preciso dividir para reinar».

Com um fatalismo congénito, uma mordaça pelas forças de repressão, que este hábito maneja, uma parte dos trabalhadores alentejanos quedou-se pobre, explorada e agradecida pela esmola concedida pelo seu endinheirado explorador.

Mas dentro de cada alentejano ainda havia recordações das heróicas lutas do passado e da mais recente e dolorosa conquista das 8 horas de trabalho.

Neste quadro, Sr. Presidente e Srs. Deputados, me encontrava aquando do 25 de Abril, e tal me empeinei na Revolução que já em fins de 1974, começava a planejar a constituição de uma cooperativa de trabalhadores, quando todos os jornais enchiam as suas páginas com a Estrela Vermelha, desconhecendo mil outras experiências sem paternidade partidária que nasciam por esse Alentejo fora e que, passo a passo, pressionavam o aparecimento de uma lei da Reforma Agrária.

Quando o Partido Comunista tentava avançar com a sua estratégia alentejana fui criticado por militantes

seus. Doloroso me é constatar que hoje outras forças, mas por vezes as mesmas pessoas, me critiquem em sinal contrário. Sinto a sensação de que, à custa de me manter sempre na mesma linha, vou encontrando adversários políticos, sempre os mesmos, ora à direita ora à esquerda, conforme a conjuntura de momento.

A lei n.º 406-A/75 foi, para os projectos cooperativistas que na minha cabeça se tinham formado, luz verde.

Constituiu-se a cooperativa e, posso dizer, sou um dos únicos, para não dizer o único, ténico agrícola do meu Partido que se integrou, como sócio, numa cooperativa de trabalhadores agrícolas.

Estudada a lei, reconheci-lhe alguns defeitos, mas encontrei que ela possibilitava plenamente a alteração das estruturas agrárias do Alentejo e proporcionava a inversão das reacções de produção que acabasse, de vez, com a feudal e despessoalizante agricultura latifundiária. De tal forma assim era que, quebradas as algemas, a alma alentejana ressuscitou e a lembrança de lutas passadas impulsionou o povo ao aceleração de um processo que uma lei sancionava.

Se não fossem alguns erros de partidos que, desejosos de conseguirem implantação no Alentejo, aceleraram por via do exacerbação de velhos reacamentos, o processo de ocupações, poderíamos dizer que um povo, esmagado fisicamente, mas mantendo nobreza de alma, tinha praticado justiça sem ódio.

No dizer de um jurista meu amigo, do qual partilho a ideia, o povo alentejano não ocupou terras, recuperou-as mais-valias do seu trabalho, que lhe eram integralmente devidas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vieram as diversas campanhas eleitorais. Já a minha cooperativa se ia consolando, praticando os princípios cooperativistas, num respeito total pela pessoa humana, mesmo que nem todos de acordo com a vontade da maioria, o que proporcionou um processo calmo, mas ordenado.

Recomeçaram as críticas de forças de esquerda que, julgando ter a única verdade na mão, à força de quererem avançar a Reforma Agrária, iam capitulizando, à direita, erros que hoje são brandidos contra justos e pecadores.

Mas, como estava dizendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, começaram as campanhas eleitorais, nas quais participei sempre defendendo a Reforma Agrária e criticando erros que se estavam praticando. Às vezes convencia-me de que era «profeta da desgraça», mas quando hoje vejo a direita insaciável, tentando destruir todas as conquistas alcançadas, e, servindo-se dos erros praticados, impor a aplicação do «para pouca saúde, a morte», sinto que, infelizmente, acertei.

De campanha em campanha, eis-me Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta Assembleia da República por vontade do povo português que ouviu da minha boca a defesa intransigente da Reforma Agrária e o ataque frontal ao latifúndio e ao capitalismo.

Hoje sinto-me no difícil papel de apreciar o projecto de lei apresentado pelo Governo a esta Assembleia, sobre a designação de bases gerais da Reforma Agrária.

Esta lei tem, em fundo, uma mudança radical de filosofia política. Prosseguindo com uma perspectiva antifundiária, abandona a faceta anticapitalista da 406-A/75.

Justificando esta afirmação, direi que: aumenta a pontuação das reservas; diminui a pontuação do hectare, dado que não valoriza as benfeitorias; admite majorações que, acumulando-se, podem proporcionar 161 000 pontos e atribui reservas às sociedades agrícolas.

No preâmbulo e mesmo no desenvolvimento do artigo são aduzidas justificações para estas disposições, no sentido de obter o maior desenvolvimento da agricultura, através da possibilidade de investimentos, aos futuros reservatários.

Como técnico, sou sensível a esta argumentação, mas não acredito na eficácia dos meios para conseguir os fins.

Em minha experiência, colhida em diversas zonas do País, encontrei três factores impulsionadores do investimento e consequente aumento de produção agrícola: o empenhamento no sector, a mentalidade agrícola e a redução de área.

Um proprietário só se sentirá tentado a investir num sector em que o juro alcançado é baixo e a amortização demorada se desse investimento resultar o aumento dos seus próprios rendimentos-base.

Também a opção entre uma colocação fácil de capitais, e agora mais do que nunca, dados os 5 anos de captação de poupanças, e um investimento agrícola sujeito a riscos, os mais diversos, só poderá ser tomada por quem tiver mentalidade de agricultor.

Se, como o citado pelo Sr. Ministro da Agricultura, na sua exposição televisiva de 3 de corrente, os 70 000 pontos só fossem entregues a reservatários que explorassem directamente e vivessem exclusivamente do rendimento da terra, poderia acreditar que os fins fossem, pelo menos parcialmente, atingidos. No entanto, a lei está longe de definir aquilo que, por isso, foi referido na televisão.

Assim sendo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho em mim que os fins jamais serão alcançados.

Porém, e dado que no artigo 32.º, n.º 5, se prevê que o reservatário empregue o todo ou parte dos trabalhadores permanentes na respectiva área em 1 de Janeiro de 1975, se o Ministro da Agricultura assim o entender, outras apreensões vêm ao meu espírito.

Sem tradição de posse da terra, toda a vida mendigando uns dias de trabalho, foi no 25 de Abril, sonho do Alentejo, o pleno emprego.

Por processos certos ou errados, não discuto neste momento, de emprego compulsivo nas propriedades individuais, de adesão a cooperativas ou de colocação sindical em unidades colectivas de produção, o Alentejo amejou conseguir a sua maior ambição.

Carências de gestão, impreparação para aceitar novos esquemas, dificuldades de investimento ou até uma certa demagogia generalizada, transformaram parte deste emprego em subemprego ou numa espécie de subsídio de desemprego suportado pelo crédito agrícola de emergência.

Necessário se tornaria fazer planos de reconversão e diversificação cultural, introduzir novas culturas, tendo em conta o calendário de ocupação de mão-de-obra, ou para outras ações com vista a mudar a situação e conseguir consolidar a conquista do pleno emprego que pela primeira vez o assalariado rural experimentava.

Esta lei, agora apresentada, aumenta as áreas de terra privada com simples recomendação de emprego

de mão-de-obra colocada numa data em que continua a persistir o desemprego, provocado por um absentismo mascarado nas mais diversas roupagens.

Nesta constatação sinto-me apreensivo com o espectro de desemprego que vem retirar, dentro da zona da Reforma Agrária, a maior conquista alcançada pelo trabalhador rural.

Ainda confrontando a citada alínea do artigo 32.º e o Plano a Médio Prazo, que, a p. 164, referindo-se expressamente à política de emprego, cita a manutenção do emprego actualmente existente na agricultura, aumentando, no entanto, o nível de produtividade da terra e, por conseguinte, reduzindo o subemprego actualmente existente (desemprego potencial); tenho a noção de existir uma completa inconciliação entre estes dois pressupostos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também são preocupantes os n.ºs 3 e 4 do referido artigo 32.º, estabelecendo, como princípio, que as reservas abranjam os mais recentes investimentos dos ex-proprietários e que, caso haja casa de habitação, ela seja contígua ou circundante desta.

É que a grande maioria dos últimos investimentos feitos na agricultura alentejana, foram-no à custa dos dinheiros públicos da ex-Junta de Colonização Interna ou da banca, alguns ainda em dívida e outros atribuídos a fundo perdido.

Numa lei proposta pelo Governo do Partido Socialista como poderemos permitir que investimentos realizados com os dinheiros do erário público, e, portanto, património nacional, possam voltar a reverter para um único indivíduo? Isto para além de pensarmos que das propriedades expropriadas entregaremos toda a carne aos reservatários e os ossos limpos aos trabalhadores.

Para maior sarcasmo ainda havemos de ouvir vozes da direita tentando comparar a rapidez de recuperação económica entre estes beneficiados reservatários, detentores de todas as benfeitorias recentes, e, portanto, menos desvalorizadas, e as organizações dos trabalhadores que, recebendo os restos, ficam ou com a terra nua ou com benfeitorias envelhecidas, desvalorizadas e com necessidade de rápidas conservações, reparações e beneficiações com o consequente volume de investimento.

Por outro lado, se houver uma casa de habitação — e muitos são os casos dentro da zona de Reforma Agrária em que esta é central em relação a todas as instalações agrícolas e a algumas das melhores benfeitorias —, pergunto-me como vão substituir as explorações dos trabalhadores sem os assentos de lavoura ou com pesadíssimos encargos de amortização e juros de capitais, necessários para novas instalações?

Perigoso também será pensar que os assentos de lavoura deverão ser repartidos, pois a partilha de bens sociais, como a electricidade, água, esgotos ou simplesmente oficinas, secadores e outros equipamentos auxiliares, entre duas administrações que, devido a conflitos recentes, mantêm recalques ou rancores, é difícil e defeituosa. Ou provocará conflitos constantes ou fará ressuscitar, à custa de manobras em que a direita é tão hábil, antigos paternalismos, acabando com uma evolução de mentalidade tanto mais lenta quanto maior for o período de dominação capitalista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Legislar sobre cónclitos que vão contra o direito estabelecido de propriedade é difícil e cria, por vezes, situações de aparente injustiça. Tal era o facto da contagem das benfeitorias na pontuação das propriedades sujeitas a expropriação.

O actual projecto procura remediar uma aparente injustiça, mas fá-lo tentando abranger todos os casos pontuais e, quando em legislação deste tipo se tenta fazer uma destas acções cair-se em arbitrariedades, às vezes bem mais gritantes que a própria injustiça admívida à partida.

Se não fosse, talvez, um secreto desejo de, diminuindo a pontuação por hectare, aumentar a reserva concedida, entendo que o prémio àqueles que tinham investido se viria a contemplar por via da indemnização, pois esta seria tanto maior quanto maiores os valores expropriados.

Esta análise é extensiva às majorações que estabelecem arbitrariedades e, por vezes, situações caricatas, como o caso de uma família com quatro membros em que a mãe se encontra grávida. Seria benéfico adiar a atribuição da reserva ou aceitar o parto, pois o quinto membro conquistaria para o agregado familiar uma majoração de 80%.

Porém, neste caso das majorações, fico perplexo quando na alínea f) do artigo 26.º se consagra o direito de reserva, majorando-o às sociedades agrícolas.

É que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, continuo a subscrever integralmente o programa do meu partido, ideário pelo qual sempre me tenho guiado e que a p. 12, quando aborda o problema da Reforma Agrária e latifúndio diz, «dado que as grandes sociedades agrícolas se constituíram em consequência da deturpação de uma política de cunho social, que acabou por levar apenas à transferência das propriedades do clero e da aristocracia para a grande burguesia, nova classe que ascendia ao Poder, estas serão nacionalizadas».

A terminar estas minhas considerações não me poderei esquecer de outras zonas do País onde trabalhei e onde o absentismo se manifesta através de arrendamentos injustos e motivadores de uma desenfreadada exploração de pequenos agricultores autónomos.

Nestas zonas, frequente era ver que, através do arrendamento, o proprietário ia conseguindo benfeitorias feitas pelos rendeiros e através do despedimento ia beneficiando do aumento da renda que essas mesmas benfeitorias lhe proporcionavam.

Estes factos conduziram à consciencialização, por parte dos rendeiros, da exploração que estavam a sofrer e a uma resistência passiva. Não faziam benfeitorias e exploravam ao máximo as potencialidades existentes.

Assim podemos verificar como prédios agrícolas do Centro e Norte se encontram em perfeito estado de abandono por falta de benfeitorias dos proprietários e resistência passiva dos rendeiros.

Essa a razão pela qual defendo o contrato escrito com apoio estatal gratuito a indemnização, em qualquer caso, das benfeitorias feitas pelo rendeiro e prazo alargado de renda para qualquer tipo de arrendamento, tal como consigna a actual legislação.

Estes objectivos não são contemporâneos no actual projecto de lei e pergunto-me se os pequenissímos

agricultores do Centro e Norte não têm direito ao cumprimento do artigo 101.º da Constituição, que lhes diz respeito.

Que diferença de preocupações existe neste projecto quando se acautelam os interesses dos médios agricultores, segundo a designação do MAP, provenientes da atribuição das reservas e os dos pequenissímos agricultores do Centro e Norte que investiram na propriedade aí-hei o seu suor, e não os dinheiros da Junta de Colonização Interna, aos quais não tinham acesso?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O tempo é curto e é forçoso que termine as minhas considerações.

Tenho consciência, por experiência vivida, das diferenças entre os pequenos proprietários do Norte do País e os médios proprietários (é assim a apresentação feita pelo MAP) agora criados com as reservas atribuídas por este projecto.

Tenho consciência, por experiência vivida, da inviabilidade económica e social que a aplicação deste projecto vai criar à maior parte das UCP's e cooperativas, a começar pela minha.

Tenho consciência da responsabilidade assumida perante o povo português que me elegera e acreditou na luta prometida pela consolidação da Reforma Agrária.

Tenho consciência de que, no cumprimento integral da Constituição, norteada pelo programa do meu partido, que não renego, conseguiremos «assegurar a transição para o socialismo, mediante a criação de condições, para o exercício democrático do Poder, pelas classes trabalhadoras» (Artigo 2.º da Constituição).

Tenho consciência da responsabilidade que assumi perante os meus camaradas trabalhadores da minha Cooperativa, que comigo acreditaram na «transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para aqueles que a trabalham, como primeiro passo para a criação de novas relações de produção na agricultura» (Constituição, artigo 96.º).

Como técnico agrícola socialista, tenho consciência da opção profunda que fiz ao aderir de alma e coração ao cooperativismo, como forma de realização dos objectivos da Reforma Agrária.

Sei que é difícil à direita perder os privilégios, conservados em 48 anos de ditadura.

Sei que o capitalismo nacional tenta aprisionar o meu partido a soluções que, lentamente, o desviam da sua vocação.

Sei que cedências aos partidos de direita que, como o CDS, se apressaram no início desta legislatura a propor a suspensão da aplicação das leis da Reforma Agrária, só conduzem a maiores cedências e à recuperação de uma política que só a direita sabe, habilmente, praticar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Em consciência, no respeito pela Constituição em obediência ao mandato que recebi do povo português e no cumprimento de um programa que subscrevi e subscrevo, irei votar contra esta proposta de lei.

Aplausos dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP) e Aires Rodrigues (Indep.).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira. Lembro à Sr.ª Deputada de que dispõe de dez minutos.

A Sr.ª Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, antes de começar a minha intervenção, eu gostaria de referir que, ao abrigo do Regimento, devo ter direito a vinte minutos, tal como foi dado aos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Brás Pinto, o que acho que foi extremamente positivo.

Pedia, portanto, ao Sr. Presidente que revisse a situação.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Deputada fará o favor de apresentar um requerimento à Mesa nesse sentido.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Deu entrada na Mesa o requerimento da Sr.ª Deputada independente Carmelinda Pereira, que é do seguinte teor:

Ao abrigo do artigo 103.º do Regimento, requeiro que me seja concedido o tempo de vinte minutos para a minha intervenção.

Importa recordar que a decisão sobre os dez minutos foi tomada numa reunião dos grupos parlamentares. Bem sei que nessa altura não se tinha ainda posto o problema dos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Brás Pinto. Eu tenho dois caminhos a seguir: ou convoco imediatamente os grupos parlamentares para considerar este requerimento, ou ponho-o imediatamente à votação, achando eu que talvez seja este o melhor caminho a seguir.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Não concedo a palavra a ninguém sobre o requerimento. Já estamos aqui há tempo suficiente para sabermos todos que não há concessão de palavra para apreciação de requerimentos seja a quem for.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, com certeza que sim. Simplesmente eu não podia adivinhar que era para interpelar a Mesa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas normalmente a melhor forma de ilustrar a vontade dos Deputados é perguntar o que eles querem fazer com o uso da palavra. De qualquer modo, eu queria só interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa a V. Ex.º, mas o dever do Deputado é anunciar à Mesa a intenção da sua intervenção. Não cheguei a perceber, mas peço desculpa. Não tem importância nenhuma. Tem a palavra, faça favor.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, eu suponho que foram aqui feitas invocações de prece-

dentes que não me parecem corresponderem ao entendimento dado na conferência dos grupos parlamentares acerca desta matéria. Deste modo, agradecia que o Sr. Presidente escarcasse a Câmara sobre o sentido que dá ao acordo efectuado entre os vários grupos parlamentares no sentido de que cada grupo disporia de três horas para debate, sem excepções.

O Sr. Presidente: — Suponho que posso rememorar que efectivamente na reunião dos grupos parlamentares ficou decidido atribuir dez minutos aos dois Deputados independentes e também ficou decidido conceder vinte minutos aos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Brás Pinto.

O problema das três horas, salvo o devido respeito, parece-me não ter cabimento nesta altura. A minha decisão neste momento é pôr à votação o requerimento. No entanto, submeto-me, como sempre, a uma melhor decisão da Assembleia. O deferimento implica fatalmente a concessão da palavra à Sr.ª Deputada Carmelinda Pereira por vinte minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues. Espero que seja para interrogar a Mesa.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Com certeza, Sr. Presidente, é para uma interrogação à Mesa e ao mesmo tempo, se me permite, também para uma breve expilação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tenha paciência, Sr. Deputado, não tem que dar expilações nenhumas à Mesa neste momento. Interroga a Mesa as vezes que quiser, mas não está contemplado no nosso Regimento que se possa enxentar num pedido para interrogar a Mesa a possibilidade de prestar esclarecimentos.

O Sr. Deputado tem a palavra para interrogar a Mesa e eu responderei de harmonia com o que me parecer justo.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, o artigo 64.º do Regimento, que se refere à conferência dos grupos parlamentares, diz o seguinte:

Em conferência dos representantes dos grupos parlamentares e partidos será estabelecida, com carácter indicativo, a programação dos trabalhos do Plenário para as reuniões subsequentes.

Mais à frente, o artigo 103.º estabelece de maneira peremptória o seguinte:

2. No período da ordem do dia, o tempo do uso da palavra de cada Deputado ou membro do Governo não poderá, salvo quando o Regimento dispuser diversamente, exceder vinte minutos da primeira vez e dez minutos da segunda, mas o autor ou um dos autores do projecto ou proposta pode usar da palavra por trinta minutos da primeira vez.

A pergunta que queria fazer à Mesa é se o processo que está a ser seguido e que ontem eu me congratulei que tenha sido modificado, com a atribuição de vinte minutos ao Sr. Deputado Lopes Cardoso e hoje ao Sr. Deputado Brás Pinto, não é um processo que em certa medida está a infringir o Regi-

ménto. Portanto, pergunto se este requerimento se destina a pôr de novo de acordo com o Regimento o processo de discussão da matéria na Assembleia. Era esta a pergunta que queria fazer à Mesa. interrogar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Eu só posso responder que efectivamente houve uma deliberação tomada, até por unanimidade de todos os grupos parlamentares, e que essa deliberação só pode ser alterada por decisão da Assembleia. Mais nada posso fazer, de nenhuma outra maneira posso agir e estou disposto a conceder a palavra a qualquer Sr. Deputado que a queira pedir para interrogar a Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, A pergunta que vou pôr à Mesa é muito simples. Creio que a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira fez um requerimento à Mesa e eu gostaria de saber qual é a decisão da Mesa em relação a esse requerimento. Pretendo ainda saber quais as normas regimentais que a Mesa invoca para fundamentar a decisão que houver de tomar.

O Sr. Presidente: — A Mesa não vai tomar decisão nenhuma. Quem vai tomar a decisão é a Assembleia.

Foi apresentado um requerimento que vai alterar a decisão tomada na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e a minha opinião pessoal é a de que esta resolução só pode ser alterada, se vier a ser, desde que a Assembleia assim concorde.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso para interrogar a Mesa.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente: Eu queria efectivamente interrogar a Mesa no sentido de encontrar uma explicação.

O direito ao uso da palavra por parte dos Deputados durante 20 minutos na primeira intervenção e durante 10 minutos na segunda é um direito que é concedido pelo Regimento.

Eu gostaria que a Mesa me esclarecesse como é possível — já não ponho sequer o problema da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares — a Assembleia, em Plenário, tomar qualquer decisão que altere as disposições regimentais quando o artigo 249.^º do nosso Regimento estabelece, muito claramente, as condições em que o Regimento pode ser alterado. Como é portanto possível que uma decisão que corresponde a uma modificação do Regimento seja tomada sem ter em conta as limitações que as modificações do Regimento aprovado por esta Assembleia impõem?

O Sr. Presidente: — É que, simplesmente, tem-se procedido assim, e a meu ver não se tem procedido mal, de na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares se fixarem os tempos de interrupção. Aliás, este problema não tem levantado dificuldades nenhuma e é dentro deste espírito de conciliação entre as deliberações da conferência dos presidentes dos grupos parlamentares e o próprio Regimento que eu entendo que este requerimento tem de ser imediatamente votado, a não ser que seja pedida a palavra para qualquer pedido de esclarecimento à Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Eu queria que se passasse imediatamente à votação, porque os requerimentos não têm discussão nem diálogo.

O Sr. Presidente: — Era escusado o Sr. Deputado ter chamado a atenção para isso porque o requerimento não está a ser discutido.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Está sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Houve apenas pedidos de esclarecimento à Mesa, mas é possível que tenha razão, porque as pessoas que pedem a palavra para interrogar a Mesa aproveitam sempre a ocasião para de certo modo formularem outros juízos que estão fora desse espírito e da própria letra regimental. Mas, requerido como está, vamos passar imediatamente à votação do requerimento da Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira.

Submetido à votação, foi aprovado por maioria, com abstenção do Deputado independente Galvão de Melo.

O Sr. Presidente: — Se os Srs. Deputados dão ao Presidente o luxo de ter uma opinião, eu digo que me congratulo com a decisão da Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto é muito simples. Creio, de resto, que a Assembleia não devia ter sido chamada a votar este requerimento e que a Mesa, ela mesma, devia ter solucionado a questão. Trata-se de uma mera invocação de um direito regimental.

Na realidade, os acordos feitos na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares só vinculam, obviamente, os grupos parlamentares. São feitos por consenso e só nessa medida podem ser tomados. Os Srs. Deputados que não estejam de acordo com esse consenso e que não podem estar vinculados por esse consenso não são obviamente obrigados a respeitar as normas que unanimemente ficam em contrário do Regimento. Nestes termos, parece-nos que a solução é correcta e que não poderia ser outra.

O Sr. Presidente: — Tem portanto a palavra a Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira durante 20 minutos.

A Sr.^a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A esmagadora maioria do povo trabalhador português tem hoje os olhos postos nesta Assembleia da República. O povo trabalhador sabe que hoje não se discute somente nesta Assembleia uma proposta de lei de Bases da Reforma Agrária, mas o futuro da própria democracia e do socialismo neste país.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A esmagadora maioria do povo português, em particular os trabalhadores rurais, não têm qualquer ilusão sobre o conteúdo da proposta de lei que o Governo apresenta a esta Assembleia.

O povo trabalhador deste país, em particular os trabalhadores rurais, ouvem com indignação as justificações de que esta proposta de lei se proporia instaurar a democracia no Alentejo, corrigindo os erros e atropelos que o PCP aí cometeu.

Mas os trabalhadores rurais do Alentejo sabem que os dirigentes do PCP se opuseram depois do 25 de Abril à ocupação das terras dos latifundiários, baluartes com outras forças, durante 50 anos, de regime fascista.

Os trabalhadores do Alentejo sabem que as ocupações das terras dos latifundiários e os primeiros elementos da Reforma Agrária aí desenvolvidos o foram não por iniciativa dos dirigentes do PCP, mas pela acção dos trabalhadores alentejanos.

Esta proposta de lei que, a ser aplicada, não corrígria erros e atropelos que são reais, mas levaria ao desmantelamento de unidades colectivas de produção, à instauração do desemprego, da miséria, no Alentejo e à entrega da melhor parte das terras desta zona do País, aos antigos latifundiários sedentos de vingança, esta proposta de lei é apresentada numa situação em que o Sr. Secretário de Estado Manuel Alegre, dirigente do PS, defendia recentemente num comício do PS na Amadora como uma situação em que «as propostas feitas pelo CDS e PSD» — eu cito — «não visavam atacar simplesmente o Governo, mas o regime democrático instituído em Portugal».

«Temos a impressão de que eles querem nesta coligação que fizeram é bloquear a própria Assembleia da República e criar uma situação de crise política que provoque a dissolução da Assembleia da República e suscite novas eleições.»

«Neste momento — continuo a citar — em que de certo modo está em marcha, num campo mais vasto do que o político, uma conspiração contra a democracia portuguesa, eu digo que não nos assustam narizes compridos, sejam eles civis ou militares! Não nos assusta o nariz do Dr. Sá Carneiro nem o de qualquer militar eventualmente candidato a ditador.»

Por seu lado, o Sr. Ministro António Barreto, dirigente do PS, acaba de declarar a um jornal que, «do ponto de vista doutrinário e de acordo com o Programa do PSD, a aproximação e leitura desta proposta de lei deveria ser feita por este partido sob um prisma favorável», acrescentando a seguir que «em tudo o que respeita ao recurso e apoio das forças armadas, com o objectivo da democracia e da legalidade no Alentejo, o Governo tem recebido o apoio necessário».

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Não sou eu que o digo, é o Sr. Secretário Manuel Alegre, que afirmou claramente que aqueles com quem o Governo se alia para votar e aplicar leis coincidentes com o seu Programa e doutrina estão empenhados numa conspiração contra a democracia portuguesa.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não apoiado!

A Oradora: — Se uma conspiração está em marcha contra a democracia portuguesa, o povo trabalhador

tem o direito de exigir que se lhe diga toda a verdade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Quais trabalhadores?

A Oradora: — Eu apelo ao Sr. Secretário de Estado Manuel Alegre, que afirmou haver candidatos militares a ditadores, que puseram em marcha uma conspiração contra a democracia, que se propõe dissolver esta Assembleia da República, que ele diga toda a verdade, que ele identifique diante do povo trabalhador que o elegeu para esta Assembleia, para defender a liberdade, a democracia e o socialismo, quem é, segundo as suas palavras, esse candidato militar que se pode propor dissolver a Assembleia da República.

O povo trabalhador sabe que quando se decide sobre a Reforma Agrária se decide sobre a democracia.

O povo trabalhador tem o direito de dizer: basta!

Fui a primeira militante do PS, com os meus camaradas de Comissão de Trabalho, a apelar, em Fevereiro de 1976, dentro do PS, à constituição de um Governo socialista, homogéneo, que aplicasse, enfim, as medidas socialistas a que o povo deste país tem direito. Devo dizer mais, que após a vitória do PS nas eleições para a Assembleia da República eu defendi dentro do PS que devia ser Mário Soares a candidatar-se a Presidente da República. Eu não quero criar dificuldades ao PS. Mas hoje eu não posso aceitar mais que, em nome de um Governo que se diz socialista, se apresente uma proposta de lei sobre as Bases da Reforma Agrária que, segundo o Ministro da Agricultura, devia, do ponto de vista do Programa do PSD, ter uma leitura favorável; não posso aceitar mais que em nome de um Governo que se diz socialista se apresente uma proposta de lei que visa liquidar todas as conquistas dos trabalhadores rurais, assalariados, rendeiros, pequenos agricultores, se ataquem todas as conquistas do povo trabalhador português, protegendo latifundiários e capitalistas, criando as condições para que aqueles que os representam, e que são apresentados como aliados democráticos dos trabalhadores portugueses, organizem *complots* contra a democracia.

Não sou eu que o digo, é o próprio Primeiro-Ministro Mário Soares que faz o balanço da sua política ao afirmar diante de todo o povo português, como o fez há algum tempo, que a relação de forças se modificou ultimamente no País, quer dizer, durante a vigência do Governo PS, e que os partidários da democracia masculada, da pseudocompetência apartidária, aqueles mesmos que orientaram o País durante cinquenta longos anos, os seus herdeiros actualizados de tecnocratas, quer dizer, o CDS e o PSD, se levantam de novo para recuperar os privilégios perdidos.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

A Oradora: — Quem eram os que dirigiam durante cinquenta longos anos no Alentejo?

Com quem é que o Governo hoje se vai aliar nesta Assembleia para votar numa lei sobre a Reforma Agrária?

Eu ponho a questão: Os Deputados do PS foram ou não eleitos para defender o Programa do PS? Os Deputados do PS foram ou não eleitos para defender a Reforma Agrária, as comissões de trabalhadores, o controlo operário, o direito à greve, o melhoramento do nível de vida dos trabalhadores?

Tem o Governo aplicado o Programa do PS?

Quando, depois de ter feito votar nesta Assembleia leis que limitam o direito à greve, interdizem na prática a acção das comissões dos trabalhadores e do controlo operário, apresenta uma proposta que se propõe aniquilar as Bases da Reforma Agrária, entregando as terras aos latifundiários, atirando para o desemprego e para a miséria milhares de campone- ses, reprimindo com a polícia de choque trabalhadores e jovens, tem estado o Governo a aplicar o Programa do PS?

Fala-se de crise económica. Será que a crise económica exige, para ser resolvida, que os capitalistas e latifundiários retomem as empresas e as terras que exploraram durante cinquenta longos anos? Então vale mais dizer que não se deveria ter feito o 25 de Abril.

O mandato que o povo trabalhador deu aos Deputados do PS não foi este.

É porque o Governo não aplica o Programa do PS, como hoje o mostra mais uma vez, apresentando uma lei contra os camponeses, que se podem hoje tramar *complots* contra a democracia.

Não sou eu quem o afirma, mas os próprios dirigentes do PS.

Eu pergunto: Pode-se continuar assim? Pode-se permitir que se tramem impunemente *complots* contra a democracia e que se prepare a dissolução desta Assembleia da República? Pode-se continuar um dia a insinuar que alguns organizem *complots* contra a democracia para no outro dia se fazerem alianças com eles, tentando fazer passar leis como as das novas Bases da Reforma Agrária, fazendo uma política que, como Mário Soares diz, modifica a relação de forças em seu favor?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O povo não pode entender! O povo não pode aceitar.

Não haverá então uma saída? Não haverá então uma solução? Hoje, quando se discute nesta Assembleia uma proposta de lei que permite aos latifundiários retomarem as terras que exploraram, eu pergunto aos Deputados do PS, eleitos pelo povo trabalhador para defenderem o socialismo, não será possível realizar hoje uma política que, apoiando-se na unidade, na força, na abnegação dos camponeses e dos trabalhadores das cidades, defendendo intransigentemente a Reforma Agrária e todas as outras conquistas, realize as medidas socialistas que decorrem do Programa do PS e da vontade popular?

Hoje, quando as conquistas do trabalhadores do Alentejo são postas em causa, eu dirijo-me aos Deputados do PCP. Nós, socialistas, não podemos esquecer a política que o PCP fez, sobretudo no chamado período gonçalvista, não só no Alentejo como nas empresas, as calúnias contra as greves legítimas, as barricadas contra as manifestações socialistas, os CDR contra as comissões de trabalhadores, as violências exercidas em múltiplos locais de trabalho contra trabalhadores honestos, a divisão e o ódio

sistemáticamente instaurados no seio dos trabalhadores.

Os trabalhadores portugueses têm o direito de fazer hoje o balanço da política dos dirigentes do PCP desde o 25 de Abril; os trabalhadores têm o direito de fazer o balanço da política de aliança com as forças armadas, que hoje fazem exercícios no Alentejo!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — E fazem muito bem!

A Oradora: — Mas os Deputados do PCP foram eleitos, por um parte importante dos trabalhadores, não para cobrirem uma política que faz passar os inimigos como aliados, enquanto não se hesita em dividir os trabalhadores, mas para que se avance para o socialismo, respeitando as liberdades e forjando a unidade dos trabalhadores contra os seus inimigos.

Eu pergunto aos Deputados do PCP, eleitos, como os Deputados do PS, pelos trabalhadores: será possível continuar neste caminho?

Será possível que os Deputados do PCP não expliquem aos trabalhadores que os elegeram que é preciso fazer de novo um governo de coligação com militares, com o PPD e mesmo com o CDS, ou um Governo dito apartidário constituído por militares e ministros da burguesia, ou um Governo dito de maioria de esquerda, mas com militares e outras forças políticas da burguesia no seu interior?

Não, isto não é possível!

Não haverá então outra saída?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num momento em que está em jogo o futuro dos trabalhadores rurais e dos pequenos agricultores deste país, num momento em que está em jogo uma conquista de todos os trabalhadores portugueses, a Reforma Agrária, essa saída está inscrita nesta Assembleia, onde os Deputados eleitos pelo povo trabalhador se encontram em maioria — os Deputados do PS e do PC.

As forças existentes no País, a disposição das forças políticas que o voto do povo criou nesta Assembleia, permitem hoje a constituição de um Governo que não apresente uma proposta de lei contra a Reforma Agrária, um Governo que se ponha, enfim, a tomar as medidas socialistas que o povo trabalhador aspira.

O que é que a maioria do povo trabalhador aspira e espera?

Ele espera um Governo de unidade, um Governo do PS e do PCP, sem que nele estejam representados qualquer força militar ou qualquer partido da burguesia. Um Governo que, em vez de proteger e de se aliar aos conspiradores contra a democracia, apele ao povo a lutar contra eles.

Deputados do PS e do PCP: Nós fomos eleitos para esta Assembleia para constituir um governo que defendendo as conquistas dos trabalhadores abrisse o caminho para o socialismo.

Deputados do PS e do PC: Desta tribuna eu apelo para que assumam a responsabilidade que vos cabe, diante do povo trabalhador que vos elegeu.

Eu exorto-vos a apelar para os trabalhadores apoiarem a constituição de um Governo do PS e do PCP que se propõe, apoiado no voto e na acção dos trabalhadores, tomar as medidas socialistas necessárias para resolver a crise deste país.

O apoio que o povo vos dará será irreversível! Desta tribuna eu apelo a todos os trabalhadores e jovens, a todos os militantes do PS e do PC, a organizarem nos seus locais de trabalho, nas empresas, nos escritórios, nos campos, nos bairros, nos liceus e Universidades, por toda a parte do País, um movimento para a unidade, por um Governo PS-PCP, sem ministros burgueses, que tome todas as medidas socialistas que o povo trabalhador aspira e tem direito.

Tenho dito.

O Sr. Presidente: — Não há dúvida que ouvimos uma esplêndida intervenção política com muito pouco sobre a Reforma Agrária.

Como ninguém se inscreve para pedidos de esclarecimento, dou a palavra ao orador que se segue, que é o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Iniciou-se ontem, neste período extraordinário, a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 79/I, que se refere às Bases Gerais da Reforma Agrária.

Importa situar, muito concretamente, os limites desta discussão na generalidade, para que, por intenção ou inadvertência, não caiamos numa discussão na especificidade fora do tempo. Não se foge ao debate dos normativos do articulado em questão; não se foge à análise concreta das disposições submetidas à apreciação desta Casa; simplesmente não pode servir de álibi a análise concreta e superficial desses normativos para ocultar as opções de fundo que consideramos fundamentais.

Importa necessariamente, numa discussão na generalidade, definir os conceitos e a filosofia subjacentes ao diploma; importa, numa discussão na generalidade, analisar a proposta de lei em apreço, evitando debruçarmo-nos demasiado na especificidade sobre cada um dos preceitos em particular. Tal é a função do debate na especialidade.

Sendo assim, não são legítimas críticas no sentido de que o articulado não foi analisado pormenorizadamente, artigo por artigo. Não se procure aqui o que não houve intenção de fazer.

Os conceitos e a filosofia subjacentes ao diploma há que buscá-los na Constituição da República. As conversações teóricas, as elaborações mais ou menos fantasmagóricas pertencem e são património individual de cada um. Mas o que nos guia é a Constituição da República analisada na sua objectividade e não como manta de retaihos ou, pior ainda, como capa para as opções mais ou menos anarquistas das pessoas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Entendemos a Constituição da República como um todo harmónico, como uma unidade exacta, como uma convergência de integrantes só susceptíveis de apreensão na sistematização do conjunto.

Perdoarão os Srs. Deputados que esta Constituição da República, tão maltratada e tão pisada naquelas intervenções, seja discriminada e seja analisada em

concreto nesta intervenção. É longo ou pode ser longo, mas talvez valha a pena.

A Constituição da República reconhece o direito ao trabalho, no artigo 51.º; o direito à iniciativa privada «nos quadros definidos pela Constituição, pela lei e pelo Plano», no artigo 85.º; o princípio do fomento do cooperativismo, no artigo 84.º; o princípio do «desenvolvimento das relações de produção socialistas», no artigo 75.º; o princípio da expropriação dos «meios de produção em abandono», no artigo 87.º; a definição de «três sectores de propriedade dos meios de produção» — público, cooperativo e privado —, a elaboração de um Plano, nos termos do artigo 91.º

E no que directamente concerne à Reforma Agrária, que deverá ser enunciada e enquadrada nos princípios claramente expostos, a Constituição da República impõe os seus fins básicos de promoção da melhoria da situação económica, social e cultural dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores pela transferência progressiva da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração para os que trabalham. Ocorre aqui dizer, quando numa determinada intervenção se censurou a terminologia adoptada na proposta de lei em apreço, que a expressão «agrários», em português, definida como português, em língua portuguesa, não significa nenhuma classe ligada à terra, significa, tão-só e directamente, todos aqueles que estão ligados à terra. Os «agrários», como sinónimo de «latifundiários», é uma conquista de duvidoso conteúdo e de ainda mais duvidoso sabor do após 25 de Abril.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Livra!

O Orador: — O aumento da produção e a produtividade da agricultura e a criação de condições necessárias para atingir a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores são também objectivos definidos na Constituição da República Portuguesa. Na execução destes objectivos preconiza-se a eliminação dos latifúndios, a entrega das propriedades expropriadas para exploração dos pequenos agricultores, cooperativas ou outras formas de exploração colectiva por trabalhadores; preconiza-se o redimensionamento do minifúndio; definem-se os critérios de ordenamento e reconversão agrária — no sentido de «agrário» como coisa ligada aos campos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficam aqui, muito sumariamente, porque o debate é longo e será certamente longo, esboçados os normativos constitucionais. Importa agora sublinhar que a Constituição da República definiu um novo tipo de sociedade que, no âmbito do mercado, põe em concorrência as formas de propriedade definidas na Constituição. Importa, contudo, para que essa concorrência se verifique e para que a política do Estado se adeque aos normativos constitucionais, que elle não liquide nenhuma forma de propriedade, desde que elle actue nos termos da Constituição. Importa dizer que, nos termos da Constituição da República e nos termos do Plano, a propriedade privada é tão legítima como a propriedade colectiva, ou socializada. Importa compreender que é sobre esta estrutura económica pluralista e

concorrencial que é possível construir uma sólida democracia política. Não há democracia política se não houver sectores púrristos de propriedade. Não existe democracia política onde existir uma propriedade totalmente colectivizada.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O colectivismo integral conduz necessariamente ao totalitarismo, como afirma Marc Paillet, com o capitalismo puro a democracia estava reduzida à dimensão política. Com a burocracia pura está reduzida a nada.

Importa consolidar e organizar esta parte transitória mista na qual nos encontramos. Que a democracia se largue e se justifique a tempo. Quer dizer, antes de uma tentativa decisiva de tecnoburocracia, esta ficará limitada e muitas coisas se poderão salvar e melhorar. Se as estruturas cegas da burocracia triunfam aqui prematuramente, o necessário combate contra ela será desesperado. Importa assim analisar em gabinete a Constituição da República e não a transformar em ideologia férrea de justificação para práticas políticas absurdas e contrárias ao interesse nacional ou em ritual exorcista.

Nesta data, a legislação vigente não integra qualquer conceito de Reforma Agrária, visando apenas conferir um mínimo de base legal e consequente justificação moral às ocupações de terras já efectuadas ou em curso de efectivação, não podendo as suas disposições entender-se como algo que se assemelhe a uma lei de Reforma Agrária. É neste sentido que se pronunciou o Prof. Henrique de Barros no *Portugal Socialista* de Maio de 1977.

Para tanto, seria necessário proceder a alterações na estrutura agrária capazes de conduzir a uma maior justiça, isto é, a menor desigualdade na forma de repartição do rendimento social agrícola entre os participantes na produção, diz-se no mesmo artigo, e continuando o mesmo raciocínio, do Prof. Henrique de Barros.

A proposta de lei em apreço, Sr. Presidente e Srs. Deputados, visa simplesmente cumprir na sua integralidade a Constituição da República Portuguesa. Objecto de diversas críticas, das quais a maior a não é inocente, foi a proposta acusada de recuperação capitalista, geradora de desemprego, destruidora do esforço até aqui empreendido, colectivista e marxista. Os bons espíritos dos Srs. Deputados encontram-se sempre, sem razão, porém.

O aumento do limite de 50 000 para 70 000 pontos justifica-se pela necessidade de garantir viabilidade económica ao sector privado agrícola. Este aumento é a questão essencial, pois as majorações aparecem justificadas para casos excepcionais e limitados por mecanismos correctores. Ninguém aqui nesta Assembleia teve a coragem de afirmar a evidência de que o princípio das majorações já se encontra afirmado nas leis de Reforma Agrária que com este articulado se pretende revogar. O direito à propriedade privada só pode ser eficazmente garantido na base de uma eficaz viabilização, entendida esta no sentido de uma expansão económica. Na Poáónia decidiu-se, entre 1950 e 1956, colectivizar as pequenas propriedades privadas, exercendo sobre elas fortes pressões econó-

micas, entre parêntesis, fortes entregas obnigatórias, isto é, tornando-as inviáveis. A colectivização não é o necessário resultado de um decreto-lei ou de um normativo jurídico, é também muitas vezes a consequência evidente de uma política económica cuja intenção essencial visa a instauração do colectivismo puro. Tal caminho não se seguiu nem se seguirá em Portugal. Na verdade, e nos termos da legislação em vigor, a alteração de 20 000 pontos, atentos os mecanismos correctores, corresponde, segundo os cálculos feitos pelo Ministério da Agricultura e Pescas, a um aumento de 6% de terras sob propriedade privada. E entre a recuperação capitalista e a marcha para o socialismo existe uma diferença de 6%. No espírito de alguns dos nossos críticos nunca eles estiveram tão próximos. Nós recusamo-nos a aceitar tal ideia.

Numa área total de 3 700 000 ha seriam expatriáveis cerca de 2 000 000 ha sob a antiga lei e 1 900 000 ha na nova lei em discussão, segundo os mesmos critérios.

Como estamos longe da Poáónia, por exemplo, onde mais de três milhões de explorações individuais ocupam 87% das terras, enquanto o sector socialista — 13% — se reparte entre explorações estatais — um pouco mais de 11% das superfícies sobretudo localizadas no Oeste e no Norte — e cooperativas de produção, um pouco menos de 2%. Isto vem citado pela economista agrária Rosângela Gabille, no seu livro sobre estruturas de reformas agrárias.

Menos séria é afirmação de que a proposta de lei em apreço é geradora de desemprego. Costuma dizer-se ser o elemento distintivo de uma política socialista em relação a uma política capitalista o privilegiar, em todas as circunstâncias, o princípio do pleno emprego. Simplesmente, o pleno emprego corresponde a uma realidade económica e não a subsídios de desemprego. Dito de outra forma, assim como não é possível proibir a miséria por decreto, fazendo um decreto em que se diz que todos estão proibidos de serem pobres, também não possível suprimir o desemprego fazendo um decreto em que se diga: «O emprego está proibido.» Não se pode lançar sobre certas realidades o mundo distinto da fantasia, não se pode, em relação ao Alentejo, em que o desemprego é real e em que as pessoas recebem os seus vencimentos através de subsídios, um dos quais é o subsídio do crédito agrícola de emergência, que funciona quase como um subsídio de desemprego, dizer que aí o desemprego terminou. Ou ainda de outra forma, pode dizer-se que o desemprego terminou no Alentejo, desde que se aceite que os patrões somos nós todos, os contribuintes. Costuma dizer-se que o elemento distintivo de uma política socialista em relação a uma política capitalista é o privilegiar em todas as circunstâncias o pleno emprego. As utopias, as diferenciações e as interdições de imperativos categóricos seguem esta ideia e esta realidade. O essencial é criar as condições para que o pleno emprego, dentro da contratação colectiva, seja uma realidade. Simplesmente, o pleno emprego não existe no Alentejo e as empresas agrícolas trabalham com pessoal a mais, sendo os vencimentos pagos mais através do crédito do que através da produção.

A política de racionalização económica definida nos artigos 1º a 19º da proposta, e que curiosamente

pouco ou nada tem sido criticada, permitirá atingir o pleno emprego. Até lá irá o Governo mantendo os subsídios de desemprego de forma a não martirizar os trabalhadores rurais. Aconteceu até ter sido o Governo Constitucional aquele que aumentou de forma visível o montante do crédito agrícola de emergência. Simplesmente, nesta como noutras coisas, a política de avestruz nada resolve.

Não é ainda a presente proposta destruidora do esforço até agora empreendido, pois visa não destruir as conquistas da revolução, mas consolidar as conquistas da revolução.

Só uma estrutura latifundiária da terra poderá suportar formas de governos fascistas, mas só uma economia agrária desorganizada poderá impô-las. Um Alentejo ecologicamente destruído, improdutivo, centro de confrontação e de ódios, será o melhor presente a oferecer à direita reaccionária e revanchista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Visa esta proposta de lei viabilizar a Reforma Agrária, dar-lhe um sentido para o todo nacional, torná-la produtiva e eficaz para que os Portugueses sintam que a revolução valeu a pena. Mais do que defender os interesses dos trabalhadores do Alentejo, que não deixam de ser defendidos, importa defender, em conjunto com esses interesses, os interesses dos trabalhadores portugueses.

Em suma, a proposta de lei em análise, visando viabilizar a Reforma Agrária, visa, em última análise, tornar viável a revolução.

Não é esta proposta nem colectivista nem marxista. A iniciativa privada é deixado um importante papel no contexto dos normativos constitucionais e a existência de uma economia sólida, geradora de progresso e bem-estar, é a única forma de evitar a expressão cega e extremista da luta de classes.

Ficam assim, sumariamente, bordeados os contornos, a filosofia e os fins da proposta do Governo. Sobre isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, uma constatação se torna necessário fazer. Assentes nestes princípios, poderemos, na discussão na especialidade, examinar atentamente os diversos artigos, procurando melhorar o que for possível melhorar.

Mas fora das opções essenciais aqui feitas, só se vêem, na sua forma pura, dois sistemas de Reforma Agrária. Um, visando a integral colectivização da terra; outro, a introdução e manutenção da propriedade privada sem limites e sem controlo. Se se pensa ou imagina que para o nosso país é necessário impor e definir um sistema integral de colectivização da terra, então é necessário dizer-lo. Se se pensa e se diz que para o nosso país é necessário impor o regresso às estruturas latifundiária, é necessário dizer-lo e defendê-lo. Estas opções poderão ser admissíveis, poderão ser defendidas, mas há contra elas um argumento poderoso e forte: são contra o Programa do Partido Socialista e são contra a Constituição, e tanto basta para que a Assembleia da República as condene.

Aplausos do PS.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados Abre-se em Portugal o caminho para uma nova Reforma Agrária. Se, como dizia François Heidsieck,

«a pior traição espiritual é a canonização da ordem actual das coisas, como se a justiça reinasse enfim», importa também compreender que não existe revolução que não racionalize nem defina a sua ordem. A imposição e a defesa de uma ordem revolucionária, dentro dos contornos da lei, limitada por uma legalidade democrática, é o mais imperioso dever da hora presente e uma razão constante de afrontamento.

Com a actual proposta restituui-se ao povo português a esperança de uma vida melhor e a confiança nas instituições democráticas. Este é o seu inquestionável mérito. Aos partidos da oposição competirá criticar e analisar as soluções propostas, sendo certo confiar que a serenidade, o bom senso, o patriotismo e o interesse nacional acabarão por prevalecer.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Estão inscritos para pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Acácio Barreiros, Vital Moreira, Carvalho Cardoso, Faria de Almeida, Victor Louro e Carvalheira Antunes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dentro do pouco tempo de que disponho, queria fazer alguns pedidos de esclarecimento.

O primeiro é que a Constituição, talvez prevenida da confusão que poderia existir entre os termos «agrário», «latifundiário», e tudo isso, prevê, no artigo que o Sr. Deputado citou, isto é, no artigo 97.º, n.º 2, que as propriedades expropriadas são entregues para exploração a pequenos agricultores, a cooperativas de trabalhadores rurais ou outras unidades de exploração colectiva de trabalhadores. Em que categoria destes agrários, isto é, pessoas que têm alguma coisa a ver com a terra, se situam os latifundiários?

A segunda questão era a seguinte: O Sr. Deputado referiu que após a aplicação desta lei ficariam as cooperativas e as unidades de produção com 1 900 000 ha. Só queria perguntar ao Sr. Deputado onde é que foi tirar estes cálculos, dado que será necessário descontar as reservas, dado que estas novas reservas serão feitas com novos critérios de pontuação ainda não definidos, dado que será necessário calcular qual é o novo valor da pontuação e quais os cadastros já actualizados, o que não é um processo fácil. Como é que o Sr. Deputado calculou estes 1 900 000 ha e quanto ficaria para os agrários?

O Sr. Deputado definiu que a diferença entre capitalismo e socialismo seria o pleno emprego ou não. Isso parece-me um tanto simplista dado que pensei que conceito do artigo 97.º n.º 2, se situam os latifundiários. Mas, mesmo assim, será que o facto de estar cada vez mais a aumentar o desemprego em Portugal dá razão àqueles que dizem que está em curso a recuperção capitalista?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, para responder às questões apresentadas.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto à pergunta de se saber em

que conceito do art.º 97.º n.º 2, se situam os latifundiários, isto é uma pergunta meramente provocatória, porque os latifundiários não se situam no artigo 97.º, n.º 2, porque não há latifundiários em Portugal depois de iniciada a Reforma Agrária, como o Sr. Deputado sabe.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Não me diga! Isto é subversão completa.

O Orador: — A pergunta seguinte é mais séria: Onde é que fui buscar este número de 1 900 000 ha. Eu explico-lhe. É que nós não vimos aqui falar de cor. O Governo Constitucional e o Partido Socialista analisaram concretamente as propostas desta lei e consideraram que é profundamente disparatado vir aqui discuti-la na base dos habituais lugares-comuns dos trabalhadores contra não sei o quê. Nós estudámos isto, verificamos que é assim, afirmámos que é assim. Cabe ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, com os seus técnicos agrícolas, afirmar que é o contrário. E ninguém ainda afirmou que é o contrário e, pura e simplesmente, se limitaram a fazer a discussão desta lei na base de clichés e mais nada.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Quem afirma é que prova, Sr. Deputado!

O Orador: — Isso é sensacional.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lino Lima, tenha paciência, mas não pode interromper o orador.

O Orador: — O Sr. Deputado Lino Lima pretende introduzir no debate da Reforma Agrária as leis do ônus da prova do processo penal.

Risos.

Em terceiro lugar, disse V. Ex.^a que eu afirmei que a diferença entre o capitalismo e o socialismo é o pleno emprego. Eu não disse um disparate desses. Isso é um disparate. O que eu disse é diferente. É que a diferença de política entre o governo capitalista e um governo socialista é que este último privilegia o pleno emprego. Até porque em Portugal, como os Srs. Deputados sabem, nós não estamos a viver num estado socialista. Estamos ainda num estado com características de transição para uma determinada forma de socialismo em liberdade.

Risos do PCP.

Quando as pessoas se riem do socialismo em liberdade, não sabemos se se riem da liberdade ou do socialismo.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Orador: — Portanto, o que nós dizemos é que numa sociedade como esta importa privilegiar a política do pleno emprego.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Quem diria!

O Orador: — Devia dizer ao Sr. Deputado que ao fazer esta afirmação estava a preocupar-me com os

resultados da Conferência de Oslo e, anteriormente a esta, com uma declaração política do antigo ministro sueco Tage Erlander, que, luminosamente, foi capaz de fazer esta síntese: «Em momentos de crise os socialistas privilegiam sempre o pleno emprego.» Esta é a nossa política. É isto o que eu posso dizer neste breve esclarecimento sobre a minha intervenção.

O Sr. Presidente: — Para fazer um protesto, segundo penso, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — É efectivamente para um protesto, Sr. Presidente.

Queria protestar, não por o Sr. Deputado José Luís Nunes não ter respondido às minhas perguntas, o que é seu direito, mas por ter considerado provocatória a primeira pergunta que fiz, isto é, onde é que cabiam os latifundiários. Em primeiro lugar, é escandaloso dizer que não há latifundiários desde o 25 de Abril. Em segundo lugar, é evidente, em nosso entender, que em nenhuma das categorias de trabalhadores a que este artigo faz referência está um proprietário que fica com 70 000 pontos de terra. Esse não é com certeza um pequeno agricultor, também não é uma cooperativa, também não é uma unidade de exploração colectiva por trabalhadores. Esse indivíduo é um proprietário capitalista, é um empresário capitalista, e portanto não pode ser transferida a posse útil da terra do latifúndio. Consequentemente, a reserva é anticonstitucional.

Em relação às outras afirmações, só lhe quero dizer que eu não me rio nem do socialismo nem da liberdade. O que às vezes me dá vontade de rir são certas formas de socialismo em liberdade que nada têm de socialismo e cada vez mais ameaçam a liberdade.

O Sr. Presidente: — Creio que o Sr. Deputado José Luís Nunes pede a palavra para formular um protesto. Faça favor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Não vou fazer um contraprotesto, mas sim, se me permite, dar explicações ao Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Quero dizer-lhe, honrosamente, que me enganei. Efectivamente, há latifundiários pertencentes a algumas unidades colectivas de produção.

Em segundo lugar, enganei-me também em relação a outro ponto — que é o ponto que o Sr. Deputado Acácio Barreiros focou — o eu ter dito que a sua afirmação era provocatória. Enganei-me, ela foi completamente desparatada. Peço-lhe desculpa por ter classificado mal a sua intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, ainda para pedidos de esclarecimento, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado José Luís Nunes quando qualifica como avanço para o socialismo em liberdade propostas cujo único resultado é o regresso ao capitalismo, de certeza que sem liberdade, o riso é, certamente, a única resposta à falta de melhor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu preferia chorar, se assim fosse.

O Orador: — As perguntas que lhe queria fazer são as seguintes. Disse: «...visa esta proposta de lei cumprir a Constituição na integridade». Onde é que esta proposta de lei regula os limites das explorações agrícolas privadas em Portugal? Onde é que esta proposta de lei regula o regime do uso da terra, o processo do exercício de reserva, os limites mínimos dos prédios rústicos e os limites mínimos e máximos do estabelecimento agrícola, as várias formas de empresas agrícolas, o regime de entrega para exploração de prédios expropriados ou nacionalizados, a criação de condições para a efectiva abolição da parceria agrícola, o regime de redimensionamento das explorações minifundiárias, etc.? Onde é que está o cumprimento integral da Constituição? Onde é que esta lei é mais uma lei de bases gerais de Reforma Agrária do que aquelas que visa regular? Onde é que esta lei é outra coisa senão uma contra lei das expropriações?

Segunda pergunta, Sr. Deputado: Disse que as reservas aumentam para 70 000 pontos e que há apenas uma alteração de 20%. Mas como é que pode dizer que é uma alteração de 20% se estes novos pontos ninguém sabe o que são? Se a única coisa que se sabe é que podem ser 2, 3, 4 ou 5 dos pontos actuais e que, portanto, podem ser não 20%, mas 40%, 50% ou 100%, ou mesmo 200% dos pontos actuais? Como é que pode afirmar isso se as majorações podem elevar esta pontuação até 161 000 pontos ou, a ter em conta uma intervenção do Sr. Ministro da Agricultura no Telejornal, até 180 000. E até 750 ha, isto é, até áreas de 1 km, por 7,5 km? Queria perguntar-lhe o que é que isto tem a ver com o garantir a viabilidade da iniciativa privada, se toda a gente a reconhece, e ninguém pode pôr em dúvida, que os actuais 50 000 pontos — os pontinhos — garantem já, como aqui foi ontem afirmado, a viabilidade da iniciativa privada das explorações dessas reservas? O que é que tem a ver com a viabilidade duplicar, triplicar ou quadruplicar a área dessas reservas?

O Sr. Victor Louro (PCP): — Viabilidade capitalista!

O Orador: — Mais uma pergunta: Em relação ao recuo, que disse ser de 6%, mas ninguém sabe em que estimativas é que se baseia e é evidente que, não estando isso na lei, o ónus da prova cabe a quem afirma isso, porque, com a mesma legitimidade com que o Sr. Deputado diz que são 6%, eu posso dizer que são 20, 30, 40, 50 ou 60%, a não ser que me diga que, além do que aqui está, está, também aqui o célebre dos actuais técnicos do Ministério da Agricultura e Pescas, eu queria saber se este recuo, mesmo que seja de 60%, em relação às explorações capitalistas, é ainda um avanço para o socialismo e se este ir ao encontro da direita reaccionária e revanchista é um meio de obstacular à sua conquista do Poder, isto é, para resumir tudo, se o meio de evitar a tomada do Poder pela direita reaccionária e revanchista é fazer a sua política.

O Sr. Presidente: — Pode responder, Sr. Deputado, se assim o desejar.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Quero sim, Sr. Presidente. Isto é muito fácil.

Risos.

O Orador: — Eu vou-lhe dizer onde é que a proposta de lei regula os limites, Sr. Deputado. Regula-os nos artigos 24.º, 26.º, 27.º, 45.º, alínea c), da proposta em discussão.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não regula. É falso.

O Orador: — É falso. É falsíssimo, e chegámos ao ponto a que eu queria chegar: é que esses limites são definidos na base de uma regra geral, mas são permitidas exceções a definir, casuisticamente, para cada caso. Eu admitia perfeitamente a discussão na seguinte base: O Sr. Deputado pergunta como é que vão ser, objectivamente, definidos esses casos concretos, de modo que a lei não seja uma coisa absurda e se adeque à efectiva realidade, como é que atendemos aos casos limites, e aqui é que se deveria discutir se deveriam ser ou não aumentados os poderes discricionários do Ministro da Agricultura e Pescas. Eu admitia essa discussão. Mas não é isso que se põe. O que se põe em causa em relação a isso é, concretamente, esta questão: as regras têm de ser rígidas e não deve haver forma nenhuma de na prática corrigir a realidade jurídica confrontada com a realidade económica. Isso não aceitamos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Se por acaso não descontarem o tempo como há bocado, pode.

O Sr. Presidente: — O tempo terá de ser descontado ao Sr. Deputado Vital Moreira, e não a si, Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Orador: — Pergunta-me o Sr. Deputado onde é que a proposta de lei é mais uma lei de Reforma Agrária do que os casos que visa regular? Ora bem, esta proposta de lei, neste caso concreto, podia perfeitamente ser discutida nessa base: em que medida é que não se podiam colocar aqui mais casos concretos? Mas eu não me referi a isso, porque no tempo que tinha para debater este problema o que ressaltava é que não era isso que estava em discussão. O que estava em discussão era o regime fundiário desta proposta de lei. E se o regime fundiário desta proposta de lei fosse diferente, esta proposta de lei era aceite tal como está. Ninguém criticou, até ao momento, aqueles pontos em que esta proposta de lei devia ser regulamentada na base do crédito agrícola ou do crédito de seguros. O que se atacou, forte e feio, foi o regime fundiário e as referências aos créditos de seguros e agrícolas são um mero apêndice. Na minha intervenção tratei-os também como mero apêndice.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Na lei também são um mero apêndice!

O Orador: — Quanto aos problemas das majorações e do aumento de 20%, há aqui um problema muito concreto. O Governo fez uma proposta de lei, deu os elementos necessários, essa proposta de lei foi discutida pelos partidos políticos, nós temos elementos que dizem que as majorações e os créditos correctores dos limites máximos e mínimo da terra de

propriedade expropriável dizem respeito somente a uma variação de cerca de 6% das terras. De repente, as pessoas dizem que não é 6%, são não sei quantos mil por cento. Agora, quando afirmo que são 6%, o que me dizem é o seguinte: prove. E se entramos neste tipo de discussão, eu devolvo imediatamente a resposta: provem as críticas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa! Isso é escandaloso!

O Orador: — E não vamos entrar num debate de devolução do ónus da prova. Até porque o Ministério da Agricultura e Pescas certamente não terá dúvida nenhuma, no debate que se vai seguir, em dar aos Srs. Deputados os dados que justificam isto. O que não posso é estar a fazer esta prova nos curtos três minutos que tenho para responder ao Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Provasse no discurso!

O Orador: — O que é que tem a ver com a viabilidade o aumento de 50 000 para 70 000 pontos da área de reserva? Aqui dou razão o Sr. Deputado Vital Moreira. Tem toda a razão. É a viabilidade capitalista.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ah!

O Orador: — Simplesmente, quando se trata da atribuição de um propriedade privada essa propriedade privada tem de dar lucro e, se o lucro é capitalista, nós queremos que haja um mínimo de terra que permita aos seus proprietários tirarem um lucro razoável e não especulativo. É só isso.

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Quem é que falou em lucros?

O Orador: — Agora, já que estou a ouvir reacções ao que estou a dizer, eu devolvo a pergunta ao Sr. Deputado Vital Moreira: Se, por acaso, se entende que o lucro — de resto, como se sabe, este combate ao lucro não tem nada a ver com o marxismo, é uma ideia de raiz judaico-cristã —, é uma ideia errada e posterior ao capitalismo, eu pergunto com que intuito é que se estabeleceu os 50 000 pontos, se esses mesmos 50 000 não davam lucro? E se davam lucro, são lucros capitalistas, evidentemente, para deixarmos de andar a jogar com palavras.

Uma voz do PCP: — A diferença está entre pequenos e grandes capitalistas.

O Orador: — Não há diferença nenhuma entre pequenos agricultores e agricultores capitalistas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Chegal!

O Orador: — O que há, Sr. Deputado Vital Moreira, é uma diferença profunda entre pequenos agricultores e agricultores latifundiários e grandes agricultores. A diferença de pequenos agricultores refere-se habitualmente a pontos e a área, não se refere

à obtenção de lucro e o lucro é um esquema originalmente capitalista, dentro da sua terminologia.

Agora pergunta-me se este recuo é um avanço para o socialismo. E é a pergunta mais importante que o Sr. Deputado Vital Moreira me fez: saber se existe recuo e se este recuo é um avanço para o socialismo. Em primeiro lugar, dir-lhe-ei que não existe recuo. Existe solidificação, existe fortalecimento das estruturas. Em segundo lugar, diria ao Sr. Deputado Vital Moreira que há recuos que podem, por exemplo, ser um avanço para o socialismo.

O Sr. Deputado Vital Moreira não será brilhante, mas, enfim, faz-se o que se pode. O Sr. Deputado Vital Moreira não prestou atenção à citação que eu fiz da Polónia, em que, por exemplo, só 13% das terras são nacionalizadas. E se ao Sr. Deputado eu fizesse um relato de alguns aspectos fundamentais da política agrária da União Soviética — por ouvir dizer, porque nunca lá estive ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Nota-se, nota-se!

O Orador: — Nota-se, porque semão vinha muito mais deformado do que o que estou!

Risos e aplausos do PS.

Nunca lá estive, mas se quiser que lhe cite alguns aspectos de outras políticas agrárias, pelos livros que o Sr. Deputado Vital Moreira e eu lemos, porque é o único conhecimento que temos dessas coisas, eu posso-lhe dizer que os regimes socialistas, mesmo daquilo a que é costume chamar-se de socialismo real, têm sido muito prudentes nestas questões agrárias. E neste momento adivinha-se que, por exemplo, em relação à Polónia o número de terras nacionalizadas vai ainda diminuir. E das duas uma: ou no esquerda do Sr. Deputado Vital Moreira a Polónia não caminha para o socialismo, o que é uma tese sobre a qual eu não me pronuncio, ou então há recuos que permitem avançar para o socialismo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos fazer agora um intervalo até às 18 horas e 10 minutos.

Eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: A sessão está aberta.

Eram 18 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Eu queria rectificar um erro que pratiquei há pouco — é sempre muito agradável reconhecer os nossos erros, embora isto não esteja muito na moda — com as melhores das intenções e involuntariamente, mas só o reconheci durante o intervalo, que até para isso tem certas vantagens. Efectivamente o Sr. Deputado Vital Moreira tinha razão quando dizia que ao Presidente deveria incumbir a solução do caso da Sr.^a Deputada Carmelinda Pereira. Efectivamente, eu não tinha nada que aceitar o requerimento, nem mesmo tinha de o pôr à votação, pois a minha decisão seria, de harmonia com o Regimento, conceder-lhe a palavra imediatamente por vinte minutos. Rectifico este erro

que pratiquei e peço desculpa à Sr.ª Deputada e à própria Assembleia.

Ao mesmo tempo chamo a atenção das galerias. É que alguns dos Srs. Deputados se queixam de que lhes estão a ser dirigidas palavras grosseiras da parte de alguns senhores que se encontram nas galerias. Eu queria avisá-los solenemente de que basta que a denúncia de um facto destes me seja feita por um Sr. Deputado ou pelas forças da ordem para na impossibilidade material e manifesta de poder localizar o infractor, mandar evacuar irrevogavelmente toda a galeria. Quanto aos senhores das galerias podem fazer o favor, sem lhes estar a pedir que sejam polícias uns dos outros, de chamar a atenção das pessoas que se encontram ao vosso lado. Não me coloquem, pois, na situação de praticar alguma injustiça, pois isto é sempre uma injustiça de mandar evacuar toda a galeria quando apenas há um, dois ou três infractores. Espero a vossa consideração e estou convencido de que estas palavras não foram ditas em vão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Deputado José Luís Nunes: Tenho apenas uma pergunta muito rápida e simples para lhe fazer. Disse o Sr. Deputado que interessava analisar se a filosofia e os conceitos subjacentes à lei se fundamentam ou não na Constituição. É esta a minha pergunta: entende o Sr. Deputado que, com o respeito total do estabelecido na Constituição, não seriam possíveis outras opções ou dentro das mesmas opções outras formas de as concretizar?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para responder.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado Carvalho Cardoso, é com muito gosto que respondo à sua pergunta e a minha resposta vai no seguinte sentido: com respeito à letra e ao espírito da Constituição e admitindo a existência de um sector público que o seja, de um sector cooperativo também que o seja e de um sector privado que seja um sector privado, são possíveis as mais diversas opções. Simplesmente, perdoe-me a minha limitação pessoal, em face do texto constitucional eu não consigo configurar opções sensivelmente diferentes daquelas que constam do articulado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Faria.

O Sr. Carlos Faria (CDS): — Sr. Presidente: Prescindo das perguntas por não ser o momento de as estar a fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Louro.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Sr. Deputado José Luís Nunes: Eu gostaria de lhe fazer uma brevíssima pergunta, porque não creio que tivesse em mente dar razão à nossa afirmação de que esta proposta

visa, efectivamente, expropriar os trabalhadores para entregar a terra àqueles que nunca a trabalharam. A sua afirmação de que não há latifúndios já depois do 25 de Abril deixou-nos perplexos, e eu gostaria de perguntar-lhe como classifica, por exemplo, a Herdade de Rio Frio, com 16 000 ha, que não está expropriada, nem ocupada, nem coisa que o valha, e como classifica as terras correspondentes aos 700 000 ha que o Plano manda expropriar no corrente ano.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu respondo goriosamente ao Sr. Deputado Victor Louro, até porque ele me permite expressar melhor o meu pensamento.

Eu não disse que não havia latifúndios depois do 25 de Abril, pois no dia 26 de Abril de 1974 havia latifúndios.

O Sr. Victor Louro (PCP): — E no dia 19 de Julho de 1977?

O Orador: — Exacto, Sr. Deputado.

O que eu disse é que, depois das leis da Reforma Agrária, que foram aplicadas com as imperfeições e com os méritos que têm e os quais foram aqui reconhecidos nas diversas exposições, não existiam latifúndios no Alentejo. E disse mais o seguinte: quanto às terras que falta expropriar, a lei prevê a sua expropriação, e portanto nós vamos expropriar as terras que falta expropriar. De modo que o que aqui se trata não é de entregar as terras aos latifundiários, mas definir critérios de divisão da terra, da qual a esmagadora maioria é nacionalizada.

Quanto à Herdade de Rio Frio, não tenho dados concretos, a não ser aqueles que decorrem de um conhecimento concreto dos produtos que, efectivamente, estão comercializados e sobre os quais eu não me pronuncio para fazer reclame.

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalheira Antunes.

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de pedirmos um esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes gostaríamos de colocar um protesto pela forma mistificadora como, mais uma vez, foi referido nesta Assembleia o problema do crédito agrícola de emergência.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado José Luis Nunes referiu aqui, tal como tinha feito ontem o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, a existência no Alentejo do subemprego oculto graças ao financiamento através do crédito agrícola de emergência. Dizer isto é esquecer que o crédito agrícola de emergência permitiu aos trabalhadores, só no primeiro ano da

Reforma Agrária, aumentar a produção de cereais em mais de 248 800 t.

Uma voz do PS: — E este ano?

O Orador: — Isto para referir apenas 436 das 450 unidades colectivas existentes na altura e dados recolhidos por inquérito directo.

Dizia eu que possibilitou um aumento de produção de mais de 248 800 t, portanto num valor de cerca de 1 milhão de contos. Possibilitou também o aumento dos efectivos pecuários em mais de 123 000 cabeças; o aumento em maquinaria, alfaias e tractores, de 1463; máquinas de colheita, 758; alfaias, 3448; camiões, 72; motores, 572. Possibilitou investimentos em capital fixo, em aumentos dos melhoramentos fundiários; barragens e albufeiras, cerca de 60; pequenas obras de regadio, cerca de 150; instalações pecuárias, cerca de 60. Possibilitou, também, o aumento do número de postos de trabalho.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, tendo sido criados na zona da Reforma Agrária, só no primeiro ano, mais de cinquenta mil postos de trabalho, correspondendo esses postos de trabalho à distribuição do rendimento adicional anual da ordem dos 3 milhões de contos, o crédito agrícola de emergência não chegaria sequer para pagar os honorários aos trabalhadores que a Reforma Agrária permitiu empregar.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o próprio Sr. Secretário de Estado Carlos Portas, conversações com os trabalhadores, admitiu que, segundo estimativas do próprio Ministério, dos 3 milhões de contos do crédito agrícola de emergência distribuídos 1 milhão de contos se tinha destinado a capital fixo. Admitiu também que dos 2 milhões restantes o outro milhão se tinha destinado a outros factores de produção que não o trabalho. Por fim, segundo números do Sr. Secretário de Estado, 1 milhão de contos tinha-se destinado ao financiamento de um factor de produção fundamental, isto é, do trabalho.

Pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, isto não é ilegítimo, pois o próprio crédito agrícola de emergência estabelecia que ele podia ser dado para financiamento do trabalho. Como se pretendia, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que os trabalhadores, que não tinham qualquer pé-de-meia, nem qualquer capital inicial, que não eram portanto capitalistas, pudessem entrar numa actividade económica produtiva sem um capital inicial? Como seria isto possível? Não seria, pois, necessário financiar-lhes a sua actividade inicialmente? Pois é óbvio que sim.

Mas é óbvio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que faltou uma peça fundamental para toda a actividade económica, que é o crédito a médio e a longo prazos. E isto o Ministro da Agricultura sabe-o. E é óbvio e inevitável que, não dispondo os trabalhadores das unidades colectivas de produção de crédito a médio e a longo prazos, parte do crédito agrícola de emergência, exactamente aquele que é destinado às imobilizações fundiárias, que inicialmente se pretendia que fosse um crédito sazonal, se tem de transformar num crédito a médio e a longo prazos, que não existe para os trabalhadores das unidades colectivas de produção, enquanto continua a existir para os empresários capitalistas da agricultura, que podem hipó-

tecer as suas propriedades na banca, conseguindo assim financiamentos de médio e longo prazos. Isto sabe-o o Ministério da Agricultura.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é sem estranheza que nós ouvimos aqui Deputados socialistas verberarem o crédito que é concedido aos trabalhadores, esquecendo que só o latifúndio da Atlantic Company, a Herdade da Comporta, deve à banca, neste momento, mais de 125 000 contos. Esquecendo que, apenas um agrário, o Francisco Ribeiro, de Santarém, deve à banca 88 000 contos e esquecendo também que, e isto é do conhecimento de pelo menos um membro da equipa do Ministério da Agricultura e Pescas, quando a banca foi nacionalizada apenas do negócio dos vinhos comuns, e de forma particular do negócio do vinho a martelo, havia na bonca, nos contenciosos, cerca de 3 milhões de contos de dívidas.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Bem isto...

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Era este o nosso protesto e iríamos fazer o pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado José da Silva Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não é José da Silva, mas sim José Luís.

O Sr. Presidente: — Mas, Sr. Deputado Carvalheira Antunes, um protesto de cinco minutos? Há-de compreender que atingiu o limite do Regimento, pois eu concluí que o protesto seria a primeira parte e a segunda seria o pedido de esclarecimento.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Isto é um comício!

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, permita-me que responda ao aparte do Sr. Deputado do Partido Socialista. É que isto não é um comício, mas dados concretos.

O Sr. Guardel Basílio (PS): — Se não é, parece.

O Orador: — E muito mais teríamos a dizer na defesa dos trabalhadores alentejanos, por oposição àquilo que aqui se esconde dos empresários capitalistas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Luís Nunes, faça favor de responder.

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Se o Sr. Presidente me der licença, eu gostaria de fazer o pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. Presidente: — O que eu espero é que os outros Srs. Deputados não façam o que o Sr. Deputado acaba de fazer, pois parecia que a sua intervenção

conduzia à pedidos de esclarecimento e agora diz-me que tudo isso era um protesto.

Uma voz do PS: — Desconta-se o tempo!

O Sr. Presidente: — Não se trata aqui de descontar tempo. O que eu quero é chamar a atenção para uma infracção que se acaba de praticar. Que o tempo está a ser contado sabemos nós. Mas terá que haver um mínimo de correcção na interpretação e na aplicação do Regimento.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalheira Antunes.

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — O pedido de esclarecimento que gostaríamos de colocar ao Sr. Deputado é exactamente aquele que colocámos, ontem, ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas, quando referiu esta questão, mas em que, infelizmente, o Sr. Ministro não se situou no plano da pergunta.

A questão que nós gostaríamos de colocar, Sr. Deputado, é a seguinte: Se o Sr. Deputado sabe, e nós estamos certos que sim, que há uma relação directa entre o crédito e a actividade económica, isto é, a produção nacional é financiada pelo crédito bancário e o crédito bancário aumenta com a produção nacional. Em termos de política financeira, apenas um *ratio* é legítimo para avaliar o crédito, que é relacioná-lo com a produção. É este o único *ratio* que é legítimo em termos de política financeira. Portanto, a questão que nós gostaríamos de colocar é a seguinte: Se o Sr. Deputado estabeleceu a relação entre a produção das unidades colectivas de produção e o crédito a que tiveram direito e se estabeleceu também essa relação para a produção nacional. E se o fez, se comparou os dois *ratios* e qual é a resposta?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu vou responder ao Sr. Deputado Carvalheira Antunes de uma forma cabal. E a primeira coisa que eu vou dizer ao Sr. Deputado é que a pior alienação que existe em política é acreditar-nos na nossa própria propaganda, pois quando tal acontece chegamos a cúmulos de alienação como fazer protestos completamente descabidos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Eu faço as intervenções que entender, conforme quiser, que podem ser contraditadas, criticadas, infirmadas. Mas elas não são objecto de protesto. O protesto é para quando as pessoas dizem coisas caluniosas, falsas, ataques pessoais, etc. Nessa altura é que as pessoas protestam.

O Sr. Victor Louro (PCP): — E esta é!

O Orador: — Ah! Bom. E é a quem?

O Sr. Victor Louro (PCP): — Aos trabalhadores! *Risos do PS, PSD e CDS.*

O Orador: — Eu nem sequer respondo acerca deste assunto. Portanto, dizia eu que esses dados que o Sr. Deputado dá são dados excelentes para o Sr. Deputado usar nos comícios do seu partido, mas não são reais.

Agora vamos ver esta concepção capitalista e reaccionária que o Sr. Deputado tem do crédito. O Sr. Deputado diz que há uma relação directa entre o crédito e a actividade económica. Se qualquer banqueiro de antes do 25 de Abril me afirmasse uma coisa destas eu não ficava espantado.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Ai não!

O Orador: — Estou a falar e não consinto que me interrompam. Mas que o Sr. Deputado Carvalheira Antunes diga isto, já me espanta um bocado, porque nós, socialistas, na concepção do crédito, não temos necessariamente em atenção a relação com a actividade económica. Temos em atenção também o aspecto social. E é por isso que o crédito agrícola de emergência que é concedido no Alentejo não é cortado. Não é porque ele seja imediatamente lucrativo, mas porque o seu corte implicaria um problema social de ampla perspectiva e que levantaria amplos problemas.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — E quando se diz, por exemplo, o seguinte: que eu relaciono o crédito com a produção, pois relaciono, mas no espírito do Sr. Deputado, não na realidade, eu devo ser um reaccionário negro, porque eu tenho aqui na minha frente dados referentes ao concelho de Portel, por exemplo, em que há uma cooperativa de agricultores que em 30 de Junho de 1977 deve ao crédito agrícola 10 895 793\$40, uma outra que deve cerca de 23 000 contos e uma outra cerca de 9000 contos. E nós não vamos cortar o crédito a estas cooperativas porque isto tem um problema social fundamental e dado isto nós não vamos cortar o crédito.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Já está cortado!

O Orador: — Portanto, eu corrigirei o Sr. Deputado e acho que a sua crítica revela um fatal desvio de direita e dir-lhe-ei que não, pois o crédito de um governo socialista determina-se por problemas económicos, por aspectos sociais e pelo bem-estar das populações.

Nessa base, nós somos mais generosos do que o Sr. Deputado.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima, para uma intervenção.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Ministros e Secretários de Estado, Srs. Deputados: Fala-se muito da necessidade de diminuir drasticamente o défice da nossa balança de pagamentos e de que, para tanto, se torna necessário diminuir

também drasticamente o défice do seu principal componente, a balança comercial — produzindo-se mais para se importar menos. E desde logo se aponta que, para alcançar um tal resultado, são muito importantes as acções que se desencadeiam no sentido de melhorar a produção e a produtividade do sector da agricultura, pois, como se sabe, a importação de bens alimentares tem um grande peso negativo na nossa balança comercial.

Para diminuir o saldo negativo entre o que produzimos e o que consumimos, através do aumento da produção, fala-se muito — já se falou aqui durante este debate —, da necessidade de se incentivar o investimento e de dar condições de segurança e estímulo ao produtor. Fala-se muito... mas ao analisar a secção respeitante ao arrendamento rural da proposta de lei de bases gerais da Reforma Agrária, apresentada pelo Governo, e o projecto de lei do arrendamento rural, apresentado pelo PPD/PSD, qualquer observador medianamente informado sobre a realidade socioeconómica — histórica e actual — do minifúndio português e do regime do arrendamento rural, se interrogará justamente sobre se essas falas não são afinal um mero falatório inconsequente, que nada tem a ver com os reais interesses do povo português; um mero falatório que nada tem a ver com o aumento da produção agrícola, com os défices das nossas balanças, com o relançamento da nossa economia; um mero falatório que nada tem a ver com o produtor agrícola, com as dezenas de milhares de rendeiros que regam com o suor do rosto a maior parte do solo arável do nosso país e que produzem a maior parte dos bens alimentares que consumimos; um mero falatório com o qual se protegem, na realidade, os interesses inconfessáveis dos proprietários absentistas e, para além de outros, os interesses dos grandes comerciantes importadores e especuladores da batata, das frutas, etc., que, evidentemente, não estão interessados no aumento da produção agrícola nacional, porque estão interessados em que continuemos a importar se queremos comer.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Meus senhores: Sabe-se que, desde há muito tempo, e salvo anos de excepcional bondade climatérica, o nosso produto agrícola bruto se tem mantido praticamente estacionário. São muitas e variadas as razões disso, desde as de estrutura da propriedade às razões técnicas. Mas ninguém com seriedade intelectual e objectividade científica, seja de que quadrante político for, tem deixado de apontar, ao longo dos anos, como uma das importantes razões dessa estagnação o regime anacrónico do arrendamento rural, através do qual têm sido trabalhadas trezentas mil explorações agrícolas, ou seja, mais de um terço das explorações agrícolas do nosso país.

Como se caracterizava esse regime? Caracterizava-se pela completa insegurança do rendeiro na utilização da terra. O prazo do arrendamento era geralmente por um ano e só após a entrada em vigor do Código Civil de 67 passou a ser de seis anos, prorrogável por períodos de três. A forma do contrato era normalmente a verbal. A renda era paga, quase sempre, em géneros e numa quota-parté certa deles.

As benfeitorias feitas pelo senhorio davam-lhe direito a exigir ao rendeiro um acréscimo da renda proporcional ao aumento da produção e as feitas pelo caseiro, salvo as que pudessem ser levantadas, ficavam pertença do prédio, sem direito a indemnização.

Quer dizer: o arrendatário não tinha a garantia de estabilidade e segurança da sua empresa e não tinha nenhum estímulo para se dedicar à terra arrendada, para nela investir, melhorando e aumentando a sua produção.

O único regime da parceria — através do qual a renda era paga com uma quota-parté certa dos frutos produzidos — conduzia a que, para aumentar a produção, o arrendatário se sobrecarregava com maiores gastos dos factores de produção (adubos, pesticidas, equipamentos, etc.) e depois de entregar a correspondente quota-parté do aumento ao senhorio, que a recebia de mão beijada. Todos os que temos alguma experiência da vida nos campos sabemos que o rendeiro — em virtude das condições de injustiça social que o cercavam — se limitava a produzir dentro das culturas tradicionais o que lhe acarretasse menores despesas, aguardando depois que o céu lhe mandasse sol para a eira e chuva para o nabal a fim de que, chegadas as colheitas, tivesse com que pagar a renda ao senhorio, primeiro, e, depois, com que dar de comer até às próximas, à mulher e aos filhos.

A este viver, sem esperança e sem estímulo; a estas injustiças e imorais relações de produção de raiz medieval (lembremo-nos de que, em muitos casos, o caseiro era obrigado, além da renda, a prestar certos serviços ao senhorio), relações de produção altamente prejudiciais para a economia nacional — o Decreto-Lei n.º 201/75, de 15 de Abril, veio pôr um termo perfeitamente correcto do ponto de vista humano e económico, veio pôr um termo que se harmoniza com as exigências da justiça social e com as exigências do desenvolvimento da nossa economia. Por isso o Decreto-Lei n.º 201/75 (que, aliás, foi o resultado de uma ampla consulta popular e de um largo debate público) é um marco histórico indelével que honra a Revolução do 25 de Abril.

Não admira, pois, que a contra-revolução legislativa em curso, servindo os interesses dos proprietários absentistas, pretenda abolir as medidas de progresso social e económico que nesse diploma se consagraram, medidas essas que, sem sombra de dúvida, se identificam com o interesse nacional.

Meus senhores: Quais são as marcas essenciais do regime jurídico do arrendamento rural estabelecidas no Decreto-Lei n.º 201/75? Quais são as medidas que nele se estabelecem para promover que o rendeiro tenha segurança na utilização da terra?

Sumariamente diremos que, em primeiro lugar, fixou-se para o arrendamento normal (ou seja, para aquele em que o agricultor rendeiro emprega predominantemente mão-de-obra assalariada) o prazo de arrendamento de seis anos, prorrogável por períodos de três anos, e para o cultivador directo (ou seja, para aquele que emprega predominantemente o seu trabalho e o da sua família) pelo prazo de um ano, renovável por igual período, tal como já se determinava no Código Civil. Mas, em qualquer dos casos, o prazo é sempre renovável, pelo que o rendeiro, desde que cumpra o contrato, não poderá ser expulso da terra.

Em segundo lugar, todos os contratos são obrigatoriamente reduzidos a escrito, garantindo-se assim a certeza contratual.

Em terceiro lugar, o senhorio só pode denunciar o contrato para efeito de ele próprio ir explorar directamente o prédio arrendado; e, no caso de se tratar de cultivador directo, a denúncia só se efectivará se daí não resultar prejuízo para a subsistência económica do rendeiro e seu agregado familiar, a menos que o senhorio demonstre que o não exercício desse direito afecta mais gravemente, do que ao rendeiro, a sua própria subsistência económica. Em tal caso, portanto, a lei privilegiou o direito do proprietário sobre o do arrendatário.

Em quarto lugar, o arrendamento não caduca por morte do senhorio ou do rendeiro ou por transmissão do prédio, transferindo-se, no caso de morte do rendeiro, ao cônjuge sobrevivo ou aos seus parentes até ao 4.º grau.

Com estas medidas, cujas consequências são evidentes, procurou-se garantir a estabilidade da empresa do rendeiro, a sua segurança na utilização da terra, e estabelecer a certeza jurídica do estipulado pelas partes no contrato, além de o depósito de um exemplar na repartição de finanças facilitar a tributação de rendimentos.

Quais são as medidas directamente relacionadas com o incremento da produção estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 201/75?

Primeiro, determinou-se que o valor da renda é obrigatoriamente fixados em dinheiro — abolindo-se assim a medieval parceria agrícola —, embora o arrendatário possa pagar esse valor em géneros, e que as rendas têm um limite máximo, fixado por portaria do MAP, que terá em atenção cada região, as diferentes classes de terra e as formas de aproveitamento.

Segundo, estabeleceu-se que o rendeiro pode fazer benfeitorias necessárias ou úteis, sem o consentimento do senhorio, desde que se destinem a melhorar as condições de exploração da terra; se as benfeitorias tiverem sido consentidas pelo senhorio ou pela comissão arbitral, fendo o contrato o rendeiro tem direito a ser indemnizado do seu valor.

Terceiro, determinou-se o arrendamento compulsivo dos prédios incultos ou subaproveitados, cujas rendas não poderão ultrapassar 70% do valor máximo oficial, concedendo-se às cooperativas de produção o direito de preferência ao arrendamento.

Finalmente, o decreto-lei em apreço criou as comissões arbitrais — que são tribunais com competência específica e especializada para julgar expedientemente as questões emergentes do arrendamento rural, de cujas decisões há sempre recurso para o tribunal da relação, que são presididas pelo juiz da comarca, que joga do direito, e compostas por um técnico agrário, um representante dos rendeiros, outro dos senhorios e outro dos trabalhadores rurais, que decidem na matéria de facto.

Meus senhores: as consequências de uma tal lei resultarão — para além da justiça social devida aos rendeiros, camada brutalmente explorada da nossa população — em termos de aumento da produção e da produtividade agrícolas são evidentes. Dezenas e dezenas de milhares de rendeiros sabem já hoje (apesar de tudo quanto tem sido feito para os manter na ignorância da lei e para a não executar) que o

Decreto-Lei n.º 201/75 lhes traz a garantia da estabilidade e segurança das suas pessoas e das suas empresas, a garantia do direito ao trabalho e ao pão para si e para os seus. Sabem já que, efectivado o contrato de arrendamento, poderão trabalhar a terra com confiança, investir nela os lucros da exploração, proceder a benfeitorias, melhorar a produtividade da terra, numa palavra, poderão aumentar a produção sem risco de que o senhorio absentista venha apropriar-se do seu esforço, quer através da denúncia do contrato, quer através do aumento especulativo das rendas.

Por isso os rendeiros chamam ao Decreto-Lei n.º 201/75 «a sua lei» e dizem que ela foi a sua libertação, «o seu 25 de Abril». É a este 25 de Abril dos rendeiros que a contra-revolução legislativa quer pôr termo através da aprovação da secção respeitante ao arrendamento rural da lei Barreto (assim ficará para sempre conhecida a lei de bases da Reforma Agrária, por certo sem proveito para quem a apadrinhou) o do projecto de arrendamento rural do PSD/PPD.

Srs. Deputados: sabeis o que dizem esses dois diplomas que agora aqui discutimos. Apesar disso, não me posso dispensar de os comentar (com brevidade, porque o tempo de que disponho é pouco), de os comentar sobretudo no sentido de chamar a vossa atenção para as consequências negativas que a sua aprovação acarretará para a produção agrícola e para a economia nacional. Esses comentários versarão cada um dos projectos somente na medida em que contradigam a lei vigente, isto é, o Decreto-Lei n.º 201/75 e vários deles não incidirão sobre a proposta de bases da Reforma Agrária porque ela é omisso em vários dos assuntos que hei de versar. Estranhamente omisso, diga-se de passagem.

Assim, e relativamente ao prazo do arrendamento e às condições de denúncia do contrato pelo senhorio, o projecto do PSD estabelece a possibilidade de os senhorios se oporem à continuação do contrato a partir da primeira renovação no caso do arrendamento normal, ou seja, seis anos mais três, e a partir da 5.ª renovação no caso dos cultivadores directos, ou seja, um ano mais 5, sendo ainda de salientar que o senhorio poderá sempre exercer o direito de denúncia para o efeito de explorar directamente a terra. Assim, além de reduzir os prazos da lei em vigor, o projecto do PSD retira ao rendeiro a garantia da estabilidade e segurança da sua empresa. Quanto à forma do contrato, quer a proposta do Governo, quer o projecto do PSD, estabelecem a obrigatoriedade do contrato escrito apenas para explorações agrícolas iguais ou superiores a 2 ha, o que desde logo significa que cerca de 60% dos rendeiros (dado que 60% das explorações são de área igual ou inferior a 2 ha), isto é, cento e oitenta mil rendeiros ficarão na dependência total dos senhorios quanto à forma e conteúdo das relações contratuais. Note-se ainda que, na definição desta área, o projecto do PSD introduz a noção ambígua de «área de superfície agrícola útil» igual ou superior a 2 ha, o que irá necessariamente aumentar o número de rendeiros que terão de explorar terra alheia sem relações contratuais definidas, bem como também estabelece que, na zona da Reforma Agrária, esse limite será de 20 ha!!!

Escusado será acentuar que a solução de ambos os projectos, a par do agravamento da exploração

económica dos pequenos agricultores rendeiros, criará condições para uma maior pulverização das explorações agrícolas, dado o interesse dos senhorios em arrendarem sem contrato escrito, e que isso trará graves consequências para a produtividade do trabalho e para a produção agrícolas.

Relativamente ao direito de transferência do arrendamento, o projecto do PSD, após a enumeração formal das condições que garantiriam a estabilidade do agregado familiar (artigo 19.º), cria, logo a seguir, condições para que o rendeiro e o seu agregado familiar possam ser expulsos da terra desde que os herdeiros do senhorio a pretendam cultivar, independentemente de o rendeiro ser cultivador directo e de se ter em conta as condições económicas das partes (artigo 20.º).

Quanto ao valor e natureza da renda, estranhamente a lei de bases do Governo nada diz, o que não tem, evidentemente, qualquer justificação numa lei de bases de arrendamento rural e deixa portanto à imaginação supor tudo.

O projecto do PSD retoma, na prática, o retrôgrado sistema de tipo feudal da renda, em géneros, quando estabelece que a renda será fixada em géneros, a menos que as partes a fixem em dinheiro, mas o pagamento será sempre em dinheiro correspondente ao valor dos géneros, valor definido anualmente por uma comissão concelhia (artigos 8.º e 9.º). Isto significará para o rendeiro uma continuada subida da renda em resultado da contínua subida dos produtos, cujos preços reflectem o aumento constante dos factores da produção (adubos, pesticidas, sementes, máquinas, etc.).

O Sr. Victor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Assim, o rendeiro irá suportar sozinho os aumentos dos factores de produção, enquanto o senhorio beneficiará do aumento do preço dos bens produzidos, isto é, receberá um valor de renda correspondente a produtos cada ano mais valorizados. Mas o projecto do PSD tem sobre esta matéria uma outra estranha inovação, que é de os géneros através dos quais a renda é estipulada terem de ser dos três predominantes na região. Esta exigência é gravemente prejudicial à evolução da agricultura e à reconversão agrícola, pois obrigará o rendeiro a cultivar determinados produtos, mesmo que tal não seja do seu interesse ou do interesse da economia nacional, limitando assim a sua liberdade na definição do sistema de exploração agrícola que pretenda adoptar.

Mas o projecto do PSD/PPD (e presumivelmente, também o do Governo, sendo de notar que o Ministro da Agricultura não respondeu concretamente à pergunta que sobre a matéria ontem lhe formulei) mantém os contratos de parceria agrícola — que o Decreto-Lei n.º 201/75 tinha abolido, abolição depois consagrada no artigo 101.º, n.º 2, da Constituição e que o próprio Código Civil fascista já não regulou autonomamente —, estabelecendo, com grande «caridade», que a divisão nunca pode fazer-se atribuindo-se ao parceiro proprietário quota superior a metade dos frutos produzidos pelo rendeiro!

A continuação do sistema feudal da renda que é a parceria significará para os rendeiros uma maior exploração, pois terão de pagar mais renda quanto

mais investirem, quanto mais trabalharem, quanto mais produzirem.

Desnecessário será chamar a atenção dos Srs. Deputados para o que isto representa de desestímulo ao investimento e ao trabalho do rendeiro, o que isto representa de criminoso contra a economia nacional.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Relativamente ao regime de indemnização por benfeitorias realizadas pelo rendeiro, o projecto do PSD — ao limitar esse direito a benfeitorias consideradas «de vulto» —, além de introduzir um conceito propositadamente vago, espalha a iniciativa dos rendeiros para melhorar as suas condições de vida e as condições da sua actividade económica, constituindo um travão ao investimento e, portanto, ao desenvolvimento da economia nacional.

Quanto às terras abandonadas, o projecto do PSD, além de não prever os casos de subaproveitamento, institui um complicado sistema de notificação do proprietário para proceder ao cultivo, deixando apenas a possibilidade aos serviços do MAP (mediante ainda parecer da comissão concelhia), de proceder ao arrendamento compulsivo, sem prever qualquer punição e sem atribuir preferência no arrendamento às cooperativas.

Mas a proposta do Governo ainda é pior, pois, além de prever as mesmas medidas pouco procedentes do projecto do PSD, fixa em um ano mais cinco o período em que as terras podem estar «legalmemente» incultas...

Por fim, deverá anotar-se que no projecto do PSD, em vez das comissões arbitrais...

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Arbitrária não!

O Orador: — ... criadas pelo Decreto-Lei n.º 201/75, se estabelece a constituição de comissões concelhias de arrendamento rural, cuja composição e funções são um autêntico espelho dos interesses da minoria dos grandes proprietários absentistas que esse projecto visa proteger.

Na lei em vigor, a constituição das comissões arbitrais veio permitir que as questões relativas aos problemas da terra pudessem ser julgados com a dignidade, a independência e o saber que lhes é conferido pela presidência de um juiz de direito, com a justeza técnica que lhes é proporcionada pela presença de um técnico agrário e com o empenhamento que lhes garante a participação dos interessados.

Pelo contrário, as comissões concelhias do arrendamento rural propostas pelo PSD — que são presididas pelo presidente da câmara e constituídas por um técnico do MAP, um advogado, dois representantes dos arrendatários e dois cidadãos eleitos pela assembleia municipal — revelam a preocupação de que sejam órgãos políticos ao serviço do caciquismo ainda dominante nas zonas de maior concentração de arrendamento.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não é verdade! Não apoiado!

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Vítor Sá Machado.

O Orador: — Relativamente, porém, a este projecto do PSD — que se destinaria a preencher as lacunas sobre matéria de arrendamento das bases gerais apresentadas pelo Governo — tornam-se necessárias mais algumas palavras. É que, Srs. Deputados, o PSD aprovou na Assembleia Regional dos Açores um Decreto Regional (o n.º 11/77-A, aliás, claramente inconstitucional) — sobre arrendamento rural, cujas normas contradizem totalmente o seu projecto 50/I, que agora estamos a discutir. Com efeito, nesse decreto açoriano proíbem-se expressamente todas as formas de utilização da terra baseadas em contrato de parceria agrícola; determina-se que os contratos devem ser obrigatoriamente reduzidos a escrito, seja qual for a área da exploração, e que essa redução deve ser feita no prazo de noventa dias; estabelece-se que a renda poderá ser estipulada em dinheiro ou em géneros, mas que o pagamento será sempre em dinheiro e que o valor dos géneros e o valor máximo das rendas será fixado anualmente; determina-se que o rendeiro tem sempre direito a ser indemnizado pelas benfeitorias, desde que tenham sido consentidas; e estabelece-se que o rendeiro pode opor-se à denúncia do contrato desde que isso ponha em grave risco a sua subsistência económica e do seu agregado familiar. Quer dizer: — nos Açores, onde é Governo, o PSD aprova uma lei de arrendamento rural cujos princípios fundamentais são os mesmos que informam o Decreto-Lei n.º 201/75, esse mesmo decreto-lei que, aqui no Continente, ataca de irrealista e de criar um clima de in tranquilidade e desconfiança, de confundir a estabilidade do arrendamento com a sua perpetuidade e o direito à exploração da terra com o regime de expropriação. Lá, nos Açores, o PSD/PPD decreta expressamente a abolição da parceria, enquanto aqui vem declarar que se impõe encontrar um regime de transição que crie condições para a abolição da parceria e não se proceda à sua supressão brutal!! Sabendo-se — e o próprio decreto regional o diz — que, das 300 000 explorações em regime de arrendamento, 40 000 se situam na região dos Açores e que não há razões objectivas, que justifiquem o estabelecimento de regimes diferentes, lá e cá, é lícito perguntar ao PSD como justifica esta duplidade de critérios, quais as razões por que defende nos Açores os princípios informadores do Decreto-Lei n.º 201/75 e no continente os ataca e os quer derrogar, por que razão lá os abençoa e aqui os excomunga.

Risos do PSD.

O Orador: — Se há rendeiros e pequenos agricultores iludidos com o que é verdadeiramente o PSD/PPD esses têm neste projecto a sua verdadeira face à resposta clara às suas ilusões.

Risos do PSD.

Não quereria deixar de referir ainda que a chamada lei de bases da Reforma Agrária, bem como o projecto do PSD, expressamente revogam — como aqui já foi referido — o Decreto-Lei n.º 547/74, que atribuiu aos rendeiros o direito de remir as terras que eles ou os seus antecessores desbravaram, transformando-os em solos férteis, que só valem pelas benfeitorias que eles próprios fizeram. O Governo e o PSD querem agora entregá-los aos proprietários

absentistas e exploradores. Assim se nega, por forma rotunda, o direito à pequena propriedade dos que trabalham — que tão hipocritamente se proclama defender — em favor da grande propriedade dos absentistas.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD): — Muito mal!

O Orador: — Meus senhores: Esta sumária análise da proposta do Governo e do projecto do PSD mostra — creio que claramente — o retrocesso que representam relativamente ao Dec.-Lei n.º 201/75. Enquanto este é voltado à satisfação das justas reivindicações de dezenas de milhares de rendeiros, que trabalham a terra com as suas próprias mãos — justas porque coincide com o interesse nacional, na medida em que promovem uma maior produção agrícola e uma mais correcta distribuição da riqueza — aqueles são voltados à satisfação dos interesses dos proprietários absentistas, que têm sido no nosso país (e é bom relembrá-lo constantemente neste debate) grandes causadores do nosso atraso económico, da desenfreada exploração dos trabalhadores rurais, dos rendeiros e dos pequenos proprietários, enfim, grandes causadores dessa trágica diáspora que foi a emigração, num curto prazo de anos, de um décimo da nossa população.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — A circunstância dessa proposta e desse projecto serem injustos e imorais bastaria para que os reprovássemos. Mas se pensarmos nas consequências que da sua aprovação e execução resultarão para a economia nacional — que se diz querer relançar — então parece evidente que esta Câmara os deverá rejeitar liminarmente se não quer ficar com a responsabilidade histórica de comprometer o futuro agrícola deste país. Com efeito, a não exigência de contrato escrito para arrendamento de explorações de área igual ou inferior a dois hectares, representando 180 000 explorações, levará a nova pulverização da propriedade rústica, agravar a estrutura do minifúndio e, pela criação da incerteza contratual, a desestimular o rendeiro; a reposição do contrato de parceria e a possibilidade do aumento incontrolado de rendas, provocará a descapitalização dos produtores e, portanto, a diminuição do investimento, afectando a produção agrícola; a exigência do pagamento da renda com 3 dos produtos predominantes da região, prejudicará a reconversão cultural e submetterá o interesse do produtor e o interesse nacional à vontade dos senhorios.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Eh!

O Orador: — Em resumo: — a aprovação desses diplomas provocará a insegurança do rendeiro na utilização da terra, a insegurança da sua empresa e, por isso, não o incentivará a investir, a incrementar a produção. É isso que quereis, Srs. Deputados? Quem quer pôr o interesse dos proprietários absentistas à frente do interesse nacional?

Mas para além destas razões, há outras — as de natureza político-constitucional — que também não

favorecem — antes pelo contrário — a aprovação dos diplomas em causa. A Constituição — que a contra-revolução legislativa quer destruir — expressamente declara no artigo 101.º que «os regimes de arrendamento e de outras formas de exploração de terra alheia serão regulados por lei de modo a garantir a estabilidade e os legítimos interesses do cultivador». Se — e para não me alongar com a citação de outros preceitos tanto mais que o meu Camarada Vital Moreira já se referiu exaustivamente a este problema — tivemos em conta o que na Constituição se preceitua no artigo 99.º, segundo o qual a Reforma Agrária se efectiva «...com garantia da propriedade da terra dos pequenos e médios agricultores enquanto instrumento ou resultado do seu trabalho...» — fácil nos será chegar à conclusão de que a proposta do Governo e o projecto do PSD são inconstitucionais na medida em que querem beneficiar aqueles para quem a propriedade da terra não é instrumento do seu trabalho, em detrimento da estabilidade e dos legítimos interesses do cultivador. Perante o que se dispõe no Dec.-Lei n.º 201/75, que a Constituição não revogou, antes pelo contrário, em si acolheu, é irrecusável — como demonstramos — que os diplomas em análise representam um retrocesso clamoroso relativamente aos direitos que nele são concedidos aos rendeiros (em alguns casos um retrocesso relativamente ao próprio Código Civil fascista de 67) e que, portanto, vêm em detrimento da sua estabilidade e dos seus legítimos interesses.

Meus Srs. Quando tanto se fala na necessidade de aumentar a base social de apoio ao Governo, a chamada proposta de lei de bases da Reforma Agrária, pelas suas consequências nesta matéria, parece ter sido engendrada por algum espírito diabólico que quer socavar os alicerces desse Governo e também os do regime Democrático implantado em 25 de Abril.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta proposta quer pôr contra o Governo e fazer desesperar as instituições, as centenas de milhares de trabalhadores agrícolas, de pequenos e médios proprietários, de homens progressistas que, em votações sucessivas na zona de intervenção têm votado maciçamente pela Reforma Agrária; esta proposta quer pôr contra o Governo e fazer desesperar das instituições dezenas de milhares de rendeiros que vêm no Decreto Lei n.º 201/75 a sua lei; que a identificam com o 25 de Abril e com o regime democrático; esta proposta quer pôr contra o Governo e fazer desesperar das instituições todos os homens que, directamente ligados à terra, brutalmente explorados durante gerações e gerações sentiram — com as leis da Reforma Agrária e do Arrendamento Rural — que, finalmente, eram cidadãos e não servos e, por isso se dispuseram a fazer todos os sacrifícios para defender a Revolução e o regime que os libertou.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Agora não são servos.

O Orador: — Diz-se que «Deus dementa aqueles a quem quer perder». Ao ver avançar a contra-revolução legislativa pela mão de um Governo socialista é natural que se pense neste dizer da sabedoria popular. Nós, comunistas, não queremos pôr os homens

da terra, aqueles que a trabalham, contra a Democracia; não queremos que eles desesperem das instituições, que voltem as costas ao 25 de Abril. Nós entendemos que eles têm razão, que é justo assegurar os direitos de cidadania e melhorar as condições de vida das populações rurais, que os seus interesses se identificam com o interesse nacional. E, por isso, estamos a seu lado — como sempre estivemos e como sempre estaremos; por isso, lutamos a seu lado — como sempre lutamos e como sempre lutaremos. Por isso nos opomos hoje à contra-revolução legislativa e à contra-reforma agrária. E estamos certos de que — nem uma, nem outra — passarão.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária (Carlos Portas): — Sr. Deputado: Para analisar a contra-revolução legislativa e o contra-ataque demagógico, pedia-lhe algumas informações: Em primeiro lugar, se o Sr. Deputado sabe que estão em vigor créditos a prazo para os produtores que tenham ou não terra, se o Sr. Deputado encontra alguma diferença entre o Decreto-Lei n.º 201/75 e as Bases Gerais da Reforma Agrária em relação às benfeitorias. Onde viu também, Sr. Deputado, que se deixasse de estipular as rendas em dinheiro? Se o Sr. Deputado tem a consciência de que está a discutir as Bases Gerais, ou se são leis exaustivas sobre problemas concretos que o Sr. Deputado quer discutir? Se o Sr. Deputado viu que nas Bases Gerais se dava a cada uma das partes, mesmo abaixo de 2 ha, a faculdade de poder fazer o contrato por escrito. Se é ou não verdade que os proprietários de 2 ha terão mais ou menos, os mesmos problemas que os rendeiros.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Não senhor.

O Orador: — Gostaria de perguntar ainda se viu na Constituição que é fundamental criar as condições para acabar com a parceria. Estas três condições nós achamos fundamentais — pelo menos três: os seguros de colheita, a assistência técnica e o crédito. Como sabe, os seguros estão consagrados nas Bases Gerais; quanto à assistência está-se a legalizar a extensão rural no Norte, no Centro e em todo o País. Agora, como jurista e como Deputado, gostaria de perguntar se o Sr. Deputado considera ou não as comissões arbitrais anticonstitucionais.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para responder aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Secretário de Estado: Não vou responder a todas as perguntas que o Sr. me fez, porque nós, o meu grupo parlamentar, dispõe de muito pouco tempo, mesmo de muito pouco tempo, daquele que lhe foi concedido, enquanto o Governo e o seu grupo parlamentar dispõe de muito. Mas desde já digo ao Sr. Secretário de Estado que em outras intervenções que se vão seguir obterá a resposta a parte das perguntas que me fez.

Relativamente ao problema da parceria, das condições para a abolição da parceria, quero aproveitar esta oportunidade para tirar esta conclusão, que o Sr. Secretário de Estado dirá senão é correcta, ou seja a de que o Governo, nos termos das Bases Gerais, mantém a parceria. A sua pergunta, nos termos em que a formulou, leva-me a essa conclusão.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Sr. Deputado, as Bases Gerais transcrevem, exclusivamente, o pensamento da Constituição, mais nada.

O Orador: — Desculpe-me, Sr. Secretário de Estado, mas não é esclarecimento suficiente. O facto de transcrever o que está na Constituição. Permita-me perguntar-lhe o seguinte: quando se diz que criará as condições para a abolição da parceria, o Governo ao dizer isto nas Bases Gerais, partiu do princípio de que a parceria está, efectivamente, abolida, ou partiu do princípio de que não está abolida?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É o que lá está escrito.

O Sr. Secretário de Estado da Estruturação Agrária: — Sr. Deputado Lino Lima: Para nós o que interessa são realmente os produtores e, como sabe, nas Bases Gerais está lá o pedido — é uma autorização, no fim de contas — para se poder legislar sobre seguros de colheita, porque o Sr. Deputado é do Norte e sabe perfeitamente que este ano os parceiros que trabalharam na terra ficaram prejudicados por causa das geadas, porque tiveram que assumir a sua responsabilidade na totalidade e ficaram sem o fruto do seu trabalho. Será demagógico, Sr. Deputado, continuar a insistir em acabar com a parceria sem criar as condições para que ela, efectivamente, acabe? É puramente demagógico.

Aplausos do PS, PSD e de alguns Deputados do CDS.

O Orador: — E eu pergunto ao Sr. Secretário de Estado como é que hei-de classificar a sua atitude recusando-se concretamente a esclarecer se o Governo parte do princípio de que a parceria foi abolida e de que agora é necessário criar as condições para o seu desaparecimento efectivo ou se não é desse princípio que parte. Pergunto-lhe, pois, como é que hei-de classificar essa fuga, que já ontem foi a mesma do Sr. Ministro da Agricultura, a esta resposta concreta.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não foi nada, não foi!

O Orador: — Está ou não proibida? E parte-se dessa proibição para criar as condições para que ela desapareça definitivamente ou não está proibida e vão-se criar as condições para que ela vá desaparecendo, e depois, não se sabe quando, se venha a proibir?

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes dos Santos para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Mendes dos Santos (PSD): — Sr. Deputado, gostaria de lhe pôr uma série de questões resultantes da sua intervenção. Pelas mesmas razões que aduziu, irei referir, apenas, uma dessas questões. Gostaria de perguntar ao Sr. Deputado Lino Lima se aquando da leitura, que entendo deve ter sido apressada, do nosso projecto de lei n.º 50/1 — leitura apressada certamente pela sanha que o Sr. Deputado tem na tentativa de denegrir esse projecto — ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não é preciso, denigre-se a si mesmo.

O Orador: — ... não encontrou na constituição da comissão concelhia de arrendamento rural, efectivamente, uma diferença fundamental entre esta constituição da comissão concelhia e as comissões arbitrais previstas no Decreto-Lei n.º 201/75, e se, efectivamente, essa comissão não tem competências completamente diferentes das comissões arbitrais. Na verdade, o nosso projecto de lei não atribui à comissão concelhia de arrendamento rural qualquer competência jurisdicional. Em nosso entendimento a competência jurisdicional deve ser remetida para os tribunais comuns.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para responder.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado: Muito ao contrário daquilo que pensa, nesta bancada não se estudam as coisas superficialmente. Veja lá se isso não será coisa que tenha que referir aí para o seu lado.

O Sr. Pedro Roseta (PSP): — Olhe que não, Sr. Deputado!

O Orador: — Quero-lhe dizer o seguinte: Pois claro que encontramos muita diferença entre as comissões arbitrais e as comissões concelhias de arrendamento rural. Encontramos a diferença de uma ser uma comissão que, p'la sua constituição, dá garantias de justiça e de equidade. Encontramos na comissão concelhia uma comissão que não dá nenhuma garantia de justiça e de equidade e que é constituída por forma que, evidentemente, se pode concluir que é uma comissão de classe que não é feita a não ser para proteger os proprietários.

Vozes do PSD: — É falso!

O Orador: — Isso é perfeitamente evidente. Agora digo mais ao Sr. Deputado Mendes dos Santos o seguinte: é que, efectivamente, no vosso projecto a comissão não tem competência jurisdicional. Mas há uma coisa que tem: tem competência para analisar contratos, situações contratuais. E exactamente fico espantado que para analisar contratos e situações contratuais, que decidem da vida das pessoas, em ambientes certos e em problemas certos e muito concretos, se vá constituir, com o presidente da câmara,

mara, com os senhores de idoneidade moral comprovada, etc., etc., etc., e com um advogado lá no meio, que não sabemos para que está lá ou se, naturalmente, para dar a sua interpretação quanto aos contratos que a comissão terá de analisar.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Poderia ser V. Ex.^o!

O Orador: — Muito obrigado, eu não aceitava.
Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Mendes dos Santos pede a palavra de novo para que efekte?

O Sr. Mendes dos Santos (PSD): — Sr. Presidente, é para um protesto.

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Mendes dos Santos (PSD): — Sr. Presidente: Desejaria formular um curto protesto resultante das declarações do Sr. Deputado Lino Lima. Na verdade, a presidência da comissão concilia de arrendamento rural não é feita por um qualquer cidadão, como pretendeu o Sr. Deputado Lino Lima. É uma autoridade democrática eleita em sufrágio universal e directo e por isso deve merecer o respeito dessa bancada.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lino Lima pede a palavra para que efete?

O Sr. Lino Lima (PCP): — É para um contraprotesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então tenha a palavra.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Respeito político, Sr. Deputado, não respeito para denimir pleitos e decidir situações de direito privado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

Aplausos do PCP e protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Andrade, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Monteiro de Andrade (PSD): — Sr. Deputado Lino Lima: Em primeiro lugar quero dizer-lhe que nas intervenções que da minha bancada se farão sobre o projecto de lei de arrendamento rural serão respondidas as questões que formulou e as interrogações que fez ao nosso projecto. Em segundo lugar fazer-lhe algumas perguntas.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Não faça muitas, senão não lhe posso responder.

O Orador: — Não, faço-lhe poucas, Sr. Deputado esteja descansado.

A primeira pergunta é a seguinte: Fez o Sr. Deputado, no início da sua intervenção, uma defesa do Decreto-Lei n.º 201/75. Uma vez que o arrendamento rural é parte integrante das Bases da Reforma Agrá-

ria, por que razão não vem o Partido Comunista trazer o Decreto-Lei n.º 201/75 como alternativa ao que vem expresso nas Bases?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olha que esta é inteligente!

O Orador: — Além disso, considera o Sr. Deputado que a consulta prévia que foi feita, ou que o Sr. Deputado diz que foi feita, para a elaboração do Decreto-Lei n.º 201/75 lhe dá democraticidade suficiente e que não era necessária a garantia do voto da Assembleia eleita pelo povo para a execução de uma lei fundamental para as relações de produção, como é o arrendamento rural?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em terceiro lugar uma outra pergunta: Se o Decreto-Lei n.º 201/75 dava tantas garantias aos rendeiros e era realmente do seu interesse, por que razão o Decreto-Lei n.º 201/75, mesmo por grande número de rendeiros, não teve aceitação e não teve cumprimento devido? Qual a razão, Sr. Deputado?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Onde é que está a não aceitação?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima para responder.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Deputado Monteiro de Andrade: Relativamente à sua primeira pergunta direi que ela tem implícita uma revolução regimental, pois como é que o Sr. Deputado queria que nós, que defendemos o Decreto-Lei n.º 201/75 que está em vigor, o transformássemos num projecto de lei?

Risos do PCP.

Em relação ao problema de os rendeiros não quererem esta lei, devo dizer-lhe que por certo o Sr. Deputado não tem acompanhado a situação verificada nos campos, a acção desenvolvida pelos senhores no sentido de impedir a concretização da lei e as violências por elas cometidas quando o rendeiro simplesmente exige a redução a escrito do contrato. Se o Sr. Deputado tivesse assistido, na Comissão de Agricultura e Pescas, à série de comissões de rendeiros que vieram aqui mostrar o seu apoio ao Decreto-Lei n.º 201/75; às manifestações de rendeiros que de norte a sul, por todo o país, se têm verificado no sentido de apoiar este mesmo decreto-lei; se tivesse conhecimento dos abaixo-assinados, enfim, de toda a forma por que os rendeiros têm manifestado o seu apoio a este decreto-lei, certamente que não me faria essa pergunta. De resto, Sr. Deputado, só havia um motivo para que lhe pudesse dizer que não tinha razão nenhuma: é que se uma lei é favorável aos rendeiros, como esta é, pois naturalmente que os rendeiros, desde que a conheçam, o que aliás também se tem tentado impedir, estão naturalmente a seu favor.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Pelo contrário, Sr. Deputado!

O Sr. Vital Moreira (PCP) — E o PPD não propria a sua revogação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma intervenção.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Ao iniciarmo, este debate não podemos deixar de protestar pela forma leviana como ele foi preparado, quer deixando-o para o final da legislatura, em apenas três dias, quer pela falta de condições dadas à oposição de expressar completamente os seus pontos de vista nos meios de comunicação social, particularmente a RTP.

O destino da Reforma Agrária e a sua sobrevivência, o futuro de milhares de homens que trabalham a terra e de um dos pilares mais sólidos da democracia merece apenas três dias da atenção desta Assembleia.

Neste debate não permitiremos que se escondam por detrás de confusos argumentos técnicos ou de deslocadas dissertações filosóficas a raiz do problema que aqui estamos a debater.

As Bases Gerais da Reforma Agrária não podem ignorar duas questões centrais: em primeiro lugar, o profundo significado do gigantesco movimento popular nos campos iniciado com o 25 de Abril e, em segundo lugar, o quadro constitucional que forçosamente terá de respeitar.

Cada partido, cada Deputado e esta Assembleia terão de assumir as suas responsabilidades. Será que em ano e meio após a aprovação da Constituição esta Assembleia a considerará irrealista? Será que o mundo novo que os trabalhadores quiseram erguer nos nossos campos era um sonho «economicamente inviável»?

No Alentejo os trabalhadores conseguiram grandes modificações, desferiram golpes profundos numa das maiores bases do salazarismo — os latifundiários. Hoje esta Assembleia é chamada a pronunciar-se. Veremos se saberá estar à altura desse gigantesco movimento, ou se, pelo contrário, se afundará no pântano da cobardia, que sempre caracterizou a burguesia portuguesa, mesmo durante a I República, e que nunca foi capaz de tocar num cabelo dos latifundiários.

Nos últimos anos do fascismo os trabalhadores alentejanos enfrentaram uma das maiores crises de desemprego, fome e miséria, num Alentejo em crise. Esta situação agravou-se após o 25 de Abril com a sabotagem declarada dos grandes latifundiários, tentando afundar mais ainda o Alentejo, contribuindo assim para afundar o próprio 25 de Abril. Nas cidades os grandes monopolistas atraíam pelo mesmo diapasão, e pela sabotagem económica procuravam afundar a indústria. Os governos provisórios afundavam-se em proclamações sonoras, mas incapazes de uma só medida concreta.

Com consciência perfeita que eram chamados a tomar nas suas mãos a defesa da liberdade e honra dos seus mártires, a conquista do pão e o futuro dos seus filhos os nobres trabalhadores alentejanos iniciaram a Reforma Agrária, correram com os grandes latifundiários, castigando-os assim pelos crimes económicos e políticos, que há décadas vinham praticando, e pelas conspirações declaradas contra o 25 de Abril.

Quando os trabalhadores alentejanos se erguiam na sua dignidade e como águias elevavam a grande altura a luta pelo socialismo, logo apareceram em Lisboa as galinhas cacarejando, lastimando um ou outro erro, tentando apagar a grandiosidade da obra que se erguia.

É verdade que foram cometidos alguns erros, que aliás foram sendo corrigidos. É verdade que por vezes as águias voam mais baixo que as galinhas, mas jamais as galinhas voarão tão alto como as águias.

Risos.

Nas duas alternativas fundamentais aqui em discussão, é a lei do PCP (R) que aqui apresento que faz justiça a esse movimento popular, que traduz as aspirações democráticas dos camponeses e consagra o sentido revolucionário das transformações existentes. Na nossa lei os assalariados rurais, os pequenos e médios agricultores, são a força determinante da Reforma Agrária. Os grandes latifundiários são liquidados como classe nos campos, o que se justifica amplamente depois de dezenas de anos de delapidação da agricultura e feroz exploração dos trabalhadores.

A lei do Ministro Barreto é o caminho inverso do movimento real existente, é o ataque aberto às conquistas dos trabalhadores, é o passaporte de regresso dos latifundiários à terra, é um ataque à própria Constituição. Mais do que isso, o Sr. Ministro Barreto propõe desde já a revisão da Constituição.

Limitamo-nos a dois exemplos

Na verdade, como se justifica a existência de uma zona de intervenção? Será que a Constituição não se aplica a todo o País? Como se justifica que os latifundiários do Norte e Centro não sejam expropriados em benefício dos pequenos e médios agricultores?

Por outro lado, a lei Barreto não respeita escandalosamente o artigo 97.º, nº 2, da Constituição, onde se diz que: «As propriedades expropriadas serão entregues, para exploração, a pequenos agricultores, a cooperativas de trabalhadores rurais ou de pequenos agricultores ou a outras unidades de exploração colectiva por trabalhadores.» Por que golpe de mágica o Ministro Barreto encaixa os latifundiários na categoria de trabalhadores beneficiários da própria expropriação dos latifundiários? Na verdade, ao abrigo dessa lei, com o direito de reserva, com as majorações, com as indemnizações e a garantia de viabilidade capitalista, os latifundiários são grandemente beneficiários das expropriações.

Como as indemnizações previstas atingem os 20 milhões de contos, como a fim de verem garantida a sua viabilidade os latifundiários ficarão com o avulto da lavoura e com as melhores terras, como a lei diz que a reserva é garantida antes da expropriação, o que se passa é que o latifundiário ao receber a avultada indemnização limita-se a vender o excedente da pontuação que lhe é atribuída a um preço de ouro. Jamais os latifundiários tiveram quem lhe comprasse terra a tão bom preço. Isto é para já não perdemos tempo com essa originalidade do artigo 68.º, que diz que o direito de reserva é aplicado

aos prédios rústicos nacionalizados, sem prejuízo de irreversibilidade das nacionalizações.

Na verdade, as Bases Gerais do Ministro Barreto nada têm a ver com umas bases gerais da Reforma Agrária. E isto porquê? Porque não toma em linha de conta os mecanismos económicos conducentes a uma política agrária que corresponda à nova estrutura fundiária criada. O mínimo que é de exigir a umas bases gerais é que definissem os princípios respeitantes ao crédito agrícola e suas modalidades, o seguro de colheita e o seu âmbito, os princípios de uma política de preços e, finalmente, os meios para a garantia do escoamento dos produtos agrícolas. Nada disto consta na lei, de forma concreta, e se alguma coisa mereceu algumas linhas do articulado, é de tal ordem genérico que não define coisa nenhuma.

Na verdade, limitando-se praticamente à estrutura fundiária, é justo dizermos que esta é uma lei das reservas.

Esta proposta encerra duas preocupações essenciais. Em primeiro lugar, compensar largamente e garantir a viabilidade capitalista a todos aqueles latifundiários que foram expropriados, não pelo Sr. Ministro, mas pelos trabalhadores alentejanos, e em segundo lugar, num capítulo impropriamente designado de expropriações, trata-se, como vimos, de comprar a bom preço terra aos latifundiários.

Alarga-se a pontuação de 50 000 para 70 000 pontos, dizendo que se vão defender novos critérios de pontuação, que ninguém sabe quais são, não contando com as benfeitorias.

Diz-se que será garantida a viabilidade capitalista dos reservatários, ao mesmo tempo que se promete que se tentará não afectar a viabilidade das cooperativas. Em matéria de viabilidade para o latifundiário as garantias, para as cooperativas as promessas.

Na verdade, no tipo de exploração característico do Alentejo existe, além da terra, o monte, que é o coração da herdade. Aí quem ficar com o monte fica senhor da terra. Como para garantir a viabilidade económica ao latifundiário lhe é entregue o monte, os trabalhadores das cooperativas ficarão reduzidos a pouco mais que as veredas e as pedras. E já prevendo o futuro a lei determina a extinção das cooperativas que sejam inviáveis economicamente, depois das reservas entregues (artigo 32.º, n.º 5 e 6) e, como é lógico, a inversa não é verdadeira, isto é, a lei não prevê a extinção da reserva que tornar inviável a cooperativa.

O Sr. Ministro apresenta-se como um intransigente adversário do absentismo. Vejamos o combate que a lei faz aos absentistas. Nalguns casos, segundo o artigo 24.º, n.º 4, podem optar em vez de reserva por uma renda vitalícia. Isto é, podem continuar em Lisboa a receber a indemnização e ainda um chorudo ordenado pago pelo Estado.

Aos absentistas são dados 35 000 pontos na nova pontuação, que correspondem mais ou menos aos actuais 50 000 pontos, ou seja, são atacados dando-lhes terra.

Além disso, como é claro, qualquer latifundiário pode ser absentista, pois pode sempre arrendar a terra.

As conclusões são claras. Por detrás das viabilidades económicas das reservas, de toda a lei, está o

reforço dos latifundiários, que no seu conjunto receberão muitas centenas de milhares de hectares e voltarão a ser uma força política no Alentejo. Sabendo ver que essa classe parasitária era o principal sustentáculo do salazarismo, aqui se vê que a actual lei não só é um crime económico como um crime político que só favorece a avançada das forças mais negras do fascismo.

Esta proposta tenta inverter o caminho da Reforma Agrária. Se ela fosse aplicada, seria a destruição da Reforma Agrária. Voltaria de novo ao Alentejo a fome, a miséria e o desemprego, e todo o nobre esforço dos trabalhadores para fazer do Alentejo e Ribatejo o celeiro de Portugal seria gravemente comprometido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Mas um dos aspectos mais revoltantes da demagogia ministerial é o das insinuações absurdas de que o ataque aos pobres do Sul seria em benefício dos pobres do Norte. Esses sentiam os grandes beneficiários da Reforma Agrária, que curiosamente ficam demarcada ao Sul.

Mas olhemos mais de perto esta proposta de lei. Para já, nenhum ataque aos intermediários, que estão cada vez mais ricos, mantendo-se as dívidas hipotecárias e a usura. A Lei do Arrendamento Rural, que era a única coisa boa que os rendeiros pobres tinham tido até hoje, é varrida. Aliás, no esmagamento dos rendeiros pobres, o Sr. Ministro nem quis esperar pela aprovação da lei. O Ministério determinou novas tabelas, que elevam a renda em mais de 70%, chegando mesmo ao extremo de pôr sem limite de renda produtos como, por exemplo, a batata e os vinhos das regiões demarcadas.

É por isso que hoje assistimos no Norte a que os senhorios, que até aqui, inclusivamente pela violência, se recusavam a assinar contratos de arrendamento, andem agora atrás dos rendeiros para assinar os mesmos contratos.

Nesta lei é mantida na prática a parceria, são abolidas as indemnizações por benfeitorias e, escandalosamente, não são obrigatorios os contratos por escrito abaixo de 2 ha. Os pequenos rendeiros durante dezenas de anos em luta contra a prepotência e a espoliação por parte dos senhorios, procurando condições estáveis e dignas de exploração da terra, lutando por dar aos seus filhos a possibilidade de uma vida melhor, vêm esta proposta de lei recuar mesmo para trás da legislação existente antes do 25 de Abril.

Com esta lei voltarão à condição de terem de optar entre aceitar as condições do senhorio ou correr os dolorosos caminhos da emigração.

Os pequenos e médios agricultores estão, assim, empurrados para a miséria, para o desemprego, para a emigração. E é em nome deles que o Ministro diz fazer esta Reforma Agrária.

Falta dinheiro para auxiliar os agricultores, mas há dinheiro para as indemnizações, falta dinheiro à agricultura, mas o Orçamento Geral do Estado prevendo 6 milhões de contos para a agricultura, tem o mesmo que está previsto para a GNR, PSP e para as forças armadas vão 20 milhões de contos.

Não queremos deixar de dizer uma palavra sobre a situação de miséria em que vivem os reformados, uma vez deixados no esquecimento pelo Sr. Ministro Barreto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Nas críticas que fiz à lei do Sr. Ministro Barreto ficou clara a alternativa que propomos. Não nos limitamos a fazer críticas, nem a viver do passado. O Sr. Ministro pode dizer muita coisa, mas o que não poderá dizer é que não houve nesta Assembleia quem apontasse uma alternativa global à sua proposta.

No projecto elaborado pelo PCP (R), e que tenho a honra de aqui defender, faz-se a defesa intransigente da Reforma Agrária e leva o 25 de Abril aos campos do Norte e Centro.

Levantando com firmeza as conquistas dos trabalhadores e a defesa da Constituição, a nossa lei determina o fim dos latifundiários e dos grandes intermediários parasitas. Em contrapartida, os beneficiários da Reforma Agrária vêm claramente definidos: os assalariados rurais e os pequenos e médios agricultores. Logicamente, são definidos os meios necessários à concretização dos objectivos claramente definidos e que visam garantir um aumento de riqueza no sector agrícola, permitindo condições de vida dignas e indo ao encontro dos sentimentos de justiça e liberdade fortalecidos na madrugada do 25 de Abril.

A nossa lei, em defesa do princípio constitucional da «terra a quem a trabalha», não dá direito de reserva, nem indemnizações aos latifundiários, que devem à banca e ao Estado mais de 6 milhões de contos.

Pela nossa lei é garantida a fixação dos preços antes da sementeira, velha aspiração de todos os que trabalham a terra, bem como o escoamento dos produtos a partir das aldeias, única forma de, esmagando os intermediários parasitas, garantir preços mais justos aos produtores e fazer baixar os preços aos trabalhadores das cidades.

Na nossa lei é mantida no essencial a actual Lei do Arrendamento Rural, prevendo-se meios para a sua aplicação e execução efectiva.

Definimos uma nova política de crédito, que permite uma real e produtiva utilização dos empréstimos ao serviço da lavoura. Para os créditos a um ano não há juro, para o crédito a médio prazo (quatro anos) o juro é de 4% e prevê-se ainda a modalidade de crédito a longo prazo (trinta anos), taxa de juro 2%.

Além disto, traçamos uma política de apoio técnico, que deverá ser garantida pelo Estado e que visa melhorar as culturas e obter uma maior riqueza. Definimos um seguro de colheita que liberte o agricultor das calamidades naturais e das pestes.

Finalmente, definimos uma política de previdência rural que garanta de imediato um aumento das pensões de reforma para 2000\$. indo ao encontro da necessidade de uma vida mais digna para os reformados.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O nosso projecto de lei aplica com firmeza a Constituição e defende com intransigência as conquistas dos trabalhadores. Do CDS ao partido do Dr. Cunhal veio a acusação de irrealismo. Ninguém o acusou de anticonstitucional nem de se opor às conquistas dos trabalhadores. Então, porquê irrealista? Será por defender intransigentemente a Constituição? É preciso que se diga claramente que nós nos opomos à lei Barreto por esta se opor à Constituição, mas não

vamos aceitar uma lei que só defende metade da Constituição. Só assim respeitaremos a vontade expressa do povo português.

Mas se não é este o motivo que a torna irrealista, então qual é? Será que hoje em dia é irrealista, ou, como se diz, desestabilizador, defender que os trabalhadores não devem ceder um palmo de terra aos latifundiários? Não corresponderá essa atitude à vontade expressa dos trabalhadores e à interpretação mais fiel da Constituição?

Para nós não há duas reformas agrárias, mas apenas uma. Aquela que é feita pelos assalariados rurais, pequenos e médios agricultores, contra os latifundiários, os grandes capitalistas e grandes intermediários. Se iludirmos este conteúdo da luta, se pretendermos dividir a Reforma Agrária com os latifundiários, então acabaremos por a esmagar. Por isso nós dizemos que o Pacto assinado pelos três partidos da coligação no VI Governo Provisional foi um golpe na Reforma Agrária e abriu as portas à lei Barreto.

Mas há ainda outro aspecto importante! Porque é que só nós apresentámos uma alternativa à lei Barreto?

As razões do CDS e do PSD são fáceis de compreender. Estão de acordo (pudera!) com as linhas gerais da proposta governamental e apenas apresentam alternativas a um ou outro ponto secundário, mais para servir a sua tática de chegar ao Governo do que por quaisquer razões de fundo.

Mas se todos estamos de acordo que as actuais leis da Reforma Agrária não constituem umas bases gerais de Reforma Agrária, porquê o Dr. Álvaro Cunhal, que se tem apresentado como o campeão da Reforma Agrária, não apresentou uma alternativa? Mais ainda: havendo nesta Assembleia apenas duas alternativas, e só uma delas sendo de esquerda, porque é que o Partido do Dr. Álvaro Cunhal vai votar contra a proposta da UDP? Pelas simples razões de que na sua boca a palavra «unidade» não tem valor e perante as alternativas revolucionárias não as apoia. O Dr. Álvaro Cunhal e o seu partido não vão votar esta proposta da UDP pelas mesmas razões que não apoiaram a candidatura do major Oteiro Saraiva de Carvalho ...

Risos.

... que levantou entre outras bandeiras a defesa intransigente da Reforma Agrária, candidatura essa que também foi considerada como irrealista pelo Dr. Álvaro Cunhal!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A questão da Reforma Agrária é um problema de todos os portugueses. Durante muitos meses o Governo não governou no Alentejo, antes desgovernou. Tratava-se de cortar o crédito a cooperativas, procurando asfixiá-las, promover o desemprego, antes de mais em herdades nacionalizadas, como nos Machados, na Palma e na Barrosinha. Muitos trabalhadores não compreendem porquê este desgoverno, esta falta de apoio à agricultura, quando o nosso país se debate em grandes carencias de bens alimentares. Porquê lançar contra os honrados trabalhadores os bárbaros espancamientos da GNR? Na verdade, o desgoverno deste Governo destina-se, sobretudo, a tentar dividir os trabalhadores, a tentar mostrar que a Reforma Agrária não serve.

Asfixiando economicamente as cooperativas e unidades colectivas de produção, tentando desmembrá-las com as reservas, o Governo procura aplicar o ditado «Em casa onde não há pão, todos rãham e ninguém tem razão», lançando assim os trabalhadores uns contra os outros.

Este desgoverno, a repressão sobre os trabalhadores cria o terreno da divisão e dificuldades económicas por onde a actual lei passa.

Para ajudar ao cíuma de intimidação, d'as antes da discussão desta lei nesta Assembleia, o Sr. Jaime Neves foi para o Alentejo com mais de mil homens, duzentas viaturas, helicópteros e aviões para barrar o avanço imaginário de dez grupos de guerrilha que deveriam avançar sobre a cintura industrial de Lisboa.

Ao protesto dos trabalhadores contra a actual lei chama o Governo insultos intoleráveis e manobras desestabilizadoras. A estas acções do Sr. Jaime Neves, às cargas da GNR, chama-se estabilização do estado de direito.

O capitalismo lança-se com fúria contra as conquistas dos trabalhadores, à conquista dos campos, mas ao fazê-lo ataca da mesma forma os assentados rurais e os pequenos e médios agricultores. Estão assim criadas melhores condições para uma mais forte unidade entre o Norte e Sul. As grandes manifestações do 1.º de Maio e do 22 de Junho, pela expressão que tiveram em cidades como Viseu, Guarda, Vila Real, Braga, etc., expressaram bem a vontade de luta e o crescer do movimento democrático dos campesinos, cansados do desprezo a que têm sido lançadas as suas aspirações.

A nossa confiança de que a lei Barreto não passará assenta fundamentalmente nessa força e nessa unidade. O povo português lutará conscientemente contra esta lei na certeza de que defender a Reforma Agrária é defender o próprio 25 de Abril. Ninguém conseguirá convencer o povo que é possível que o 25 de Abril viva sem a Reforma Agrária, sem as nacionalizações, sem o controlo operário, porque isso seria o mesmo que o tentar convencer de que uma árvore pode viver sem raízes, ou que um edifício se pode pôr de pé sem alicerces.

Da mesma forma ninguém convencerá o povo português que a melhor forma de corrigir erros cometidos na Reforma Agrária é matar a Reforma Agrária.

Aqui saudamos em particular aqueles socialistas que na hora decisiva de resposta a uma ofensiva reaccionária tiveram a coragem de dizer «não» e se recusaram a dobrar as bandeiras da Reforma Agrária e da liberdade diante da direita reaccionária e dos fascistas.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — O Acácio, não te metas nisso!

O Orador: — Defendemos a Reforma Agrária na consciência de que defendemos a economia de um Portugal diferente, as próprias liberdades e o caminho aberto para uma Pátria livre e socialista, que queremos construir e seguramente construiremos, com serenidade, confiança e com audácia, pois é com audácia e confiança que se abrem os caminhos da liberdade, porque quem não acredita na vitória jamais será capaz de vencer. E nós acreditamos firmemente na vitória.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra, Sr. Deputado?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Desejo interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Desejava, em primeiro lugar, perguntar à Mesa se há algum projecto de lei do PCP(R) em discussão nesta Casa e, em segundo lugar, havendo algum projecto do PCP(R), porque é que ele não foi distribuído aos Srs. Deputados com vista a ser apreciado. Se não existe então qualquer projecto de lei do PCP(R) e por acaso tudo se resume ao projecto de lei da UDP, peço à Mesa que lembre ao Sr. Deputado Acácio Barreiros que não pode falar em nome de partidos que não estão representados nesta Assembleia.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes tem toda a razão. Com efeito, há um projecto de lei apresentado pela UDP e não do PCP(R).

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Nem sequer sei o que é!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Pelos vistos parece que aquele que comanda o Partido Socialista neste debate só conhecia uma proposta de Bases Gerais da Reforma Agrária.

Quero esclarecer o Sr. Deputado de que deixei claro na minha intervenção quem elaborou o projecto de lei e que nós o tomamos como nosso. Quando tomamos um projecto de lei de outro partido, e não temos nenhum problema em fazê-lo, dizemo-lo. Não somos como certos partidos que tomam planos de outros países e nunca dizem que estão a falar pela boca desses mesmos países.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficamos a saber que o projecto de lei da UDP não é da UDP, que o projecto de lei da UDP é da responsabilidade de um partido não representado nesta Casa e que o projecto de lei da UDP é um projecto de lei que não foi elaborado e que, portanto, não é da sua responsabilidade — só foi acoñido, porque deram o seu acordo, pela própria UDP.

Quanto à insinuação de que eu comandava a opinião pública do Partido Socialista, devo dizer ao Sr. Deputado que não comandava rigorosamente nada e que no meu partido não há chefes nem furhers como existem em outros partidos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Carvalho Cardoso (ODS): — Sr. Deputado Acácio Barreiros: Na minha intervenção farei uns ligeiros comentários ao projecto de lei que eu pensava ser da UDP. No entanto, como se referiu a nós e à nossa consideração de irrealista do projecto de lei, o qual é voltado a dizer, pensava ser da UDP, pergunto-lhe se não considera que nós temos o direito de entender que é irrealista um projecto que pretende conduzir-nos a um tipo de sociedade que a esmagadora maioria do povo português rejeitou.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para responder, se assim o desejar.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — O Sr. Deputado escusa de se perturbar com o facto de o projecto de lei ser ou não da UDP. Nos assumimos as nossas responsabilidades e quando tomamos em mão um projecto passamos a defendê-lo como se fosse nosso.

Relativamente à outra parte da sua pergunta, digo ao Sr. Deputado que com certeza este projecto de lei que aqui apresentámos nada tem a ver com o CDS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Nem com o País!

O Orador: — Nada tem a ver também com o PSD. Mas os princípios que aqui estão definidos, e nomeadamente o avanço para o socialismo, não foram defendidos apenas pelos que votaram na UDP, mas pela maioria do eleitorado português.

O Sr. Cunha Sômões (CDS): — Mais vale um mau trabalhador do que um bom charlatão!

O Sr. Presidente: — Antes de suspendermos a nossa sessão, vou pedir à Sr.ª Secretaria que nos informe sobre os tempos disponíveis dos grupos parlamentares e do Governo.

A Sr.ª Secretaria (Maria José Sampaio): — O Governo dispõe ainda de 79,15 minutos, o Partido Socialista de 136,5 minutos, o PSD de 167 minutos, o CDS de 175 minutos, o PCP de 78,45 minutos, a UDP de 37,5 minutos e os Deputados independentes dos tempos disponíveis nos termos do Regimento.

O Sr. Presidente: — Retomaremos a nossa sessão pelas 22 horas.

Eram 20 horas.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez em nenhum outro momento desta sessão legislativa tenha a Assembleia da República debatido assunto de tamanha importância como o das bases da Reforma Agrária.

Num país predominantemente rural o regime da terra e os princípios estruturais da política agrária afectam o âmago da vida concreta de grande parte da sua população.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Num período político de agitação e movimentação quase permanentes em torno da questão agrária a definição das bases da Reforma Agrária não deixa de suscitar paixão e polémica com repercussões profundas no processo e critério da vida das instituições políticas. Num povo com um sentimento claro do meu, do teu e do nosso, uma ordem jurídica nova para as actividades económicas ligadas à terra não poderá deixar de suscitar estremecimentos e emoções que tocam nas estruturas primordiais da alma colectiva e da consciência historicamente enraizada na própria gente.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Talvez por isso — pelas suas repercussões económico-sociais, pelos seus efeitos políticos, pelos suíços que viria a deixar na nossa história concreta — é que a Assembleia Constituinte terá reservado em exclusivo para a Assembleia da República as opções fundamentais sobre as bases da Reforma Agrária, incluindo os critérios da fixação dos limites máximos das unidades de exploração agrícola privada. Por tudo isso, e ainda pela experiência dos atropelos, esbulhos e injustiças ocorridos ao longo do Verão de 1975 na parte sul do continente.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Então, à revelia da vontade popular, forças políticas, sob o olhar complices e até o estímulo dos que estavam no Poder, procuraram apoderar-se da histórica missão da Reforma Agrária, pondo-a sem escrúpulo ao serviço dos seus ideais partidários. Testemunhas e juízes de tantas injustiças e delapidações, os constituintes vieram a conferir apenas à Assembleia da República legitimidade para legislar sobre matéria tão grave. Por ser um órgão legislativo necessariamente pluralista, por ser directamente eleita pelo povo concreto, por ser composta por pessoas oriundas de muitos recantos de Portugal, por trabalhar à luz clara do dia e em debate democrático, a Assembleia da República melhor do que ninguém poderia interpretar o querer e o sentir real dos portugueses, estando em melhor posição para formular, racionalizar e temperar as necessidades e anseios de todo o povo, para captar e ser fiel ao seu sentido de justiça e da Pátria, para honrar fielmente a sua história e construir sobre a rocha o seu futuro.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao tomar parte no debate legislativo sobre as bases da Reforma Agrária e ao emitir, afinal, o seu voto nesta decisão, os social-democratas têm clara consciência da responsabilidade que assumiram perante Portugal e das profundas repercussões que a sua atitude virá a ter na vida dos portugueses e na consciência das instituições democráticas. E por isso é que na nossa bancada tudo faremos para manter na discussão e votação a serenidade, a coragem e a objectividade que o interesse nacional em jogo de nós exige neste momento.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não cederemos a pressões, se não à nossa consciência e ao nosso próprio critério de encarar este problema fundamental.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os barulhos da rua, os comunicados e panfletos prenhes de palavras e slogans, mas vazios de conteúdo e de ideias, as expressões orquestradas de movimentos mais ou menos obscuros, o terrorismo verbal desenfreado que para aí andam em torno da Reforma Agrária não pesarão, estou certo disso, no espírito dos Deputados sociais-democratas

Aplausos do PSD.

Somos adultos, já temos alguma experiência dos homens e das coisas e saberemos usar da nossa liberdade segundo o nosso sentido da responsabilidade, sem que quaisquer «papões» brancos, negros ou vermelhos, visíveis ou invisíveis, nos intimidem na decisão ou nos confundam na discussão.

O Sr. Américo Viveiros (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É com tal determinação e esperança que o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata inicia a sua participação no debate sobre as bases da Reforma Agrária e o regime do arrendamento rural apresentados pelo Governo e pelo Partido Social-Democrata à Assembleia da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para que a apreciação da Reforma Agrária seja útil e frutuosa impõe-se que cada um tenha um sentido claro da transformação do mundo rural que deseja e uma ideia nítida sobre aquelas que devem ser os principais destinatários ou os destinatários da nova ordem jurídico-económica que se pretende instituir.

Por nós, sociais-democratas — que desde 1974 vimos proclamando a necessidade da transformação agrária do País —, encaramos a Reforma Agrária não pelos seus efeitos de negação, mas pelos seus efeitos positivos.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Não concebemos a Reforma Agrária como algo d'ltado contra certas pessoas ou determinado estado de coisas, mas como conjunto de medidas inspiradas na justiça e na utilidade, a favor de determinadas pessoas com vista à realização de um novo estado de coisas mais propício à dignidade dos homens e à promoção dos valores que se consubstanciam no bem comum.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não é pela negação, pelo bota a baixo, mas sim pela afirmação de uma sociedade diferente — mais justa e mais feliz — que, a nosso ver, tem de ser compreendida a Reforma Agrária, quer na generalidade da sua filosofia quer na especialidade das suas soluções concretas.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por recusarmos a concepção da Reforma Agrária como prioritariamente dirigida con-

tra quem quer que seja e a querermos, antes, pelos agricultores reais e concretos é que lhe temos dado desde sempre um sentido amplo e comprehensivo. Uma simples lei de expropriações que privasse os que têm de mais daquilo que têm a mais — não foi nem poderá ser nunca por nós confundida com a Reforma Agrária ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... um conceito a que, aliás, a Constituição dá hoje também um alcance genérico, pois, como escreve o Mestre social-democrata Joaquim Lourenço, «a Reforma Agrária aí contemplada reveste-se de índole integral, não se podendo circunscrever às reformas de alcance restrito, viradas essencialmente para a transformação das estruturas fundiárias».

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para que se altere qualitativamente o mundo rural e as suas actividades económicas específicas terão a lei e a política agrária de abranger muitas matérias além daquela que anda aí a valer como ponto único da Reforma Agrária. É necessário decretar a uma reestruturação fundiária e a um novo modelo de arrendamento rural, tendo em atenção a dualidade das estruturas tradicionais do Norte e do Sul do continente; mas é também imprescindível definir novas linhas para a organização e a forma da empresa agrícola, reestruturar e dinamizar a assistência técnica e financeira à agricultura, garantir o seguro de colheita, criar centros de investigação e de experimentação agrícolas, possibilitar a formação profissional aos empresários e trabalhadores agrícolas, proceder ao reordenamento físico do meio rural, definir uma política consequente de utilização dos recursos naturais.

A Sr.ª Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Tudo isso deve ser claramente estruturado e definido pelas leis da Assembleia da República — e tudo isso se integra naquilo a que chamamos Reforma Agrária.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sendo para nós, sociais-democratas, este o sentido geral da Reforma Agrária — um sentido humanista abrangendo o homem e o seu meio —, então também fica claro quais são, em nosso ver, os seus principais destinatários. Para nós não podem deixar de ser todos aqueles que, de uma e outra forma, trabalham nos campos e nas florestas, os que vivem da agricultura e para a agricultura, os que fazem do mundo rural e das suas actividades económicas específicas o lugar e o modo próprio da sua realização pessoal e comunitária.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E também fica claro, por outro lado, que para nós a Reforma Agrária se não destina em primeira linha — como às vezes parece julgar-se — nem aos «agricultores» do Barreiro ou da Cintura

Industrial nem aos «agricultores» do Chiado ou do Estoril.

Aplausos do PSD e CDS.

O nosso ponto de referência humano abrange, pois, primordialmente, todo o conjunto de uma população laboriosa e paciente do nosso país, secundariamente marginalizada dos confortos e garantias da civilização e que, também secularmente, vem reclamando, com tenacidade e sabedoria, contra os infortúnios naturais e os alheamentos dos políticos, fazendo produzir e enriquecer uma terra exigente e quase sempre avara. Numa palavra: são todos esses que, de norte a sul do País, com os pés assentes na terra e as mãos mal tratadas por ela, se têm mantido serenos perante o benreiro ideológico que por aí vai, esperando de nós, depois de tantas injustiças e humilhações, a possibilidade ordenada de tirar alguma vantagem finalmente, do 25 de Abril e das suas promessas de liberdade e de solidariedade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tudo isto que acabo de referir significa que o Partido Social-Democrata se opõe firmemente tanto aos que fazem da Reforma Agrária um emblema revolucionário e a utilizam como novo instrumento de opressão das populações rurais como aos que a querem estigmatizar como bandeira de injustiça e de immoralidade, para, de boa consciência, poderem recusar toda e qualquer mudança no *status quo* tradicional, impiedosamente injusto e desumano.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Para nós uma reforma agrária tem de valer como instrumento e símbolo de liberdade do homem — liberdade perante a opressão e a injustiça —, seja a opressão e a injustiça de um pequeno tirano de pendão e caldeira, seja a opressão do poderoso sindicato partidariamente dominado ...

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... ou a do Estado e da sua burocracia.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Reforma Agrária tem de valer para liberdade dos homens perante os homens, perante os partidos e perante o Estado, para uma liberdade integral intrinsecamente associada à solidariedade e ao sentido de responsabilidade comunitária. E tem de respeitar escrupulosamente a cultura e o bom senso dos portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E, chegado aqui, é a altura de perguntar:

A proposta de lei do Governo toma em conta todas as circunstâncias pertinentes que têm de ser consideradas para que esta Reforma Agrária corresponda,

no mínimo, às exigências que os sociais-democratas, de acordo com o seu programa e as promessas feitas ao eleitorado, têm por inrenunciáveis?

O Sr. Vital Moreira (POP): — Não, mas quase todas!

O Orador: — Dá ela garantias de respeitar os valores portugueses que os sociais-democratas fazem questão em honrar?

Permite ela aos rurais de Portugal assumirem uma dignidade social e humana que lhes vem sendo anteriormente negada?

A resposta a estas e outras perguntas dá-la-emos ao longo do debate.

Aplausos do PSD e CDS.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Reforma Agrária do Estoril!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para pedidos de esclarecimento o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

Mais alguém Sr. Deputado deseja fazer pedidos de esclarecimento?

Pausa.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros faça o favor.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Barbosa de Melo: O Sr. Deputado disse uma verdade: é que a Reforma Agrária deve ser feita pela positiva, pela afirmação. Mas não é verdade, Sr. Deputado Barbosa de Melo, que a afirmação dos interesses daqueles que trabalham a terra, particularmente no Alentejo, colidiu com a afirmação dos interesses daqueles que sempre exploraram o Alentejo, dando origem ao grande movimento social que varreu as classes parasitárias e os exploradores que sabotaram a economia e sabotaram o Alentejo, dando origem, portanto, a essa Reforma Agrária?

Não é verdade que a afirmação dos interesses dos explorados choca necessariamente com a afirmação dos interesses dos exploradores e particularmente dos principais sustentáculos do salazarismo — os latifundiários?

Segunda questão: Se é verdade que a Reforma Agrária deve fazer-se pela afirmativa, também não será verdade que é preiosamente naqueles círculos, nomeadamente nos concelhos ou distritos, para não falar das ilhas, onde o Partido Social-Democrata foi maioritário, onde de afirmativo não se tem visto nada, ou melhor, onde se tem afirmado uma realidade que já viinha de antes do 25 de Abril?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — Ou seja, que foi em distritos onde o Partido Social-Democrata tem representação eleitoral mais fraca que se deram transformações positivas claramente diferentes das que existiam antes do 25 de Abril? Em certos distritos, nomeadamente do Norte e Centro e das ilhas, não temos visto a afirmação de outra realidade que não seja a que lá existia antes do 25 de Abril, o esmagamento dos mais pobres, em particular dos agricultores-rendeiros e a manutenção

dos latifundiários e de caciques fascistas que continuam a engordar, tal como antes do 25 de Abril ou até talvez mais, à custa dos mais pobres e daqueles que trabalham a terra?

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Desta vez esteve pouco brilhante.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo para responder ao pedido de esclarecimento.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — O Sr. Deputado Acácio Barreiros honrou-me com duas perguntas. Afirmou que eu disse uma verdade. Do meu ponto de vista — eu não sou absolutista — eu disse muitas verdades.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas espantou-o ou preocupou-o a questão de eu dizer que a Reforma Agrária não podia conceber-se como negação, não podia esgotar aí o seu sentido e falou na existência de interesses constituintes que para a promoção de uma Reforma Agrária naturalmente terão de ser sacrificados. Eu concordo consigo, Sr. Deputado Acácio Barreiros. Durante muitos séculos, e talvez com mais acentuada evidência durante o salazarismo, e nestes tempos que temos vindo a viver há interesses que estão implantados no terreno, mas que estão em conflito com aquilo que nós supomos dever ser a verdadeira Reforma Agrária.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas é ao construirmos esse novo modelo, é ao darmos esse passo qualitativo para uma outra situação que esses interesses hão-de ser eliminados. Não é a perseguir, e só por perseguir, aqueles que defendem interesses contrários a uma transformação humanista do campo, não é por isso, nem nunca será por aí, que conseguiremos em Portugal uma autêntica Reforma Agrária.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Falou depois, numa segunda pergunta, o Sr. Deputado Acácio Barreiros em distritos, em zonas onde o Partido Social-Democrata teve aconselhamento no eleitorado e onde se não têm, segundo a sua opinião, dado passos decisivos no sentido da transformação qualitativa da vida rural. É evidente que essa afirmação que serve ao Sr. Deputado para fazer a sua pergunta não é verdadeira. Por todo o País, e sobretudo nas zonas onde o PSD tem representação condigna, tem-se feito diariamente uma profunda transformação no mundo rural, e essa é uma transformação da consciência actual das pessoas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Trata-se, do nosso ponto de vista, de procurar uma pedagogia social, porque as transformações, no nosso critério político, não se fazem no clima do bota a baixo, mas no clima de uma outra

cultura, de uma outra dimensão, de uma outra consciência das coisas. É isso, Sr. Deputado, tem-se feito e amplamente.

Aplausos do PSD.

Acrescento ainda, relativamente às ilhas, a circunstância de, no caso da Região Autónoma dos Açores, termos sido nós, social-democratas, Partido Social-Democrata, a propor e a aprovar uma lei de arrendamento rural ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Inconstitucional!

O Orador: — ...a qual diz o Sr. Deputado Vital Moreira que é inconstitucional é que, ia a dizer, o comum dos políticos de vários quadrantes mais à esquerda, segundo as categorias comuns do meu partido, consideram demasiado revolucionária.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As minhas palavras são de regozijo por finalmente ter chegado a oportunidade de discutir e votar uma lei de bases da Reforma Agrária nos termos estabelecidos na Constituição.

Está assim aberta a possibilidade de acabar de vez com a pseudo-Reforma Agrária gonçalvista e comunista, para dar lugar a uma reforma agrária democrática e constitucional.

Coube ao CDS a honra de tentar forçar o aparecimento desta lei no princípio da actual legislatura, ao apresentar a esta Assembleia o projecto de lei n.º 3/I sobre a suspensão da vigência dos Decretos-Leis n.ºs 406-A/75 e 407-A/75, que determinavam a expropriação e nacionalização de prédios rústicos na zona de intervenção.

Como então se declarou, o objectivo da suspensão pedida, para além da reparação de inúmeras injustiças e da eliminação de situações ilegais e contrárias aos legítimos direitos dos cidadãos consignados na Constituição, era o desejo de se criarem condições imediatas que permitissem a definição de uma verdadeira Reforma Agrária que fizesse avançar a nossa agricultura pelos caminhos da humanização, do progresso e do bem-estar das populações rurais; era a grande vontade de possibilitar que o processo evitado de erros, desvios e injustiças que estava em curso fosse rapidamente repensado, revisto e reformulado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Entendeu nessa altura a maioria de esquerda que não tínhamos razão, que a suspensão solicitada se não justificava, que aquela «Reforma Agrária» já estava ratificada pelo povo português e que não era preciso (para uns) ou não havia pressa (para outros) de a tornar constitucional e democrática.

Embora fôssemos de opinião que era ao Governo que competia, fundamentalmente, elaborar uma proposta de lei de bases da Reforma Agrária, e atendendo ao facto de alguns só concordarem com a sus-

pensão da vigência dos dois referidos diplomas por um período determinado e relativamente curto, pronunciou-se o CDS, não obstante conhecer bem as dificuldades com que iria arrostar, sobretudo por falta da necessária documentação, a apresentar à Câmara, no prazo máximo de 90 dias, um projecto de lei sobre tal matéria.

Entretanto, pouco tempo depois, em 28 de Dezembro passado, o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas anunciou nesta Assembleia que a muito curto prazo o Governo para aqui enviria para discussão a tão desejada proposta de lei sobre as bases gerais da Reforma Agrária. Ao mesmo tempo que nos tranquilizávamos com a atitude do Governo, atitude demonstrativa do reconhecimento das suas obrigações e dos anseios da maioria dos portugueses, desacelerámos na preparação do projecto de diploma que prometêramos, encaminhando-nos antes para mais intensa busca de documentação da especialidade, quer nacional quer estrangeira, em desfavor da acelerada preocupação legislativa que até aí nos dominara. Essa a razão da não apresentação do prometido projecto por, face à promessa do Ministro, ela se tornar desnecessária. Não imaginámos, todavia, que a proposta levasse ainda mais de seis meses a chegar até nós.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Disse-se há tempos que se tinha já ultrapassado a primeira Reforma Agrária e que se havia entrado na segunda.

No nosso entendimento isso não aconteceu, porque não existiu até hoje (salvo talvez a da I Dinastia e a da Mouzinho da Silveira) nenhuma Reforma Agrária.

É que para nós a Reforma Agrária, para além de ser «toda e qualquer intervenção de que resulte alteração sensível no esquema de repartição do rendimento social agrícola», não pode incidir apenas sobre a estrutura fundiária, mas tem de se alargar ao combate aos males de natureza estrutural de que enferma a agricultura, sejam fundiários, educacionais, técnicos, financeiros ou de outra ordem. A Reforma Agrária consiste, assim, numa modificação das estruturas agrárias, «devidamente adaptada aos condicionalismos naturais e humanos, tendo em vista maior justiça na repartição do rendimento social agrícola entre os comparticipantes na produção e abrangendo acções convergentes e simultâneas nos domínios da informação, da preparação profissional, da vulgarização, do desenvolvimento regional, das formas de comercialização e da industrialização».

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Assim interpretada, só agora surge uma proposta de lei que visa a instalação de uma Reforma Agrária autêntica, não improvisada, racional, regionalizada e participada, que pretende cobrir todo o território nacional e envolver múltiplos aspectos que integram a política agrária.

É ela bem-vinda. Porque, ao contrário do que os nossos detractores propalam, sempre afirmámos a indispensabilidade de uma verdadeira Reforma Agrária que conduza a nossa desprezada agricultura ao lugar a que tem indiscutivelmente direito, que não comprometa o desenvolvimento global da nossa economia, e que, de uma vez para sempre, retire os

agricultores da deprimente situação de cidadãos de 2.ª classe em que se mantêm...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — ... e que, além disso, possibilite a integração da nossa agricultura na economia europeia no mais curto prazo possível.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — É óbvio que a Reforma Agrária que preconizamos não é a que conduz à expropriação geral da propriedade privada, mas sim a que, com respeito dos princípios estabelecidos na Constituição, tentando compatibilizar o artigo 13.º, do princípio da igualdade, com o artigo 97.º, elimine os latifúndios e todas as formas de abandono ou de subutilização e que coloque os três sectores de propriedade, privado, cooperativo e público, em perfeita coexistência concorrencial, para usar o termo já nosso conhecido. Na nossa óptica, a haver preferência por qualquer dos sectores, ela deveria ser dada ao sector privado, sobretudo sobre a forma de empresas familiares modernas, e ao sector cooperativo. O sector público dever-se-ia limitar o mais possível à satisfação das necessidades da investigação agrária e da extensão rural no sentido de poderem prestar a toda a agricultura o apoio essencial de que carece. E entendemos que a propriedade privada não deve manter-se na zona de intervenção por mera tolerância, desempenhando função apenas acessória da propriedade colectiva e salvando as aparências de democraticidade; ela tem de estar presente em perfeito regime concorrencial, até com a vantagem de, graças às suas intrínsecas qualidades de progresso, servir de padrão e de motor de remoção da habitual inércia das empresas públicas.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Esta proposta de lei chega numa altura em que, após alguns esforços positivos do Governo no sentido de moralizar e normalizar a vida agrícola na zona de intervenção, e de aí instalar a liberdade e a democracia, sem contudo o ter conseguido senão parcialmente, se constatou comprovadamente que os objectivos visados têm vindo a ser comprometidos «por via do processo de aplicação dos meios e das intervenções sem o estabelecimento de adequadas medidas de intensificação e diversificação cultural». Ao antigo latifúndio sucedeu, em geral, «um tipo de grande empresa, enfermado da mesma mentalidade extensiva, procurando resolver os seus problemas através fundamentalmente de uma pressão constante para a elevação do preço dos produtos agrícolas (cereais em particular)».

Além disso, a produção e a produtividade desceram a níveis muito abaixo das possibilidades potenciais; a massa salarial aumentou desproporcionadamente em relação ao incremento do produto e às possibilidades da actual estrutura produtiva, sendo por de mais frequentes o subemprego e o emprego oculto; o crédito agrícola de emergência continuou preferencialmente a ser desviado para a zona de intervenção, tendo passado de 40 %, até 31 de Julho de 1975, para

85,3 %, até 31 de Dezembro de 1976, com nítido desfavor dos restantes distritos do continente e das Regiões Autónomas, passando a ser antes uma fonte financiadora para o pagamento de salários às unidades colectivas de produção em vez de dedicado à aquisição de factores de produção pelos pequenos e médios agricultores; e a reconversão cultural, expressa pela eliminação do desajustamento da utilização do solo à sua real capacidade produtiva, pouco ou nada avançou, se não mesmo retrogradou. Impõe-se, portanto, pôr um ponto final decisivo nesta situação gravemente comprometedora do desenvolvimento económico e social do País e impedidiva da saída da crise em que estamos mergulhados.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Uma verdadeira Reforma Agrária deverá fazer-se, pois, sem demora, mas apoiada em legislação constitucional e adequada à garantia de se alcançarem os objectivos definidos na Constituição. Será esta proposta de Lei, na versão distribuída, a mais apropriada para o efeito? Passaremos a analisá-la, na generalidade e muito sucintamente, face à escassez de tempo.

Já atrás dissemos que este diploma tem, logo à partida, o aspecto muito positivo de não incidir apenas sobre a estrutura fundiária, mas também se alargar a todo o conjunto da estrutura agrária. Os critérios a que se deve subordinar a política agrária, a doutrina estabelecida de considerar a terra como valor eminentemente nacional, o regime de uso da terra, imperativo para os prédios expropriados ou nacionalizados e orientador para os outros, as finalidades do fomento agrário a prosseguir, as medidas incentivadoras e integradoras da actividade agrícola como meios de promover aquele fomento e a referência ao crédito e ao seguro, merecem-nos total apoio. Só lamentamos que não se tenha ido um pouco mais longe em diversos aspectos, designadamente quanto à política de preços, à comercialização e à industrialização dos produtos agrários, ao ensino e à formação profissional, à política de crédito e ao esquema do seguro de colheitas.

Já o capítulo sobre o regime fundiário levanta sérias objecções ou reparos:

1.º Os limites da propriedade privada, na zona de intervenção, estabelecidos com base no artigo 97.º da Constituição, que determina a expropriação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas, e que coincidem com os limites definidos para as reservas e com os limites máximos das explorações, continuam a ser fixados com base em critérios não claramente explicados e, portanto, admissivelmente arbitrários. Sabemos que a definição mais aceite de «latifúndio» envolve a subutilização de factores da produção, mas não conhecemos acima de que limites uma exploração capitalista passa a ser «grande».

Julgamos, contudo, que o único critério teoricamente aceitável para a fixação dos limites máximos nas explorações é o de fazer corresponder a pontuação-limite de 70 000 pontos ao rendimento agrícola (ou do empresário) igual ao salário máximo nacional anual, pontuação essa determinada apenas com base na capacidade de uso do solo, com exclusão das benfeitorias realizadas pelos seus actuais possuidores ou

seus imediatos antecessores, neste último caso somente se ainda não estiver amortizado o respectivo custo.

Poucos países no mundo que empreenderam uma Reforma Agrária usufruiram da vantagem, que o nosso tem, de dispor de uma carta dos solos e da sua respectiva interpretação em termos de capacidade de uso do solo cobrindo toda a zona de intervenção.

Se no espírito do legislador está de facto a ideia claramente expressa pelo Prof. Henrique de Barros de que «a pontuação a calcular seja a que deva atribuir-se exclusivamente à utilização plena e tecnicamente correcta, em obediência aos usos regionais, da capacidade produtiva natural do solo», então não pode de forma alguma, dispensar-se a capacidade de uso do solo para base do cálculo, já que a classificação das terras feita pelos Serviços Cadastrais é, sob o ponto de vista científico e técnico, nitidamente incorrecta e heterogénea. A carta de capacidade de uso do solo existe na escala 1:25 000, o que poderá satisfazer na maioria das circunstâncias, atendendo a que nela a área mínima cartografável é da ordem dos 4 ha. Nos casos em que houver necessidade de alguma pormenorização, esta será certamente menos morosa do que a actualização do cadastro que parece prever-se.

Note-se bem, para evitar confusões já registadas, que a equivalência que pretendemos fazer entre os 70 000 pontos e o salário máximo nacional anual é em termos de rendimento agrícola ou do empresário, que é «a quantia que o empresário e a sua família efectivamente auferem no fim do ano agrícola, ou seja, a fracção do rendimento bruto que pode ser consumida sem que a fortuna diminua», e não de rendimento fundiário ou de propriedade, que é igual ao rendimento líquido subtraído dos juros normais do capital de exploração, não incluindo, portanto, os salários relativos ao trabalho directivo e executivo feito pelo empresário e sua família.

2.º Consideramos que os 70 000 pontos devem ser o único limite estabelecido, não o submetendo a ulteriores limitações que o poderão reduzir a pontuação muito menor. Com efeito, o impedimento de alguém poder ter ou explorar mais de 500 ha com quaisquer solos, 700 ha em casos muito particulares quando se admite a possibilidade de se poder dispor de 350 ha de solos das classes de capacidade de uso A e B, leva a concluir que, nos casos de reservas situadas em solos com severas limitações ou riscos de utilização, portanto de baixa capacidade de uso, as explorações consentidas sejam sem dúvida economicamente inviáveis, o que contraria frontalmente o propósito inscrito no preâmbulo do diploma de reservas terem «uma dimensão média aceitável, permitindo a remuneração do trabalho, a viabilidade económica, o investimento e a prosperidade da exploração agrícola».

3.º Embora concordando totalmente com o pressuposto de que é necessário e urgente premiar o trabalho e o investimento e desfavorecer ao mesmo tempo o absentismo, entendemos que os senhorios não agricultores deverão manter uma reserva de 50 000 pontos, como os decretos-lei ainda em vigor estabeleceram, e não descer tal limite para 35 000 pontos. Além de tal se justificar inteiramente em muitos casos em que não há outras fontes de rendimento para as famílias cujos membros são despro-

vidos de capacidade para fazerem exploração directa, evitar-se-ia assim a disparidade de tratamento dos que já receberam reservas relativamente àqueles a quem ainda não foram atribuídas.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Venha a nós o vosso reino!

O Orador: — É uma questão de justiça, Sr. Deputado. Eu devo dizer que a lei anterior previa 50 000 e não foi feita pelo meu partido.

Por outro lado, há que ter em conta que o arrendamento é uma forma legal de abstencionismo, devidamente regulamentada, cujas vantagens, do ponto de vista económico e social, sobrelevam muitas vezes as desvantagens.

4.º Relativamente às majorações, foram esquecidos os casos das explorações modelares, em que é exemplar a utilização dos factores de produção que, em nosso entender, deveriam mesmo estar ao abrigo de quaisquer penalizações. Ficam esses agricultores colocados em pé de igualdade com os que seguiram na senda da rotina, do subaproveitamento ou do quase abandono, o que é nitidamente injusto. Há que conceder-lhes majorações, o que constituiria um forte estímulo para todos os empresários, que assim constatariam que o trabalho, o investimento e a criação de riqueza, a ser devidamente repartida, são dignos de louvor e não de castigo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — 5.º Consideramos correcta a exclusão da pontuação de todas as benfeitorias de curta e média duração e das de longa duração realizadas pelos proprietários ou possuidores. Trata-se de uma medida inteiramente justa e que não desmotivará o investimento, antes o promoverá. Todavia, entendemos aconselhável, por razões de justiça, que a exclusão seja alargada às benfeitorias realizadas pelos imediatos antecessores dos actuais utentes, desde que ainda não esteja amortizado o respectivo custo.

O Sr. Victor Louro (PCP): — E mais ninguém?

O Orador: — 6.º Admite-se no diploma, no n.º 4 do artigo 29.º, a faculdade de reservatório pedir a inclusão na pontuação de benfeitorias que estariam automaticamente excluídas. Não enxergamos em que condições essa faculdade podia alguma vez trazer vantagens para o reservatório, mas aguardamos a nova redação, prometida pelo Governo na Comissão, para se fazer um pouco de luz no meu espírito. Todavia, se a interpretação do legislador é a que julgamos ser a única expressa no texto apresentado, não levantamos dúvidas à manutenção dessa disposição, embora a consideremos desnecessária.

7.º Confere-se aos reservatórios o direito de opção entre a área equivalente à pontuação da reserva e uma área até 30 ha. Por nos parecer que jamais 30 ha poderão atingir 35 000 pontos, pontuação mínima de reserva, aquela área deveria ser alargada para 50 ha, como, aliás, se chegou a estabelecer alguns documentos oficiais, designadamente no chamado «Plano Melo Antunes».

8.º Infelizmente, mais uma vez foi deixado por resolver o caso dos indivíduos. Estabelece-se que, para

efeitos da presente lei, os cônjuges não separados judicialmente de bens ou de pessoas e bens, os co-proprietários, a herança indivisa e os constitulares de outros patrimónios autónomos são tratados como um só titular, salvo quando explorem áreas correspondentes a estabelecimentos agrícolas distintos ou se comportem como empresas agrícolas distintas.

Consideramos esta decisão injusta e tecnicamente incorrecta na maioria dos casos, e não nos convence a argumentação de que tal tratamento decorre do imperativo constitucional de combate ao latifúndio. Andou-se mesmo para trás relativamente ao que se estabeleceu no Decreto-Lei n.º 11/77, de 3 de Fevereiro último, elaborado pela actual equipa ministerial, e que permitia a certos reservatórios perfazer individualmente os 50 000 pontos através de reservas adicionais.

Se o objectivo é somente evitar a reconstituição dos grandes domínios individuais, permita-se então que se façam, num prazo determinado, as demarcações das áreas individuais e apliquem-se-lhes depois os preceitos desta lei quanto às reservas, excluindo apenas de tal concessão os cônjuges em regime de comunhão de bens. Assim ficarão todos em igualdade de circunstâncias, porque passarão a constituir estabelecimentos agrícolas ou empresas agrícolas distintas.

9.º Quanto aos actos ou contratos declarados infecazes, desde que praticados após 25 de Abril de 1974, dos quais tenha resultado diminuição de área expropriável, consideramos que a indispensabilidade deverá ser declarada somente em relação a 29 de Julho de 1975, data em que foram publicados os Decretos-Lei n.º 406-A/75 e 407-A/75. Em nosso entender tem inteira justificação tal procedimento, porquanto já não estamos em período revolucionário, em que a disposição se poderia aceitar, mas sim em período constitucional, num Estado de direito, que ineludivelmente deseja respeitar os direitos do homem.

10.º Na alienação de prédios correspondentes a áreas de reserva superior a 35 000 pontos, propõe-se que o Estado goze prioritariamente do direito de preferência por preço não superior ao valor da indemnização por expropriação. Tal determinação constitui uma limitação ao pleno direito de propriedade que se afirma querer garantir às reservas, a qual pode mesmo conduzir ao indesejável fraccionamento dos prédios reduzindo-os a dimensões inferiores àquele limite para os subtrair à imposta apropriação pelo Estado.

Entendemos que deve antes ser concedido o direito de opção aos rendeiros e aos pequenos agricultores com explorações contíguas ou vizinhas que desejem alargar as respectivas áreas para dimensões mais rentáveis. O mesmo se deverá aplicar para o arrendamento, quer na zona de intervenção quer fora dela;

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Muito bem!

O Orador: — 11.º Damos inteiro apoio à expropriação ou arrendamento compulsivo dos prédios abandonados ou subutilizados porque, na medida em que defendemos a propriedade privada, como «garantia da liberdade essencial da pessoa humana e elemento indispensável da ordem social», e preconizamos o «aperfeiçoamento desta ordem que torne possível e assegurada a todas as classes da popula-

ção, uma propriedade privada, por modesta que seja», também temos como imperativo que essa propriedade tem de desempenhar a função económica e social que se enraíza no próprio direito de propriedade. Quem se quiser eximir a tal função fica passivo de perder esse direito.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E alinhamos com aqueles que consideram excessivo o período de cinco anos de tolerância do abandono ou mau uso. A situação económica do País não se compadece com tal delonga,

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A esquerda do Governo!

O Orador: — 12.º No artigo 43.º, corrigido tardivamente, estabelece-se que só nos prédios expropriados ou nacionalizados se poderão constituir explorações com dimensões superiores às das áreas de reserva. Para evitar que se impeça a constituição de cooperativas de reservatários e se prejudiquem outros casos inteiramente justificados, julgamos que se deveriam excluir dessa limitação os casos previstos no n.º 2 do artigo 21.º, acrescentando-lhes as empresas cujo alto interesse económico (e não apenas cultural ou social) seja superiormente reconhecido.

13.º Merecem-nos inteira aprovação os meios e os incentivos previstos para conseguir o redimensionamento das explorações minifundiárias. Mas se atentarmos em que 96% das explorações agrícolas têm menos de 20 ha e que 23% têm até menos de 0,5 ha, temos de concluir a não justificação de dedicar ao emparcelamento, quer de prédios quer de explorações, apenas um artigo, enquanto o parcelamento se espalha por mais de vinte. Esperamos que o Governo remedie a curto prazo tão flagrante e indesculpável falha.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — 14.º Em vários artigos da proposta de lei, designadamente nos que tratam da área de reserva e das majorações são conferidos ao Ministro da Agricultura e Pescas poderes descricionários que consideramos excessivos. É evidente que ele terá de estar investido de certa flexibilidade decisória face à casuística com que se enfrentará, pelo que não convirá cair no outro extremo de demasiada regulamentação, mas entendemos que os seus despachos terão de ser baseados em pareceres prévios de qualquer órgão competente, como, por exemplo, um conselho técnico regional ou outro conselho, para que deles possa haver, com fundamento, recurso para os tribunais.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Passando agora ao capítulo V, relativamente à secção sobre o arrendamento rural, que outro colega Deputado do meu partido tratará, apenas direi que concordamos na generalidade com o projecto de lei do PSD, que muito se aproxima de um por nós concluído há tempos mas que não chegou

a ser apresentado nesta Câmara, havendo, porém, que compatibilizá-lo com as Bases Gerais inseridas na proposta do Governo.

No tocante à parceria e à colonia, embora não se discorde do curto articulado que as contempla, haverá que ir um pouco mais longe e juntar-lhe alguns aditamentos que consideramos imprescindíveis ao nível de Bases Gerais.

Quanto ao capítulo VI, respeitante a associações, trabalho e prestação de serviços, apoiamos a sua inserção, mas não podemos deixar de lamentar que se não tenha explicado um pouco mais, em conformidade com a relevância da matéria.

Sobre o projecto de lei n.º 66/I, da UDP, também sobre a Reforma Agrária, por o considerarmos irrealista como já tive oportunidade há pouco de dizer ao Sr. Deputado Acácio Barreiros e visar um tipo de sociedade rejeitado pela esmagadora maioria do povo português ...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Muito bem!

O Orador: — ... não lhe daremos voto favorável nem avançaremos na sua discussão, pese embora haver nele uma ou outra disposição bastante aceitável. Registamos mesmo com agrado, mas não sem certa surpresa, a faculdade concedida pela UDP aos rendeiros para adquirirem a propriedade da terra que explorem. Revela assim este partido, no capítulo da criação de novos proprietários, ser mais liberal que o próprio Governo.

Riso.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Eis as considerações que, para a discussão na generalidade, entendemos dever fazer sobre a proposta e o projecto de lei das Bases da Reforma Agrária. Algumas dezenas de propostas de alteração, quer de emenda, substituição, aditamento ou eliminação, serão oportunamente por nós apresentadas para a discussão na especialidade.

Tem a proposta de lei do Governo muitas facetas positivas e o sadio propósito de finalmente fazer obedecer a Reforma Agrária aos preceitos constitucionais, de lhe imprimir legalidade e constitucionalidade e de reformular as famigeradas lei gonçalivistas.

Infelizmente enferma ainda de excessiva obsessão pela colectivização, aliás pouco recomendável para um país candidato à admissão na Comunidade Económica Europeia porque ...

O Sr. Victor Louro (PCP): — Claro.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Lá chegarão, lá chegarão ...

O Orador: — ... nos termos em que está redigida, conduzirá ainda à expropriação e nacionalização de cerca de 2 milhões de hectares, um milhão e novecentos mil, disse-se hoje de tarde ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Grande crime.

O Orador: — ... quase 60% de toda a área de intervenção, admitindo-se que na sua maioria serão

entregues, ou manter-se-ão, sob a forma de explorações colectivas, cujos resultados têm deixado tanto a desejar nos países onde essa colectivização se generalizou, e até já teve de retroceder.

Além disso, a limitação exacerbada da dimensão da empresa agrícola privada conduzirá à inviabilidade económica de muitas delas, que acabarão por cair na posse do Estado.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Ai a Constituição, a Constituição.

O Orador: — Neste condicionalismo, temos fortes dúvidas que com ela se possam alcançar, na sua plenitude, dois dos objectivos fundamentais da Reforma Agrária, como sejam aumentar a produção e a produtividade da agricultura e criar as condições necessárias para atingir a igualdade efectiva dos que trabalham na agricultura com os demais trabalhadores e evitar que o sector agrícola seja desfavorecido nas relações de troca com os outros sectores, a não ser que lhe sejam introduzidas, pelo menos, as modificações que reputamos fundamentais.

Se ela for melhorada, sobretudo quanto aos pontos essenciais, então sim, teremos uma Reforma Agrária eficiente e perante ela o País deixará de ser, como Lucas Pires aqui o definiu, o reformado para passar a ser um competente reformador.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: O que vou dizer não é para animar nem é para desanistar, é só para informar. Pelos cálculos feitos pela Mesa, de acordo com o que está estabelecido quanto a horários e pelo número de inscrições, devemos ter sessão até amanhã por volta das 4 horas da madrugada.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ouvi agora um muito bem de um noctívago.

Risos.

Isto é para lhes dizer que vamos ter uma sessão mais prolongada esta noite, o que efectivamente não pode deixar de ser, pelos cálculos que estão feitos. Tenham paciência, trata-se de um problema transcidente da vida nacional. Não temos culpa do elevado número de inscrições e do que se encontra estabelecido quanto a horários. Os Srs. Deputados vão, portanto mentalizar-se para estarem aqui mais umas horas, não digo muitas, mas algum tempo depois da meia-noite.

Espero que os Srs. Deputados que saíram não se vão embora com a má notícia ...

Alguém deseja inscrever-se para pedidos de esclarecimento?

Pausa.

Como ninguém se inscreve, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para uma intervenção.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os resultados da discussão e votação pela Assembleia da República da proposta de lei

sobre a Reforma Agrária terão graves e profundas consequências em toda a vida nacional, quer no presente, quer no futuro imediato, quer no médio prazo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Que medo ...

O Orador: — Disse muito bem, Sr. Deputado.

Em 25 de Abril de 1974 grandes esperanças nasceram para a maioria esmagadora do povo português.

A conquista das liberdades democráticas e a garantia do exercício dos direitos dos cidadãos abriam caminho a vastas e profundas transformações que poderiam reconduzir Portugal à senda do progresso e poderiam permitir eliminar rapidamente os entraves mais graves à paz, ao desenvolvimento económico, à independência nacional e a uma sociedade mais justa e mais feliz.

Cinquenta anos de fascismo haviam levado a extremos desconhecidos, a exploração e a opressão, e reduzido a um punhado de grandes senhores da finança e grandes proprietários o número daqueles em nome dos quais se explorava e opniaia o povo e as massas trabalhadoras.

De todas as grandes questões nacionais que a política da ditadura tinha agudizado ou conduzido mesmo a um beco sem saída, entre as mais importantes e essenciais, contava-se sem dúvida a questão da Reforma Agrária.

O atraso geral do nosso país estava de há muito ligado ao atraso da estrutura agrária, e a ditadura fascista — instrumento do domínio terrorista do capital monopolista, associada ao imperialismo, e dos latifundiários — tinha prosseguido e conseguido a sobreexploração e mesmo a expropriação de grande quantidade de pequenos e médios camponeses.

Podemos rapidamente apercebermo-nos de quão tenebrosa e nefasta foi a política fascista se lembrarmos que só de 1940 a 1970, no conjunto do território continental, o número de patrões na agricultura passou de cerca de 231 000 para cerca de 17 000. Repito, de 231 000 para 17 000.

O Sr. Rui Pena: — Só!

O Orador: — Isso significa que os grandes proprietários e latifundiários, com a ajuda do Estado fascista, liquidaram e expropriaram nesse período um pouco mais de 92 % das explorações médias e pequenas.

No mesmo período e se examinarmos o que se passou nos distritos de Évora, Beja e Portalegre, a liquidação e expropriação dos pequenos e médios significou a eliminação de 12 800 dos 14 500 patrões existentes no início da década de 40.

A política de exploração e expropriação prosseguida pelos grandes capitalistas e latifundiários proletarizou — repito proletarizou ...

Risos.

... Sr. Ministro — largas dezenas de milhares de camponeses.

Segundo o professor Castro Caldas e o Dr. Santos Loureiro, certamente insuspeitos para a direita desta Câmara, na base dos inquéritos agrícolas, entre 1952 e 1968, foram liquidadas 108 000 pequenas explora-

ções. Segundo o inquérito de 1968, das explorações familiares remanescentes, na actual zona de intervenção, entre 60% e 76% estão semiproletarizadas.

Os que hoje tanto reclamam o direito à propriedade dos latifundiários, e adiante veremos quantos são, são os mesmos que de forma impiedosa, servindo-se da repressão, da miséria e da fome esbulharam, com a ajuda do Estado fascista, dezenas e dezenas de milhares de pequenos e médios proprietários.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Então, sem qualquer indemnização, sem qualquer pensão, sem qualquer «lei de bases», e quantas vezes esse esbulho conduziu à destruição de famílias inteiras e à morte prematura dos esbulhados.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Alentejo do desemprego e da fome, os campos portugueses, onde a última e a única esperança era a emigração, são o quadro idílico onde se pretende regressar, dando novamente todas as honras e proveitos aos agentes da degradação da nossa agricultura e aos responsáveis do nosso atraso económico e da miséria dos nossos campos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em dois decénios, de 1950 a 1970, cerca de 400 000 trabalhadores agrícolas foram expulsos e tiveram de abandonar os campos, quer para os bairros de lata das grandes cidades portuguesas quer para os bairros não menos de lata do estrangeiro.

A proposta de lei do Governo significa, de facto, que se pretende manter, ou voltar a entregar à exploração latifundista e dos grandes capitalistas a maior parte das terras agrícolas do nosso país.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Jaime Gama (PS): — Não apoiado!

No imediato, ela significaria a queda brusca da produção com o aumento da nossa dependência da importação de bens essenciais.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Não apoiado!

O Orador: — No futuro ela significaria a reinstalação mais ou menos rápida da estrutura latifundista e das grandes empresas capitalistas, cujos malefícios são sobejamente conhecidos e comprovados.

Sempre pelo censo de 1970, e lembramos que dessa data até à vitória do 25 de Abril as distorções e esbulhos não deixaram de se agravar, nos distritos da Reforma Agrária. Havia cerca de 3480 patrões contra cerca de 212 600 trabalhadores assalariados, rendeiros e pequenos proprietários. Isto significa que do total da população activa agrícola só cerca de 1,5% não estaria interessada na liquidação do latifúndio. Isto significa que na chamada zona de intervenção 98,5% dos directamente interessados estavam por uma reforma agrária que desse a terra a

quem a trabalha, expropriando os grandes capitalistas e latifundiários.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi neste quadro que tiveram lugar as grandes lutas camponesas nos anos, 40, 50, 60 e 70, até ao 25 de Abril de 1974. Lutas contra a miséria e a fome, lutas pelo direito ao trabalho, lutas contra a exploração desenfreada, lutas contra a repressão, lutas contra o esbulho praticado à sombra do omnipotente aparelho repressivo do Estado fascista, do Estado dos agrários e do grande capital. Lutas pelas liberdades democráticas e pelo respeito pelos mais elementares direitos humanos. A camponesa de Baleizão, Catarina Eufémia, simboliza a um tempo o martírio e a luta heróica dos camponeses de Portugal.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Os democratas portugueses não podem esquecer, não devem esquecer, o contributo poderoso das lutas dos trabalhadores dos campos para a vitória que finalmente destruiu o fascismo em 25 de Abril de 1974. Esta resistência heróica ao terrorismo, exploração e expropriação fascistas, explicam também claramente a posição firme e serena das populações e dos trabalhadores quer quando se tratou de fazer desenvolver a Reforma Agrária quer quando como agora se trata de a defender de uma proposta de lei que conduziria, se aplicada, a um rápido regresso ao passado.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O processo de domínio, exploração e expropriação dos trabalhadores e dos pequenos e médios camponeses, se evou à miséria e à fuga dos campos de centenas de milhares de portugueses, levou também à concentração de cada vez maior riqueza e poder na mão de cada vez menor número de privilegiados.

Pelo inquérito de 1968, as explorações de mais de 500 ha representam apenas 0,1% do número total de explorações e tinham mais de 30% da área agrícola, e no distrito de Évora, para citar um exemplo, apenas 275 explorações de mais de 500 ha representando 2,4% das explorações, tinham cerca de três quartas partes da área agrícola.

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Vá fazer esses comentários a outros.

O Orador: — Um dos aspectos mais gravosos e antinacionais da estrutura latifundista a que se pretende regressar com a presente proposta de lei, é o carácter absentista do latifundiário e do grande capitalista que com ele se associa e coexiste. Este traço essencial do latifundiário leva a que a renda extraída da terra seja ou dissipada em gastos supérfluos fora da zona onde o valor foi produzido ou em especulações e negócios de ocasião, que nada têm a ver com o desenvolvimento da agricultura e o investimento na produção agrícola.

O mesmo, aliás, se passa com a sobreexploração e o domínio dos circuitos comerciais e industriais, a

jusante e a montante da produção agrícola, domínio que resulta directamente da propriedade da terra. O mesmo sucede ainda com a manipulação dos sistemas de financiamento: créditos e subsídios obtidos a pretexto da produção são directamente desviados para utilizações especulativas e dissipações em luxo. De tudo isto resulta que as taxas de investimento no sector agrícola baixaram assustadoramente com o domínio do latifúndio e do seu associado natural, o capital monopolista.

Ainda pelo inquérito de 1968, para citar o exemplo do distrito de Évora, no total de 11 414 explorações só 8% já não utilizavam tração animal, só 4,7% dispunham de energia eléctrica e só 6,2% dispunham de simples instalações para a recolha das máquinas. Concomitantemente com o domínio acrescido dos latifúndios e do grande capital não se obteve maior produção e chegou-se ao abandono de grande quantidade de terras férteis de sequeiro e regadio e à sua transformação em pousios e coutadas, aramados, mato, etc.

Todas estas e muitas outras «maravilhas do paraíso latifundiário e do grande capital» levaram a que nos dois decénios que precederam a queda do fascismo o produto bruto agrícola (PBA) se mantivesse estagnado e apresentasse mesmo fortes quebras em sectores fundamentais com o dos cereais e do azeite, onde claramente se evidencia a influência do latifúndio. O significado destes indicadores é pesado de consequências para o desenvolvimento da economia nacional.

O nosso atraso na agricultura acentuou-se, a descapitalização do sector e a sobreexploração dos que trabalham a terra nem sequer tomou o rumo do investimento na indústria. Degradou-se e destruiu-se parcialmente uma das bases seguras para o nosso desenvolvimento económico e para a defesa da nossa independência.

Até 1973, a emigração, transformada em exportação de mão-de-obra a baixo preço, foi a forma de que o fascismo se serviu para compensar a sua ruinosa política de exploração e expropriação dos trabalhadores e pequenos e médios proprietários do campo. Com o estalar da crise económica nos principais países capitalistas e o estancar das possibilidades de emigração viriam finalmente pôr-se a nua as «excelências» do domínio do grande capital e dos latifúndios e, por esta forma também, tornar mais evidente a necessidade da revolução de Abril.

A Reforma Agrária que o Governo do Partido Socialista tão esforçadamente tem atacado representou o romper desta polarização de miséria e desemprego para milhares de trabalhadores da zona de intervenção e, simultaneamente, de fausto e dissipaçao imoral para um punhado de grandes senhores.

Mas a Reforma Agrária representou também o aumento das terras cultivadas em 154 000 ha cerca de 24% do total e cerca de 18% da área sob controlo das UCPs e das cooperativas. Mas a Reforma Agrária representou também o aumento da produção cerealífera em cerca de 200 000 t, ou seja mais 26% do que o anterior total.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Mas a Reforma Agrária representou também o aumento de 124 000 cabeças de gado, signi-

ficando que na maioria das UCPs e das cooperativas os efectivos de gado mais do que duplicaram.

Mas a Reforma Agrária representou também aumentos de equipamento mecânico que vão dos 55% a 110%.

Mas a Reforma Agrária significou também a construção de muitas dezenas de obras de regadio e instalações pecuárias e o desbravamento de grande quantidade de terras abandonadas há dezenas de anos.

Mas a Reforma Agrária representou também a possibilidade de garantir trabalho permanente a mais de 33 000 trabalhadores do que em Janeiro de 1975, além de cerca de 20 000 eventuais, cuja justificação não oferece dúvidas face aos aumentos de produção agrícola e pecuária e ao alargamento das áreas de cultura, à sua intensificação e aos investimentos feitos.

Mas a Reforma Agrária determinou também a salvação de dezenas de pequenas e médias empresas industriais e comerciais que, a jusante e a montante, puderam não só evitá a crise que as liquidaria, como desenvolver-se e equilibrar-se, garantindo o emprego e mesmo criando novos postos de trabalho.

Se a Reforma Agrária não for liquidada e pelo contrário se desenvolver, com a expropriação dos muitos milhares de hectares de terra ainda na posse dos agrários absentistas e dos grandes capitalistas e a sua entrega aos pequenos camponeses, às cooperativas e às UCPs, a região da intervenção pode contribuir decisivamente para acréscimos consideráveis e mesmo espectaculares da produção, no curto prazo de dois anos.

Estudos já feitos e comprovados permitem esperar no médio prazo de quatro anos um aumento do produto agrícola bruto (PAB) superior a 50%. Isto significaria a possibilidade de garantir directa e indirectamente dezenas de milhares de novos postos de trabalho.

Nem se diga que o aumento dos postos de trabalho corresponde a falso emprego porque os aumentos de produção previstos conduziriam desde logo a um aumento da produtividade global do sector, para além de nos criarem as condições indispensáveis ao desenvolvimento dos outros sectores da economia e de nos libertarem de dependência externa em produtos alimentares.

Sr. Presidente e Sr. Deputados: A proposta de lei visa de facto a devolução das terras aos latifundiários e aos grandes capitalistas. O Governo sabe bem quais serão os resultados imediatos previsíveis se tal proposta de lei vier a ser aprovada, e por isso prevê uma importação mais que duplicada de cereais, oleaginosas e carnes.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Muito bem!

O Orador: — A política do MAP reduz-se à destruição da Reforma Agrária e do conjunto de imensos progressos que as populações rurais fizeram com a revolução iniciada em 25 de Abril.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Este debate e o conjunto dos resultados da consulta feita às organizações de trabalhadores e aos pequenos e médios agricultores são a

demonstração clara e cabal das motivações que fazem correr o Sr. Ministro António Barreto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Aqueles que pretendem legitimar a lei com a eventual aprovação desta Assembleia, lembramos que o Partido Socialista fez toda a campanha eleitoral comprometendo-se claramente a defender a Reforma Agrária dentro do quadro legal então existente.

A Sr.^a Ercília Talhadas (POP): — Muito bem!

O Orador: — Os deputados do Partido Socialista que aqui estão comprometeram-se, diante dos seus eleitores, a defender o prosseguimento da Reforma Agrária no referido quadro legal. Ora, a aprovação desta lei antinacional e antidemocrática só poderá fazer-se com a quebra desse compromisso solemnemente assumido ...

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Estás preocupado!

O Orador: — ... e contra a vontade dos eleitores que enviaram a esta Assembleia os deputados do Partido Socialista.

Aplausos do PCP e protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Atenção, Srs. Deputados, não podem interromper.

O Orador: — Mesmo o próprio Governo, com esta proposta de lei, falta à promessa assumida através do Primeiro-Ministro perante esta Assembleia no acto de apresentação do Programa do Governo.

Afinal a lei, se vier a ser votada e aprovada, sé-lo-á contra as promessas solenemente feitas, contra a vontade dos eleitores, contra os trabalhadores e camponeses, contra os resultados das consultas à opinião pública ...

O Sr. António Macedo (PS): — Contra o PCP.

O Orador: — ... e enfim e só, pela vontade dos que estão apostados no regresso ao passado, pelo punhado de latifundiários e grandes capitalistas que querem recuperar o direito de explorar e oprimir o povo português.

A Sr.^a Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O povo português julgará e decidirá quem nesta discussão estava pelo progresso de Portugal como pátria livre e independente e quem estava pelas forças reaccionárias e obscurantistas de um passado ainda recente.

O Sr. Florêncio Matias (PS): — O 25 de Novembro diz tudo!

O Orador: — A vida demonstrará quem nesta discussão defendeu a democracia e o bem-estar do povo português e quem defendeu as forças fascizantes — os exploradores e os opressores.

Aplausos do PCP e protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Vejo alguns colegas a bater com a mão nas bancadas. Lembro que há outras

formas de manifestarem a sua discordância com a intervenção do Sr. Deputado Veiga de Oliveira, que é fazer-lhe as críticas devidas, pedir-lhe esclarecimentos e, porventura, até fazer uma intervenção. Chamo a vossa atenção para esse facto.

O Orador: — Uma coisa fica a partir de agora clara para todos: esta lei votada neste preciso quadro, sobre ser anticonstitucional, como já foi amplamente demonstrado, será também ilegítima.

Aplausos do PCP e protestos do PS.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Não apoiado.

Entretanto assumiu a presidência da Mesa o Sr. Vice-Presidente António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Prezados colegas, estão abertas, como sabem, as inscrições para solicitar esclarecimentos. Até este momento inscreveram-se os Srs. Deputados José Luís Nunes, Jaime Gama, o Sr. Secretário de Estado António Campos e o Sr. Ministro António Barreto.

Têm a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Não é para um pedido de esclarecimento, é para um protesto.

Em nenhum momento e em nenhum programa, partidário ou não, nós nos comprometemos a defender o quadro vigente da Reforma Agrária.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Espera que já levas!

O Orador: — Quem isso afirma, das duas uma, ou não leu nenhum dos nossos textos, e é irresponsável, ou, pura e simplesmente, os deturpa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Espera que já levas!

O Orador: — Essa expressão «espera que já levas» é mais digna do Bairro Alto do que de uma Assembleia da República.

Aplausos do PS.

O Orador: — Em nenhum momento nós nos comprometemos a defender o quadro actual da Reforma Agrária. Nós comprometemo-nos perante o nosso eleitorado e perante o povo português a elaborar e definir as bases de uma reforma agrária que consolidassem, no sentido positivo de consolidação, as conquistas obtidas até ao momento — e é o que fazemos com esta lei. E até ao momento, para além da demagogia, da calúnia, das pressões de rua e das paixões desencadeadas, nada rigorosamente nada, foi dito contra o articulado do projecto em causa.

Aplausos do PS.

O Sr. Víctor Louro (PCP): — É surdo!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Veiga de Oliveira, contrariando um estilo que she é habitual, fez uma crítica

demagógica à proposta de lei de Bases Gerais da Reforma Agrária apresentada pelo Governo. O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tem todo o direito de fazer as críticas às propostas de lei, mesmo que elas deturparem a verdade dos factos, mesmo que elas não respeitem aquilo que é afirmado nas propostas, mesmo que elas sejam demagógicas.

Desejava, porém, perguntar ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira se, no caso de a Assembleia da República aprovar a proposta de lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, o PCP está na disposição de a respeitar, de a acatar e de a cumprir.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado interpelado deseja responder individualmente ou em conjunto, pois há mais inscrições para pedidos de esclarecimento?

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Respondo já, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Quero lembrar aos Srs. Deputados que tenho muito pouco tempo, não tenho nenhum, em rigor, porque estou a usar tempo que não devia usar e por isso me desculparão não ser tão extenso na resposta como gostaria de ser.

Mas como a pergunta foi simples, responderei simplesmente. O PCP, hoje como ontem e como amanhã, não abdicará de lutar contra qualquer lei ou não lei que reputa injusta. Isto não tem nada que ver com acatar uma lei que considera injusta. Acata-se, mas luta-se contra ela. São duas questões absolutamente distintas. E só assim é que as leis se mudam, só assim é que elas se transformam, só assim é que elas se melhoram ou pioram: é porque alguém está contra e luta contra a lei que entretanto acata. Isto é uma coisa limpida e transparente.

Aplausos do PCP.

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Isso não é resposta.

O Sr. Jaime Gama (PS): — E porque meios, Sr. Deputado?

O Orador: — Por todos os meios legais ao nosso alcance.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado António Campos também para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Secretário de Estado do Fomento Agrário: — Sr. Deputado, são apenas três perguntas.

A primeira é a seguinte: O Sr. Deputado falou em pequenos e médios agricultores. Gostaria de saber qual, para o Sr. Deputado, a dimensão física das explorações referentes às classes sociais.

A segunda pergunta é esta: O Sr. Deputado afirmou que com estas Bases se pretende entregar a maioria das terras aos grandes capitalistas e latifundiários. Desafio o Sr. Deputado a demonstrar o que disse, e pergunto se o que disse não é uma enorme mentira.

Por último, o Sr. Deputado falou de que as Bases repõem a estrutura latifundiária. Desafio também o Sr. Deputado a demonstrar a esta Câmara que esta lei não é mal interpretada, que não é a que actualmente está em vigor em relação aos latifundiários.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Continuo a não ter tempo.

Em relação à primeira pergunta, posso responder-lhe por escrito. Os dados estatísticos são, apesar de deficientes, abundantes e o Sr. Secretário de Estado também os possui. Sabe muito bem como é que os estudiosos portugueses do assunto que se relaciona com a estrutura agrária podem distinguir pequenos e médios campomenses.

Quanto ao desafio, aceito responder-lhe por escrito também.

Quanto a repor a verdade numa minha afirmação e à insinuação de mentira, Sr. Secretário de Estado, peço-lhe para não insistir nesse argumento, porque posso dizer-lhe exactamente o mesmo: os 6% anunciamos ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista com uma pequena diferença entre a antiga lei e a actual. Eu também podia dizer com muita calma que repto isto de declarada mentira, mas não o digo. Limito-me a exprimir a minha opinião...

Risos do PS.

...e o Sr. Secretário de Estado exprimirá a sua.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, tem-se queixado no sentido de falta de tempo. Informo-o de que o seu partido dispõe ainda de 57 minutos.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Sr. Presidente é verdade, mas temos mais três intervenções e já suprimimos uma.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito pediu a palavra. Tem a bondade de me informar para que efeito é?

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, era para um breve contraprotesto relativo ao protesto do Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O partido do Sr. Deputado José Luís Nunes...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Socialista!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Esteja calmo.

O Orador: — O Partido Socialista — e aviso o Sr. Deputado José Luís Nunes para que esteja sereno — tem sido na nossa terra um entusiástico

defensor daquilo que chamo as regras do jogo. As regras do jogo em política implicam naturalmente o respeito de cada partido pelos seus documentos programáticos.

Não cabe apenas aos membros de um dado partido reclamar coerência, reclamar consequência aos seus dirigentes. Esse é um direito que, em democracia, pertence em geral à opinião pública e por isso entendemos ser nosso legítimo direito afirmar ao Sr. Deputado do PS de que o Governo Socialista falta aos seus compromissos programáticos...

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Não apoiado!

O Orador: — E não nos limitamos a afirmá-lo, também somos capazes de o demonstrar.

No documento intitulado «Programa para o Governo PS — Vencer a crise, reconstruir o País», documento com o qual o Partido Socialista fez a sua campanha eleitoral para a Assembleia da República afirma-se...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, desculpe interrompê-lo, mas é só para o informar de que terminou o seu tempo de protesto. Todavia, pode continuar a usar da palavra, mas fica encarregado que esse tempo lhe será descontado no tempo que é permitido ao seu partido. Faça favor de continuar.

O Orador: — Vou ser breve. Sr. Presidente, lamento que me tenha interrompido precisamente neste momento.

O Sr. Presidente: — Esperei um momento de pausa para o interromper, Sr. Deputado, visto que tinha de o avisar, segundo o Regimento, como sabe.

O Orador: — Certo. Vou ser muito breve. Afirma-se então nesse documento: «Aplicação da legislação já aprovada sobre normas de expropriação e de nacionalização de latifúndios e promulgação de legislação complementar, designadamente no domínio das indemnizações.»

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Se calhar é mentira!

O Orador: — Aqui está a prova.

Risos do PS.

Pergunta-se: Respeita o Partido Socialista as regras do jogo?

Vozes do PS: — Respeita!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A chamada de atenção do Sr. Presidente impede-me de prosseguir nas considerações que o protesto do Sr. Deputado José Luís Nunes naturalmente nos levava a fazer.

Mas não posso deixar de protestar também contra a pergunta provocatória do Sr. Deputado Jaime Gama. Lamento ter de a caracterizar desta forma. Na verdade, o PCP respeita as leis deste país, mas nunca

deixará de se opor a uma lei que considera injusta pelos meios constitucionais permitidos.

Aplausos do PCP.

Vozes do PS e CDS: — Ah!

O Sr. Narana Colissoró (CDS): — Está bem...

O Sr. António Macedo (PS): — Meios constitucionais pedir a morte do Barreto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Macedo, peço-lhe desculpa, mas não pode intervir dessa forma.

O Sr. Deputado José Luís Nunes deseja contraprotestar?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Não, Sr. Presidente. Desejava dar explicações.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Desejava dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito que considero a sua intervenção importante, pelo que diz e pelo que não diz.

Em primeiro lugar, importante pelo que diz, porque, efectivamente, reconhecemos a existência de regras de jogo e achamos que o PCP violou as regras do jogo. E quando o Sr. Deputado falou em regras de jogo, sabe que não se está a referir a normas constitucionais. E fez bem em referir-se a isto — permita-me um elogio muito sincero.

Em segundo lugar, nós também sabemos, e muito claramente, que em relação a todos estes pontos o POP entende e defende que deve ser cumprida a legalidade democrática. Simplesmente, pior do que injustiças que pudesse haver ou inadequações na antiga lei, tem havido um problema pior do que esse, que é o do cumprimento da antiga lei. Se a declaração do Sr. Deputado Carlos Brito significa que os problemas que se levantaram ao cumprimento da antiga lei se vão levantar ao cumprimento da nova lei, essa declaração é manifestamente bem-vinda.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Era bom que o fizesse também, porque vocês não têm cumprido a antiga lei.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Direi também, e em último lugar, que a nós não nos compete julgar a ortodoxia dos outros partidos. Não vamos analisar em que medida o PCP cumpriu ou não cumpriu as promessas que fez ao seu eleitorado. Isso diz respeito ao PCP, ao CDS, ao PPD, à UDP ou a qualquer outro partido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo mas é para informá-lo de que já esgotou o seu tempo. Pode continuar a usar da palavra, mas esse tempo será descontado no tempo do PS.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O julgamento das promessas que foram feitas por nós ao nosso eleitorado e que literalmente temos cumprido será feito pelos militantes...

Risos nas galerias.

O Sr. Presidente: — Creio que houve manifestações nas galerias. Não tenho bem a certeza desse facto e não sei de que lado foram. É escusado repetir o aviso formulado há pouco pelo Sr. Presidente. A Mesa será implacável no cumprimento do Regimento, isto é, pelo cumprimento no respeito da dignidade desta Assembleia.

Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Muito bem, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Dizia, portanto, que cumprimos integralmente as promessas feitas aos membros do nosso partido e do nosso eleitorado.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Vê-se, vê-se!

O Orador: — E se há um juiz para julgar esse cumprimento são os membros do nosso partido e os nossos eleitores nas próximas eleições. O resto não é nada.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — E não só...

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro António Barreto pediu a palavra. Tem a bondade de me informar para que efeito?

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto): — Sr. Presidente: Trata-se de três pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro. O Regimento permite-lhe pedir esses esclarecimentos, como sabe.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto): — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira falou de trabalhadores expulsos durante o fascismo — nome cuja violência eu também reconheço e condeno. Qual a diferença, Sr. Deputado, entre essas expulsões de trabalhadores rurais que são hoje objecto de processos instaurados? Apenas cito algumas. Essencialmente por razões políticas seis trabalhadores expulsos da UCP Maravilhas, Monforte; cinco trabalhadores expulsos...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Demonstre. Isso não chega!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado não pode interromper, a menos que o Sr. Ministro o permita.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É um aparte, Sr. Presidente.

O Orador: — ...da UCP 21 de Fevereiro, Avis; cinco trabalhadores expulsos da UCP 25 de Fevereiro, Sousel; oito trabalhadores expulsos da UCP Vasco Gonçalves, Campo Maior; cinco trabalhadores expulsos da UCP Resistência, Ponte de Soure. E a lista continua...

O Sr. Sousa Marques (POP): — Continue.

O Orador: — Um trabalhador expulso da UCP Os Arraiãos Avançam, Serpa; essencialmente por razões partidárias, um trabalhador expulso da UCP Alvorada, na Aldeia, que foi transferido e posteriormente

expulso por ter exigido que as contas fossem apresentadas aos trabalhadores da UCP; um trabalhador expulso da UCP Os Arraiãos Avançam por não ter informado a direcção do teor de uma carta dirigida ao Sr. Engenheiro Lopes Cardoso; um trabalhador expulso também da UCP Os Arraiãos Avançam por não ter concordado com os processos de gestão. E a lista continua por muitas páginas...

Qual a diferença entre estes dois tipos de expulsões, Sr. Deputado?

A segunda pergunta é a seguinte: O Sr. Deputado falou igualmente de ruína, de expulsão de pequenos agricultores durante o fascismo, vítimas do processo de proletarização que eu próprio ontem aqui mesmo denunciei e condenei. Pergunto: Está o Sr. Deputado de acordo ou em desacordo com um texto fundamental da CGTP-Intersindical quando esta acusa esta proposta de lei justamente de distribuir terras aos pequenos agricultores, e cito: «Denunciam-se as múltiplas possibilidades permitidas pela proposta de conceder pequenas parcelas de terreno nacionalizado, em exploração, a pequenos agricultores», e depois se diz que as terras serão pequenas de mais — preso por ter cão, preso por não ter — e que isso vai fornecer mão-de-obra barata para os grandes agrários latifundiários reconstruídos?

A terceira pergunta é esta: Falou o Sr. Deputado da violência rural durante o fascismo, fenômeno que também denuncio e também condono. Qual a diferença, Sr. Deputado, entre aquela violência e a violência que foi exercida por certos elementos das UCPs e dos sindicatos sobre os trabalhadores assalariados de cooperativas de trabalhadores assalariados rurais, em particular no caso da Cooperativa do Chafaziz, em Avis; no caso da Cooperativa Abreu Calado, em Avis; no caso da Cooperativa Bento da Sena, no Alvito...

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Ao que se chega.

O Orador: — ...no caso da Cooperativa Ponte dos Frades, em Beja; no caso da Cooperativa Ponte dos Cantares, em Beja; no caso da Cooperativa Chaminé do Passarinho, em Beja; no caso da Cooperativa Misericórdia, Preguiçinha, Magalhães, Ervidel, Mestradas e anexas, Pampilhais, Rouçao, Charmeca, etc.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira para responder.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro António Barreto: Lamento mais uma vez não ter tempo, conforme o Regimento...

Risos.

Atenção, Srs. Deputados: Não tenho tempo porque o meu partido se comprometeu a não usar mais de três horas, porque, pelo Regimento, eu tinha o tempo que quisesse.

Uma voz do PCP: — Muito bem!

Vozes do PS: — E os outros partidos?

O Orador: — Respeitem, pois, por favor, o nosso compromisso.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado para a resposta que está a ser dada. Faça favor de prosseguir.

O Orador: — Lamento não ter tempo para falar o suficiente deste assunto, mas, mesmo assim, gastarei alguns preciosos momentos do meu grupo parlamentar para responder.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Preciosos?

O Orador: — A diferença entre a violência fascista e aquelas violências zitas de que o Sr. Ministro falou...

Risos e protestos ruidosos do PS.

O Orador: — Atenção, não se riam, atenção!

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Isso é para meter medo?

O Orador: — Atenção! Só quem não sofreu a violência fascista é que se ri.

Risos do PS.

O Sr. António Macedo (PS): — Oh, Sr. Presidente...

O Orador: — Cale-se, cale-se!

Novos protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Atenção, Srs. Deputados, chamo a vossa atenção. O nosso colega está a responder. Tem o direito de ser ouvido, independentemente do acordo ou desacordo com as opiniões expressas. Queira continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — A diferença é abissal entre a violência fascista, que em dois decénios expulsou 400 000 trabalhadores do campo português, e aquelas expulsões — admitindo que são verdadeiros os motivos políticos invocados, porque nem isso está demonstrado, Sr. Ministro.

Vozes do CDS: — Ah!

O Orador: — E o Sr. Ministro sabe muito bem que tem tantas dúvidas como eu.

Mas mais. Eu pergunto-lhe: A sua actuação no Ministério não levou ainda a expulsões de trabalhadores? O senhor sabe que teria de responder que sim.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — E por motivos políticos declarados.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados não podem manifestar-se dessa maneira.

O Orador: — Sr. Ministro, aliás sobre este assunto eu lembro-lhe que ousou, em nome não sei de que legalidade, em nome não sei de que Ministério, falar

na erradicação da influência de um partido político, qualquer que ele seja, não importa em que região seja do País. Isto, Sr. Ministro, traduz um *arrière pensée*, traduz uma ideia reservada. Mas passemos adiante.

Em relação à segunda pergunta, o Sr. Ministro pergunta-me se estou de acordo com não sei que afirmação da Intersindical. Eu devo-lhe dizer, a respeito disso, que não conheço o texto, e não o vou julgar desintegrado do conteúdo. Mas o que lhe posso dizer é que o meu partido, em todo o seu programa, em todos os seus textos, e também na sua actividade, tem defendido sempre os pequenos agricultores. E não é de agora. É do tempo em que defendemos correspondia a prisão e quantas vezes a mais do que isso.

O Sr. Victor Louro (PCP): — Muito bem!

O Sr. Herculano Pires (PS): — Esqueceram-se do 19 de Julho.

O Orador:

Quanto à violência, qual a diferença entre a violência fascista e a violência dos sindicatos, Sr. Ministro, eu já lhe respondi. Eu peço-lhe que não me faça insistir na violência do MAP, que expulsa, pela força da GNR — que, note-se, é simplesmente um braço armado do MAP...

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — ...e que não é responsável —, que expulsa os trabalhadores das UOPs, os trabalhadores das cooperativas...

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — ...os trabalhadores sabe Deus de onde, que os expulsa das terras que eles ocuparam, e justamente porque eram terras abandonadas ou dos grandes latifundiários e dos grandes capitalistas.

O Sr. Ministro se quiser protestar proteste, que eu nessa altura contraprotestarei, porque já não conta o meu tempo.

Protestos do PS e manifestações das galerias.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção dos senhores guardas que se encontram nas galerias a manter a ordem dessas galerias de que devem realmente cumprir a sua missão.

Sr. Deputado Carlos Brito: Tenha a bondade, mas diga-me para que efeito pretende usar da palavra.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, era para formular um protesto quanto ao teor, ao sentido e às intenções, gravemente caúnosas, contidas nos pedidos de esclarecimento feitos pelo Sr. Ministro António Barreto.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Ministro António Barreto: Sempre que Deputados do Partido Socialista ou Deputados de qualquer outro par-

tido trouxeram à Assembleia da República questões de violência, o meu partido sempre se interessou por esses casos e sempre procurou esclarecer-lhos e sempre procurou a verdade através da sua organização e, enfim, dos canais de informação que pôde colher.

Naturalmente que o faz tanto mais empenhadamente quanto se trata de situações ocorridas em regiões em que o meu partido goza de largo apoio do eleitorado, de largo apoio dos trabalhadores, de largo apoio da população. É o caso, como se sabe, do Alentejo, onde o meu partido tem uma inegável, incontestável influência, verificada em todas as eleições democráticas que se realizaram em Portugal depois do 25 de Abril.

Em relação a casos ocorridos no Alentejo, alguns Deputados socialistas trouxeram aqui graves acusações às unidades colectivas de produção e aos sindicatos. Porque reclamámos que nos fossem dadas provas, sempre procurámos verificar no local o sentido das informações aqui trazidas. Nunca os Deputados do Partido Socialista foram capazes de apresentar as provas que lhes temos exigido.

O Sr. Ministro António Barreto traz agora aqui uma lista de 33 casos de violência. E nós dizemos, Sr. Ministro, ou o senhor os prova ou nós temos de tomá-los como calúnia.

Risos do PS.

E isto é grave, quando é feito por um membro do Governo da República.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Brito, já esgotou o tempo do seu protesto. Mas tenha a bondade de continuar.

O Orador: — Sr. Ministro: Devo dizer-lhe mais: foi com profunda surpresa, e mais, com profunda mágoa, que o vi comparar estes casos que aqui trouxe, e não demonstrou, com a violência fascista.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ao que se chega, Sr. Ministro!

Repare como se sentiria se nós comparássemos os actos de violência do seu Ministério, cometidos sob sua responsabilidade, com a violência fascista.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro António Barreto.

V. Ex.^a terá a bondade de me informar para que efeito pretende usar da palavra.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas: — Sr. Presidente, eu desejava prestar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro António Barreto para prestar um esclarecimento.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto): — Sr. Deputado: Eu desejava apenas esclarecer rapidamente, em primeiro lugar, que as mais desgastantes intervenções das forças da autoridade — em particular da GNR —, aquelas em que tiveram de recorrer a mais importantes meios,

incluindo blindados, foram efectivamente para expulsar ocupantes de cooperativas de trabalhadores rurais, como é o caso das três mais famosas, Abreu Calado, Monte da Comenda e Chafariz, em que o cerco e a invasão foi de suprema violência.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, eu gostava de lhe dizer, e já tive ocasião de o afirmar a Deputados ou membros do seu partido, que me recusava a dar a membros de qualquer partido político os elementos constantes dos *dossiers* do Ministério e que estes elementos...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isto é a Assembleia da República, Sr. Ministro.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado Carlos Brito que pode pedir esclarecimentos, pode protestar, mas não pode fazer protestos violentos.

O Orador: — E que esses elementos são assinados, com datas, com nomes, com os respectivos documentos concretos e são sistematicamente entregues àquelas instituições a que, num Estado de direito, compete fazer justiça, inquirir e investigar, tais como o Ministério do Trabalho, os Tribunais, a Polícia Judiciária, etc.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um contraprotesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Ministro: Respeito naturalmente as razões que invocou, mas pergunto-lhe agora com que legitimidade, então, é que o Sr. Ministro nos traz aqui estes casos se não pode demonstrá-los, se não pode comprová-los, se à nossa reclamação de provas responde que isso é com o Poder Judicial? Pois é, é com o Poder Judicial e por isso é que ao Sr. Ministro da Agricultura e Pescas não é legítimo acusar antes de o Poder Judicial se pronunciar.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas para um esclarecimento.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto): — O direito que me assiste ao mencionar estes casos é exactamente o mesmo direito que assiste a elementos do PCP de mencionar nas várias publicações, e muito em especial neste *Livro Negro do MAP*, que, de facto, tem muito pouco de verdade em todas as suas páginas, de mencionar centenas de casos que fizeram parte de processos que estão nos tribunais, que, como sabem, são processos que me foram colocados, assim como processos enviados ao Supremo Tribunal Administrativo contra as actuações do MAP e, no entanto, também mencionam esses factos, malgrado eles estarem a decorrer em tribunais.

Aplausos do PS.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Se não pode comprovar, não pode alegar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um contraprotesto. Contudo, devo voltar a lembrar-lhe que o tempo urge.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Relativamente aos casos que o PCP cita, a propósito da política do MAP, nós, Sr. Ministro, comprovamos, demonstramos e, naturalmente, assumimos a responsabilidade política de o fazer.

Vozes do PS: — Responsabilizam-se, responsabilizam-se ...

O Orador: — Nós assumimos a responsabilidade política de adiantar o nosso fundamento e politicamente pagaremos por isso. Mas nós não temos dúvida nenhuma dos factos que citámos. O mesmo não se pode dizer do Sr. Ministro, que não assume a responsabilidade política de dar as provas que lhe pedimos.

Aplausos do PCP.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Volto a chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto de que esta sessão tem de decorrer com a serenidade própria da Casa onde nos encontramos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para formular um esclarecimento, tendo para o efeito dois minutos.

O Sr. Manuel Moura (PS): — É que se está a produzir um diálogo de extrema hipocrisia. É a forma como eu o classifico. Penso que o PCP tem perfeitamente presente aquilo que, faz agora dois anos, se passou em Lisboa.

Aplausos do PS.

O Orador: — Penso que o PCP tem presente aquilo que se passou nas eleições para a Assembleia da República, em 1976, no distrito de Portalegre, e passo a recordar aquilo que se passou em Montargil e o ambiente que se vivia em Avis. Penso que é pura hipocrisia vir-se aqui dizer que se está à espera de uma decisão judicial, quando o povo português já a deu, quando os militantes do PS que residem quotidianamente nessas áreas conhecem bem o veredito que cai sobre a actuação aí dos militantes do PCP.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Aproveito para informar os Srs. Deputados de que os tempos disponíveis são os seguintes: PS, 134 minutos; PSD, 156 minutos e 15 segundos; CDS, 146 minutos; PCP, 50 minutos e 15 segundos; UDP, 35 minutos e 15 segundos; Governo, 73 minutos e 45 segundos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um contraprotesto, tendo para o efeito dois minutos e sendo imputado esse tempo ao que tem direito o seu partido.

O Sr. Carlos Brito (POP): — Relativamente ao esclarecimento do Sr. Deputado Manuel Moura, em tudo que toca a acontecimentos que possam ter prejudicado o direito de reunião que assiste a qualquer

partido político, é conhecida a nossa posição: condenamo-lo firmemente.

Vozes do PS: — É óbvio!

O Orador: — Não só os condenamos, Srs. Deputados, como nos empenhamos na medida das nossas forças, na medida da nossa influência, para que não voltem a ter lugar.

O Sr. Gualter Basílio (PS): — Que hipocrisia.

O Orador: — Não só temos afirmado isso, como os Srs. Deputados do PS têm provas de que temos procedido consequentemente com as nossas palavras.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção dos Srs. Deputados porque o nosso colega Carlos Brito está a intervir no exercício de um direito regimental. Esse direito dá-lhe também o dever de ser escutado atentamente, independentemente de, depois, os Srs. Deputados poderem formular protestos relativamente a essa intervenção.

Queira continuar no uso da palavra, Sr. Deputado Carlos Brito.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: É um esclarecimento que presto para que não sobrem dúvidas na Assembleia da República, porque, quanto ao mais, o Sr. Deputado Manuel Moura não trouxe aqui nenhuma explicação. O Sr. Deputado Manuel Moura limitou-se a reproduzir uns quantos *slogans* que o PS costuma utilizar nos seus comícios.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Várias vezes temos dito aqui, quer a Mesa quer os prezados colegas, que a Assembleia da República trabalha à luz do dia, isto é, trabalhamos diante do povo português e essa circunstância, além de outras, deve pesar na consciência e deve ser um exemplo para a nossa responsabilidade e para o nosso método de trabalho. Permito-me lembrar esta circunstância.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para um contraprotesto.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Quero dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito que é a consideração que me merece o povo português, em especial no distrito de Portalegre, e que acreditou no PS, que me levou a fazer este contraprotesto. Não posso admitir, em nome dos eleitores do distrito de Portalegre, que o Sr. Deputado Carlos Brito, de modo insolente, venha dizer que são meros *slogans* tudo aquilo que se passou no distrito de Portalegre. Ainda há pouco um Deputado do seu partido defendia acaloradamente o programa do PS para as eleições para a Assembleia da República.

Por isso, eu devo dizer-lhe que no distrito de Portalegre, como no resto do continente e nas ilhas, nós sempre defendemos um programa de defesa da liberdade e de caminho para o socialismo. Foi esse o programa que defendemos em Portalegre, em nome

dos eletores do PS que neste momento, e graças à actuação do Governo, consegue ter um clima da maior liberdade. É também em nome de todos os militantes do nosso partido que faço este contraprotesto, porque, infelizmente, não podem acreditar nas palavras do Sr. Deputado Carlos Brito.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para que efeito pede a palavra o Sr. Deputado António Portugal?

O Sr. António Portugal (PS): — Para pedir um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado António Portugal poderá usar da palavra neste momento, para dar um esclarecimento e não para o pedir.

O Sr. António Portugal (PS): — Queria lembrar que a concretização do direito de associação e do direito de as pessoas circularem livremente neste país foi exemplificada por elementos qualificados do PCP, com megafones, na ponte de Santa Olara, em Coimbra, a 19 de Julho de há dois anos, impedindo os militantes do PS de se dirigirem para Lisboa. E pergunto se se entende que também é respeito pelas liberdades e pelo direito de associação o espancamento de mulheres e crianças em Vila Franca feito por militantes do PCP.

Aplausos do PS.

Vozes do PSD e CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Florêncio Matias para uma intervenção.

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros, Srs. Secretários de Estado: É a primeira vez que falo neste hemicycle.

Como trabalhador alentejano de uma cooperativa democrática, não podia deixar de falar nessa importante conquista dos trabalhadores que é a Reforma Agrária, e da qual algumas forças políticas se serviram tentando tornar-se donos deste País.

Uma Reforma Agrária de verdadeiro significado será aquela que melhore a vida dos trabalhadores levando-os a uma sociedade mais justa e de maior igualdade entre as pessoas. Mas o destino quis que aquilo que até agora deram ao povo português fosse somente acabarem com uns patrões latifundiários para aparecerem outros tão patrões e tão latifundiários como os outros. Criou-se uma situação que fez aparecer o Partido Comunista como dono e senhor das terras e das coisas alentejanas, criando o mal-estar, o ódio e o divisionismo entre os trabalhadores, pondo à margem todos aqueles que não pensavam como eles e que não estavam dispostos a receber o seu controlo totalitário.

O trabalho nos campos alentejanos é muito diferente do de outros sectores. No que diz respeito às sementeiras e às colheitas, somos nós, trabalhadores, que temos de esperar pelo tempo, e não o tempo por nós. É assim que procedem os trabalhadores da Cooperativa do Vale de Rio Homem, em S. Manços, à qual eu pertenço. Temos chegado a trabalhar

domingos e feriados e a fazer horas extraordinárias, sem qualquer paragem nesses dias, para aproveitar as melhores condições do tempo para os trabalhos. Assim conseguimos semear toda a área da Cooperativa, deixando à terra cerca de 250 000 kg de semente, de que resultou, mesmo perante um mau ano agrícola, umas fundas de 12 sementes em trigo e 22 em aveias.

Neste hemicycle já se chegou a dizer que unidades colectivas tiveram, no ano passado, fundas de 60 e 70 sementes, o que não é possível nas terras alentejanas, o que não corresponde à realidade e não me lembro disso.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Enquanto no Alentejo os trabalhadores alentejanos eram levados pelo sindicato para manifestações e comícios que lhes diziam serem de apoio à Reforma Agrária, as terras iam ficando por semear. Essas manifestações e comícios, que mais não eram do que para apoiar a política do Partido Comunista, provocavam a perda de horas e horas de trabalho. Esqueceram-se de que quando a chuva vinha era para todos e não era para alguns, quer se tratasse de cooperativas ou unidades colectivas, pequenos ou médios agricultores ou trabalhadores agrícolas. É verdade que o tempo causou prejuízos e que houve quem semeasse já em más condições. Mas houve quem aproveitasse essa situação para provocar o mau funcionamento ao Governo. Nem hesitaram em críticas falsas que não correspondiam à verdade. Quem tenha dúvidas do estado dos campos venha ao Alentejo. Mas não veja só os campos de dentro de um automóvel. Deixe as estradas alcatroadas, e vá para os campos, em que verá a realidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Que resposta dão aqueles que tanto falavam a respeito das colheitas de 1977? Onde está o aumento produzido nas quantidades que o PCP apre-gava?

Pergunto mais, como vai ser este ano, em que a maior parte dos alqueives não estão prontos nem as terras estão preparadas para receber a semente? Quando se fazem esses alqueives, é depois das sementeiras? Depois lá vem o descarcamento das críticas e das culpas ao Governo e ao Ministro da Agricultura, quando as culpas são daqueles que querem estragar ainda mais a nossa fraca economia. É preciso que neste país se diga a verdade ao povo português, que é altura para isso. Há quem se permita falar em nome dos trabalhadores agrícolas e dos pequenos e médios agricultores e dos seareiros, há quem os use como isco no anzol e os pretenda utilizar para fins que nada têm a ver com os seus interesses de gente de trabalho. Na prática, que têm feito?

Há muitas pessoas criadas na agricultura, que ao trabalho das terras sempre se dedicaram, a quem tudo foi retirado e que, agora, estão de braços cruzados à espera de um bocado que lhe há-de calhar para de novo fazerem aquilo que sempre fizeram. Aos pequenos e médios agricultores tem de se lhes dar uma via para que possam produzir, ao mesmo tempo que é necessário afastar de uma vez para sempre da agricultura os oportunistas que tanto mal lhe têm feito e querem ser, afinal, novos patrões das terras e das pessoas.

Por isso, nós, trabalhadores, temos de nos mentalizar e ...

Vozes de protesto do PCP.

O Orador: — Srs. Deputados aguardem, que isto assim mesmo é que é.

Risos.

O Orador: — Se têm algumas dúvidas vão ao Alentejo, que ao que o Alentejo corresponde não é aqui, é lá. Lá é que se vê a produção que nós temos para este ano, como arranjámos comer para três meses. E porque é que vocês não semearam?

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Orador: — Ia a dizer que temos de nos organizar em Cooperativas, pois a exploração agrícola em grandes condados dá pouco resultado, como facilmente se vê a provar. As terras, bem cultivadas e tratadas, chegam para todos aqueles que delas sempre viveram. Não chegam para os novos patrões e para os oportunistas. Num país que vive em dificuldades, devem ser criadas as vias para o seu desenvolvimento. E esse desenvolvimento só pode resultar do trabalho cuidado e contínuo. Não é parando por tudo e por nada, perdendo horas de serviço que se constrói a economia de um país ou se produz riqueza.

Vozes do PS: — Muito bem.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Nós, trabalhadores das cooperativas democráticas, sempre temos respeitado o direito de reserva. Cumpriremos sempre as leis e saberemos dar ao Governo o apoio que precisa para governar. Não negaremos as reservas àqueles que a elas têm direito e delas precisam para a sua subsistência. Mas saberemos dizer não àqueles que são absentistas e que só vivem para explorar o trabalho dos outros.

Vozes do PS: — Muito bem.

O Orador: — Srs. Deputados: Eu queria informar a Assembleia de que a formação desta Cooperativa, em S. Manços, tem um aspecto de muito significado. É que nós, quando formámos aquela Cooperativa, começámos logo a ser rodeados pelo PCP, pelo sindicato e até pelas forças armadas, que, nessa altura, estavam do lado do PCP. Depois de começarmos a trabalhar, o PCP ia tomando tudo a torto e a direito e os trabalhadores, pequenos e médios agricultores que desta Cooperativa fazem parte, decidiram actuar em moldes diferentes. Como nos encostaram à parede, fomos obrigados a seguir a mesma via para nos podermos governar. Nesse dia, quando estávamos a trabalhar na Cooperativa, ou seja, na Herdade do Vale do Rico Homem, e depois de um dia de trabalho, fomos permanentemente vigiados pelo PCP, pelas forças armadas e pelo sindicato. Parecia que era já pior do que a PIDE. Depois deste dia de trabalho, chegado a casa, à noite...

Vozes de protesto do PCP.

O Orador: — ... vi que à porta da minha casa esta-

vam dois jeeps para me levarem preso por ter ido trabalhar para a Cooperativa. Esta é a liberdade que o PCP leva aos trabalhadores.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Orador: — Depois de ter permanecido quatro horas nos jeeps, o povo reuniu-se e não me deixou ir preso. E estas eram as conquistas por nós alcançadas com o 25 de Abril. Depois disto, aquilo repetiu-se por várias vezes.

Nós começámos a trabalhar na Cooperativa sem nenhum dinheiro. Chegámos ao Centro da Reforma Agrária e havia dinheiro para os outros e não havia para nós, porque nos queriam obrigar a aderir à orientação do PCP. E se forem precisas provas para alguém que tenha dúvidas pode ir ao Centro e ver que ainda lá devem existir documentos assinados por nós de coisas que se passaram.

Depois de lá termos começado a trabalhar tivemos que abrir uma subscrição em que todos os sócios entraram com um conto de réis cada um, uma galinha e um saco para começarmos a fazer alguma coisa. Mas aquilo foi uma gota de água no oceano. Nós não tínhamos dinheiro para nada. Enquanto os outros andavam na sementeira, nós não tínhamos nada. Depois, quando vieram para Lisboa, para uma manifestação — que eu não sei o que cá vieram fazer — com roulotte e isso tudo, nessa altura, apareceu o Sr. Engenheiro Horta na nossa Cooperativa a perguntar o que é que nós precisávamos. Nós dissemos que não tínhamos nada, não tínhamos sementes, não tínhamos tractores e não tínhamos dinheiro. Qual a via que havíamos de seguir? Alguém era responsável por aquilo, depois de não estar nada semeado?

Fomos então ao Centro da Reforma Agrária — as coisas já tinham um outro equilíbrio — e eles deram-nos 50 contos para começarmos o serviço, mas já com três meses de atraso e sem pagar vencimentos a ninguém. Depois seguimos com o serviço e no domingo a seguir apareceu o sr. aspirante Pascoal em minha casa, dizendo à minha mulher que não queria que a gente voltasse a trabalhar na Cooperativa, porque nós tínhamos que fazer só uma cooperativa e não duas. Então marcou-se uma reunião na Casa do Povo, na qual estávamos presentes. Fez-se uma votação para se saber se queríamos duas cooperativas ou uma só. Por maioria, ganhámos a votação para que houvesse duas cooperativas, porque não queríamos estar sujeitos à orientação do PCP porque já tinham grandes dívidas.

Depois da votação, houve palavras do Sr. Manuel Vicente, do sindicato, dizendo que as mulheres estavam atuadas, que não sabiam o que queriam. Depois de tudo isso, nós resolvemos ir todos trabalhar no domingo para a Cooperativa, marcando uma reunião para a véspera. Entretanto, eu e o serralheiro, que já andávamos cheios de medo por sermos tão perseguidos, resolvemos não ir trabalhar para a Cooperativa. Mas os outros noventa foram. Entretanto, eu e o serralheiro fomos para Évora às forças armadas, ao RI-16 — estava lá o Sr. Capitão Porto —, onde nos apresentámos e dissemos que se nos quisessem prender que o fizesssem e que fossem prender os outros noventa que andavam lá a trabalhar, uma vez que não queriam que nós para lá fôssemos. Esta foi mais ou menos a maneira como se formou a Coopera-

rativa. Ela está organizada e agora está a trabalhar bem. O ano passado deu contas ao Governo e este ano dá-as à mesma. Porque lá trabalha-se e não se anda em festas e beberetes, nem se fazem excursões para fazer jornadas de trabalho, ou lá o que é isso ...

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Orador: — Acerca do 25 de Novembro, eu tenho muito que contar. Em minha casa, às três menos dez da noite, estávamos rodeados pelos pécões com armas, se calhar para me matarem. Não sei o que é que eles queriam. Vendo pela janela gente de Monte Trigo, gente da Ponte das Coelheiras e ao aperceber-me que o cão começou a ladrar, diziam: «Mata-se, mata-se.» Entretanto, a minha filha, com 17 anos, desmaiou. Está cheia de nervos e ficou com uma doença que vocês, essa gente do PCP lá em S. Manços lhe arranjou. Não posso esquecer isso. E agora vêm dizer aqui que não fizeram isto, não fizeram aquilo. Uma pessoa, em não sendo PCP, pronto, já tinha os dias contados.

Depois destas faenas, uns dias depois, foram de novo atacar a minha casa a ponto de eu ter que pegar numa caçadeira e ter que dar três tiros para o ar e ter que lá ir a guarda ajudar-me. Fugiram então, pelas quatro da manhã, de junto da minha casa, em dois Volkswagen. Era esta a liberdade que eles nos queriam dar ...

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Orador: — A proposta de lei da Reforma Agrária agora em discussão mereceu a melhor atenção da nossa parte.

Não nos enganaram as vozes daquelas que, com mentiras e falsidades procuraram mais uma vez arrebanhar-nos, usando-nos depois contra o Governo. Pouco se importavam com os nossos interesses. O que queriam, afinal, era garantir o seu domínio sobre os trabalhadores.

Como Deputado e como trabalhador dou o meu apoio a essa lei certo de que dela resultará a paz, a liberdade e a democracia nos campos do Alentejo, onde as cooperativas terão papel importante para o nosso desenvolvimento económico.

Aplausos do PS, PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, talvez o nosso colega não tivesse dito bem aquilo que sentia, mas creio que sentiu bem aquilo que disse.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vitor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Mendes dos Santos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Uma visão global, autêntica e realista da Reforma Agrária, não pode esquecer o magnifico problema que é o do arrendamento rural, pois é inaceitável para nós, sociais-democratas, o conceito restritivo que ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, queria desculpar esta interrupção, mas queria pedir-lhe para a suspender por um momento, enquanto os nossos colegas saem à vontade, de forma que o Sr. Deputado possa também intervir à vontade. Peço desculpa destes frequentes avisos, mas custa-me que quando um colega

nosso, qualquer que ele seja, comece a usar da palavra alguns dos nossos colegas se levantem nesse momento. Todos nós temos, evidentemente, necessidade de nos levantarmos, mas talvez haja outras alturas mais oportunas.

Queria continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Dizia eu que é inaceitável para nós, sociais-democratas, o conceito restritivo de que aquela Reforma Agrária apenas se resume à expropriação dos seus fundiários na zona definida como de intervenção.

As relações entre os possuidores de terra e os agricultores sem ela haverão que ser reguladas por um instrumento legal que estabeleça os princípios contratuais que hão-de equacionar os justos interesses das partes.

Na verdade, ao apontar-se a necessidade imperativa de uma lei do arrendamento rural inserida no contexto mais vasto das Bases Gerais da Reforma Agrária, aceita-se o pressuposto da existência da propriedade privada de terra como, aliás, expressamente se reconhece e sem reservas nos artigos 98.º e 99.º do texto constitucional, e com uma única exceção quanto à fixação dos limites de exploração.

Reconhecida hoje por todas as sociedades modernas a função social da propriedade, os poderes públicos são levados a uma atitude intervencionista no sentido de restringir, legalmente, por um lado, o livre e arbitrário exercício do direito de propriedade com o evidente prejuízo dos interesses da colectividade e, por outro, no sentido de possibilitar aos proprietários impedidos de explorar a terra, de pôr esse meio de produção ao serviço do bem comum e dos superiores interesses nacionais.

Sendo certo que a terra é um bem raro e reconhecendo-se a existência de numerosos agricultores sem terra, o arrendamento rural visa assegurar a possibilidade de se manterem em produção ou serem trazidas para exploração as terras cujos proprietários por razões ponderosas (emigrantes, ausência de área, impedimento profissional) diversas as tenham deixado de cultivar ou as não possam agriculturar.

É também a lei do arrendamento rural um instrumento privilegiado para a correcção das distorções resultantes quer da repartição quer da concentração da propriedade. Com efeito, nas regiões minifundiárias onde subsiste, portanto, a propriedade pulverizada, o arrendamento possibilitará a reunião numa só unidade de exploração de um ou mais prédios rústicos, formando-se assim uma empresa agrícola mais equilibrada, valiosa e económica e socialmente viável, capaz de responder aos objectivos gerais do aumento da produtividade e da produção e permisiva da aplicação de formas mais rationais de exploração.

Sob um ponto de vista estritamente económico o arrendamento rural permite, pois, a realização quase espontânea do reagrupamento das unidades de exploração, constituindo um mecanismo alternativo para o emparcelamento em regiões em que este seja mal tolerado pelas populações rurais.

Em sentido inverso, o arrendamento parcelar atenua os efeitos da concentração fundiária permitindo aos agricultores sem terra, e sem grandes recursos financeiros para a sua aquisição, mas competentes e hábeis o acesso a ela, constituindo unidades de

exploração agrícola capazes de atingir o desiderato imperativo do aumento da produção de bens alimentares com a consequente diminuição de dependência do exterior.

Refira-se ainda a vantagem, em obediência a um dos objectivos da Reforma Agrária, de se poder generalizar o estabelecimento de empresas agrícolas familiares, sem confiscação da propriedade privada, tornando assim mais fácil a distribuição da terra a pequenos e médios agricultores.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Para alcançar os objectivos expostos entendemos nós, os sociais-democratas, que a lei terá de ser realista, salvaguardando os justos interesses das partes, eliminando as tensões e a intranquilidade do regime vigente e que restabeleça a confiança, assegure a continuidade e a estabilidade de empresa agrícola e promova a segurança económica e social dos rendeiros.

Não será fechando os ouvidos às realidades nem pactuando com a passividade que se alcançarão as necessárias transformações do mundo agrário e que hão-de conferir ao homem rural a dimensão e a dignidade igual à dos demais cidadãos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — As leis são dirigidas para atingir objectivos concretos, de pessoas concretas, em regiões concretas e num país concreto e real que é o nosso, e não aquele que, eventualmente, alguns desejariam que fosse.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Daí a nossa preocupação na institucionalização de um regime exequível que contemple a solução das situações previsíveis que a prática e o costume indicam ser matéria controvertida e factor de tensões entre as partes.

Foi com este espírito que o Partido Social-Democrata entendeu dever ultrapassar o impasse de uma lei inaplicável e geradora de conflitos, apresentando o projecto de lei ora em discussão.

Enumeradas, ainda que de forma sucinta, as razões da apresentação do projecto de lei n.º 50/I, referiremos a seguir algumas considerações sobre pontos que nos parecem serão solucionados a contento com a aprovação da presente lei.

A redução a escrito de todos os contratos de arrendamento rural, se bem que meta alcançável e desejável, não deve constituir, no nosso entendimento, uma regra fixa. Preferiu-se, antes, usando de alguma flexibilidade torná-lo imperativo a partir de certa área, facultando, contudo, ao rendeiro a possibilidade de exigir a redução a escrito em qualquer momento.

De resto os arrendamentos com menos de 2 ha são na sua grande maioria feitos pelo agricultor-cultivador directo e como têm a duração de um ano, renovável, não se nos afigura previsível que em tão curto lapso de tempo possam ocorrer litígios graves entre o senhorio e o rendeiro.

A nossa fundamentação sobre este preceito resulta, aliás, também, do entendimento análogo que, um pouco, por todo o mundo ocidental, se aceita nesta matéria. Com efeito, segundo tal entendimento, a redução a escrito depende do binómio prazo/área

obrigando-se à redução a partir de certa área e de certo prazo.

A lei vigente, o Decreto-Lei n.º 201/75, confirma, aliás, as dúvidas que no espírito do legislador subsistem quanto à total praticabilidade deste preceito, ao não permitir, sem contrato escrito, a qualquer das partes o recurso ao procedimento judicial quando o facto lhe fosse imputável.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A garantia de continuidade e a estabilidade de empresa agrícola, dando por um lado segurança aos rendeiros e salvaguardando, por outro, o interesse nacional do aumento da produção, figura-se-nos indispensável.

Por isso, a regular e sã gestão de terra, possibilitando a exequibilidade de planos de exploração adequados, evitando as práticas nefastas, facilitando a implantação de benfeitorias necessárias e a adopção de modernas técnicas culturais que conservem os recursos naturais, bem imperecível de qualquer comunidade, só serão possíveis com prazos de arrendamento adequados.

Tal objectivo esteve no centro das nossas preocupações ao propormos prazos mínimos de nove anos para o arrendamento rural e de seis anos para o arrendamento ao cultivador directo, prazos estes que se enquadram, por um lado, na generalidade do que, em tal matéria, é previsto nos arrendamentos dos países da Europa Ocidental, onde estamos inseridos geográfica e economicamente, e, por outro, salvaguardam o direito de propriedade privada estabelecido na Constituição.

Não estabelecemos, por isso, o confusionismo que o Decreto-Lei n.º 201/71 procura entre a estabilidade conferida, dentro de certos prazos e a perpetuidade do arrendamento. Seria esta última forma um expediente inadmissível, para nós, sociais-democratas, que visaria a expropriação através do arrendamento rural o que contraria toda a lógica e o espírito de justiça que se pretende alcançar.

Defendemos ainda a possibilidade de reconversão da exploração agrícola arrendada, segundo plano a aprovar pelos serviços competentes e em obediência ao fomento de novos cultivos e do aumento de produtividade e da produção. Neste caso o prazo poderá ser alargado até vinte anos, tomando-se em consideração, na sua fixação, o valor económico da reconversão, o montante do investimento e as benfeitorias resultantes para o senhorio fundo o contrato. Garante-se, neste modo, uma real estabilidade ao rendeiro.

Matéria de larga discussão é, sem dúvida, a que se prende com a natureza da renda. Recordemos aqui que a fixidez da renda constitui característica definidora da mesma, pelo que deve ser insusceptível de variação consoante os resultados da exploração que deve, apenas, premiar o esforço do rendeiro na obtenção de rendimentos suficientes, pelo constante incitamento ao aumento e melhoria da produção. Tendo, contudo, sempre presente o justo equilíbrio dos interesses das partes, entendemos que com o nosso critério se salvaguarda o ponto de vista dos rendeiros sem deixar de acobertar os interesses dos senhorios.

Recorde-se que muitos dos prédios rústicos são pertença de pequenos proprietários ou de emigrantes que com esforço penoso lograram amealhar algum

pecúlio que lhes permitiu o acesso à terra, com o intuito claro de se precaverem de qualquer situação desfavorável no futuro. Se atentarmos que isso representa um louvável investimento de garantia de gente modesta, como não conceber que o juro desse investimento acompanhe o processo inflacionista?

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O tratamento justo que se pretende dar a ambas as partes fica salvaguardado com a estipulação da renda em géneros, sendo, contudo, sempre paga em dinheiro, salvo vontade do rendeiro.

A fixação dos preços dos géneros para efeitos do preceito estabelecido será feita pela comissão concelhia de arrendamento rural, que terá em conta, entre outros factores, as produções reais havidas no respectivo ano agrícola; eliminando assim as disputas eventuais quanto ao modo de fixação dos preços dos produtos abrangidos.

Não colhe, por isso, o argumento de que o arrendatário, necessitando dos géneros para o seu agregado, será obrigado a aliená-los ou a entregá-los ao senhorio. Na verdade, o nosso projecto de lei não prevê possibilidade de pagamento em géneros mas tão-somente a sua conversão em dinheiro e aos preços fixados pela entidade mediadora. Não se diga também que o senhorio é altamente beneficiado por que em anos de superabundância os preços dos géneros sofrerão inevitável baixa sem que por isso haja alteração do montante dos géneros a converter.

Só por demagogia ou má-fé manobrista se poderá induzir os rendeiros a pensar em termos que o presente projecto de lei não preceitue.

De resto, nos longos contactos que eu próprio e os Deputados do meu partido tivemos com as diferentes organizações ou grupos de agricultores rendeiros que solicitaram audiência à Comissão Parlamentar da Agricultura e Pescas transpareceu por forma evidente e com meridiana clareza que o seu entendimento acerca deste preceito estava desvirtuado com intenções que facilmente se adivinham.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaríamos de justificar, aqui e agora, todos os outros novos conceitos que achámos por bem introduzir no projecto de lei em discussão, mas para tão longo articulado faltaria o tempo para a clarificação das nossas posições em matéria de tão alto significado e interesse como é o presente debate sobre as Bases Gerais da Reforma Agrária. Limitar-nos-emos, por isso, a focar, apenas, mais alguns pontos que reputámos de grande importância.

É o caso da resolução de contratos. Ao estabelecerem um conjunto de regras definidoras das situações concretas em que a resolução do contrato pode ser obtida mais não se faz do que enunciar, de forma clara e precisa, sem margem para ambiguidades, a obrigação ao cumprimento integral dos fins para que o prédio foi arrendado, procurando assegurar que a coisa fruída não seja, intencionalmente, depauperada nem objecto de práticas culturais condenáveis.

E isto porque entendemos que não é admissível, a nenhum título, que alguém possa dispor de forma arbitrária o que é de interesse de outro ou da colectividade em geral.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não há aqui qualquer outra intenção que não o de precisar melhor as situações em que o uso indevido dá origem à quebra do vínculo contratual. Atitude diferente seria permitir a diminuição dos direitos de uma das partes, sem que a outra parte fosse penalizada pela quebra do objectivo próprio do arrendamento, que é o da fruição em condições de uma regular utilização.

Sendo este um dos pontos susceptíveis de criar situações de graves tensões, pareceu-nos absolutamente lógica a preocupação em definir em que condições concretas será admissível a resolução do contrato para além daquela geralmente aceite e que é a do direito conferido ao proprietário ou seus afins de passar a explorar directamente o prédio arrendado.

Uma vez mais procurámos tratar exaustivamente o que a prática aconselha e o bom senso manda prevenir.

Se os detractores deste preceito quisessem, honestamente, achar razões, remetê-las-íamos para o estudo comparado de legislação de vários países onde se adopta procedimento semelhante e sempre com a clara intenção de não deixar adulterar os fins do objecto arrendado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por fim, resta dizer que a resolução só será obtida após juízo feito por quem de direito e com parecer da comissão concelhia do arrendamento rural.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao longo desta intervenção temos referido várias vezes a comissão concelhia do arrendamento rural. Trata-se, nosso ponto de vista, de uma melhoria inédita introduzida no nosso país. Sabendo-se que a matéria do arrendamento rural adquire especificidade própria consoante as regiões e porque defendemos o princípio da regionalização dos actos administrativos, preconiza-se a criação de uma comissão concelhia do arrendamento rural que pelas suas competências e composição poderá contribuir para se alcançar os objectivos económicos e sociais contidos na forma e no espírito da presente lei e promover o entendimento e a cooperação tão necessários ao estabelecimento da democracia e à solidariedade entre as pessoas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A esta comissão se cometem, entre outras competências: a de fixação dos períodos do ano agrícola dentro da sua área de jurisdição; a do estabelecimento de normas genéricas quanto às omissões da lei; a da emissão de pareceres fundamentados à solicitação de entidades judiciais ou de órgãos de soberania com funções legislativas; o estabelecimento de instruções genéricas ou específicas com vista a uma adequada exploração dos prédios arrendados, não esquecendo a sua função mediadora nos conflitos menores entre as partes.

Visa-se também com a criação desta comissão concelhia do arrendamento rural a eliminação das controvertidas e discutidíssimas comissões arbitrais

que o Decreto-Lei n.º 201/75 transformou em tribunais de 1.ª instância, deferindo a um órgão regional, amplamente representativo, a decisão em matérias que não cabem nas funções jurisdicionais e deixando aos tribunais a decisão em matérias que só a eles deve caber.

Contempla-se também neste projecto de lei o direito de preferência aos rendeiros, na alienação onerosa dos prédios arrendados, em termos de cortar certos oportunismos para uns e graves injustiças para outros e obrigando o Estado a concessão de meios aos rendeiros para atingir aqueles fins, pelo recurso ao crédito e pela isenção do imposto de sisa na transmissão prevista.

Matéria igualmente controversa é, sem dúvida, a da parceria agrícola, cuja existência é vulgar e tradicional sobretudo no Norte do País. O texto constitucional, no seu artigo 101.º, n.º 2, declara que «serão criadas condições aos cultivadores para a efectiva abolição do regime de parceria agrícola». Não se diz ali que será extinta pura e abruptamente, como, aliás, pretende o Decreto-Lei n.º 201/75 sem curar de saber se aquelas condições estavam minimamente criadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Do realismo que esteve sempre subjacente na formulação deste projecto de lei e do conhecimento directo que temos das graves repercussões que a sua extinção pura acarretaria, leva-nos a, eliminando as normas mais gravosas para os cultivadores parceiros, condicionar a sua subsistência com as adaptações necessárias, submetendo-a a alguns preceitos da lei do arrendamento rural, designadamente no referente a prazos de contrato e suas renovações.

Nas adaptações sugere-se que o objecto de divisão será reduzido apenas a três dos géneros produzidos nos prédios incluídos no contrato, limitando a quota do parceiro proprietário a metade desses produtos e não obrigando o parceiro cultivador à contribuição nas despesas de alguns factores de produção em percentagem superior à da sua quota-parte na repartição dos frutos respectivos.

Por outro lado, declararam-se nulas quaisquer cláusulas que aumentem a dependência do cultivador parceiro.

Não é justo, portanto, dizer-se que o presente projecto perpetua a parceria, contrariando o texto constitucional. O que se pretende é, tão-somente, atender à realidade dos factos, permitindo um regime transitório até que o Governo, entidade privilegiada para o fazer, crie as condições efectivas para a sua abolição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eis algumas das razões da apresentação do projecto de lei n.º 50/I. Não temos a estúpida pretensão que ele seja um documento totalmente exemplar e desde já nos declararmos dispostos a uma discussão franca e aberta, isenta de qualquer demagogia ou aproveitamento partidário. Mas o perfeccionismo não nos inibe de dar um contributo, que julgamos válido, para a ultrapassagem das injustiças resultantes do famigerado Decreto-Lei n.º 201/75, que teve a sua gênese em período conturbado da jovem democracia portuguesa, nem nos inibe a tentativa de dotar o País de uma

lei tão fundamental que seja aplicável, que resolva os problemas, que traga a paz aos campos, que estabeleça o entendimento e solidariedade entre as partes, que confira a estabilidade à empresa agrícola e aos rendeiros de modo que todos, empenhados num esforço sério e persistente, possamos operar as transformações que hão-de conduzir à justiça social e à dignidade àqueles que durante tantos anos foram os parentes pobres da sociedade portuguesa.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Se o conseguirmos — e estamos certos, pela nossa parte, do nosso esforço sério —, teremos alcançado os objectivos previstos e teremos dado satisfação àqueles que acreditaram no 25 de Abril e nos elegeram por este Órgão de Soberania.

Aplausos do PSD e de alguns Deputados do CDS.

Durante esta intervenção reassumiu a presidência o Sr. Presidente, Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Maunuel Moita.

O Sr. Manuel Moita (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Sou um dos 44 000 trabalhadores agrícolas que hoje trabalham sem a exploração e opressão dos agrários e seus lacaios, nas cerca de 450 unidades colectivas de produção e cooperativas de produção agrícola espalhadas por toda a zona de intervenção da Reforma Agrária.

Hoje sou membro da UCP Esquerda Vencerá, de Pias, mas antes do 25 de Abril os ricos senhores da terra, aqueles que nos fizeram a vida negra e me迫使aram a partir para terras estranhas de França, longe da família, em busca do pão que cá me negaram.

A história da criação da UCP Esquerda Vencerá é um exemplo do que foi a luta dos trabalhadores para pôr de pé a Reforma Agrária. Em 1975, ainda com as barrigas vazias pela fome, trabalhadores criaram comissões e não deixaram vender o gado (vacas, porcos e ovelhas), e impediram os agrários de fazer despedimentos. Foi uma profunda consciência de classe, e não uma civilização ou uma cultura rural, o que nos levou a lutar contra os senhores do latifúndio pela libertação das nossas terras da fome, da opressão e da feroz exploração.

A primeira herdade a ser controlada pelos trabalhadores teve origem na sabotagem económica, em terra que se encontrava abandonada, que só servia para caça, para diversão dos senhores do capital e seus lacaios.

Em Outubro de 1975, os trabalhadores passaram a controlar catorze herdades de outros tantos agrários. Seguiram-se vinte semanas sem receber, mas nem por isso os trabalhadores desistiram — tínhamos a certeza de que a vitória dependia da unidade.

A 1 de Novembro de 1975, por vontade própria dos trabalhadores em plenário, foi criada a Unidade Colectiva de Produção Esquerda Vencerá.

Antes da ocupação trabalhavam nestas herdades cerca de cem operários agrícolas sujeitos a despedimentos sempre que o agrário desejava. Catorze famílias gastavam dinheiro em abundância à custa da

exploração dos trabalhadores. Hoje, quatrocentos e cinquenta trabalhadores efectivos e quatrocentas e cinquenta famílias, com pão sobre a mesa, têm pleno direito ao trabalho, a férias e à previdência. Começou-se a viver sem o fantasma do desemprego e da fome.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em termos gerais, as culturas praticadas nestas herdades pelos agrários em nada diferiam do aspecto geral do Alentejo latifundista, com as características conhecidas da monocultura, do sub aproveitamento e até do abandono.

Existiam à data da ocupação 4857 cabeças de gado. Hoje existem 6886, para além de cento e cinquenta cabras que o Centro Regional da Reforma Agrária de Beja enviou para outro lado e até hoje não nos foram pagas, assim como não nos foram pagos mais de 2000 contos das colheitas de 1975 que para esse Centro fomos obrigados a enviar.

A área agrícola total da Esquerda Vencerá é de 10 880 ha — houve um aumento de área semeada de trigo: em 1976, de 52%; aveia, 10%; dística, 22%; cárтamo, 100%; girassol, 182% e grão, 32%. Para além destes aumentos introduzimos as seguintes novas culturas: forragem, 105 ha; meloal, 80 ha; pimentão, 5 ha; milho de regadio, 4 ha; feijão, 2 ha e plantámos 4600 kg de batatas.

Com imensas dificuldades temos adquirido máquinas diversas, no valor de 4000 contos.

E contra aqueles que afirmam ser desastrosa a gestão dos trabalhadores e que as UCPs não têm viabilidade económica, gostaria de apresentar alguns números de 1976 da minha UCP.

Investimos em factores de produção, nomeadamente sementes, cereais, adubos, fertilizantes e pesticidas, farinhas e rações, etc., mais de 23 500 contos; aplicámos cerca de 5300 contos em reparações gerais de maquinaria, em acessórios, materiais e ferramentas, assistência veterinária, e consumimos em salários, encargos sociais e seguros 46 600 contos.

Os custos totais de produção foram de 75 500 contos e as receitas totais ascenderam a cerca de 90 000 contos. Depois de apurados todos os resultados e feitas as respectivas amortizações, a UCP teve um benefício líquido de 9657 contos.

Entre nós não conhecemos outras ordens que não sejam as tomadas em assembleia geral. Ninguém de fora da unidade colectiva interfere na nossa vida interna, porque para nós a democracia dos trabalhadores é sagrada.

Aplausos do PCP.

O Orador: — A UCP Esquerda Vencerá mantém as melhores relações com os pequenos agricultores. Após a ocupação da terra, entregámos a estes, voluntariamente, a Herdade da Ourada, com 600 ha, para criação de gado, assim como lhes entregámos a Herdade de Carapinhos, com 150 ha, e os ajudámos a formar a sua cooperativa e lhes entregámos ainda cerca de 400 ha na Herdade do Alvarrão, como lhes ceifámos a seara, lavrámos a terra e podámos as árvores.

Aplausos do PCP.

O Orador: — Porque nós, trabalhadores agrícolas, embora isto custe a muita gente, não nos esquece-

mós que os pequenos agricultores, quando nós num ano só trabalhávamos dois meses, foram eles tantas vezes que nos mataram a fome e por isso são nossos aliados, são nossos irmãos de classe, merecem o nosso respeito e o nosso apoio.

Aplausos do PCP.

O Orador: — E o que vimos, afinal, de todos estes sacrifícios? Uma proposta de lei que, no seu conteúdo, aponta para a entrega aos agrários de terras que ficarão abandonadas, o que nos iria lançar na fome, na miséria, no desespero. O n.º 5 do artigo 32.º fala expressamente na possível absorção da totalidade ou parte dos trabalhadores permanentes na respectiva área em 1 de Janeiro de 1975. É espantoso o desprezo dos responsáveis do projecto por um dos mais elementares direitos do homem, o direito ao trabalho. O que esta norma diz é, pura e simplesmente, o seguinte: os trabalhadores, mesmo alguns dos que já eram permanentes no tempo do agrário, não têm garantido o seu direito ao trabalho, e assim se provocará um nível de desemprego ainda maior do que o que existia nessa data.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvimos aqui falar muito em desenraizamento e da proletarização. Julgávamos que o Sr. Ministro iria desenvolver a condenação do desenraizamento e da proletarização provocada pelo sistema latifundiário e capitalista, provocado pela exploração dos pequenos agricultores, pelo desemprego, pela emigração forçada, pelos movimentos (clínicos) de ranchos de trabalhadores à procura de trabalho de região em região, de herdade em herdade.

Mas, para nossa surpresa, o sr. Ministro pretendia condenar as unidades colectivas de produção. É nestas é que o Sr. Ministro vê desenraizamento e proletarização. O Sr. Ministro fala em desenraizamento quando milhares de trabalhadores, pela primeira vez, encontram trabalho estável em terras que têm como suas, em terras retiradas aos latifundiários e aos agrários absentistas. O Sr. Ministro fala em proletarização, quando, pela primeira vez, dezenas de milhares de proletários agrícolas passam a dirigir, eles mesmos, o seu próprio trabalho, passam a ser donos do produto do seu próprio trabalho, deixavam de ter de vender a sua força de trabalho por salários de fome aos agrários, deixavam de ser mercadoria, deixavam de ser instrumento de acumulação capitalista. Isto, Sr. Ministro, é o contrário da proletarização. As unidades colectivas de produção, Sr. Ministro, são a mais importante realização no sentido da transformação de proletários explorados em trabalhadores colectivamente organizados, responsáveis pelo seu próprio trabalho, beneficiários do seu próprio esforço.

Aplausos do PCP.

O Orador: — A proposta de lei do Governo, essa é que vai produzir de novo o «desenraizamento», essa é que vai reconduzir à «proletarização». Vai lançar no desemprego imediato milhares e milhares de trabalhadores e deslocá-los para as cidades, vai permitir a exploração de milhares de rendeiros que ficam sem a garantia das terras que trabalham, vai reconstituir os latifúndios e as grandes explorações capitalistas. Vai destruir cooperativas e unidades colectivas de produção, vai retirar terras aos trabalhadores para as

devolver aos agrários, vai submeter de novo muitos trabalhadores ao domínio e pressão dos agrários. Isto é que é a proletarização. Isto é que é transformar trabalhadores, hoje membros de cooperativas e UCPs de novo em proletários, de novo em meros vendedores de força de trabalho aos agrários. Este projecto é que visa criar de novo o desenraizamento e a proletarização. O fim da condição proletária implica a abolição do capitalismo e não o seu reforço.

Aplausos do PCP.

O Orador: — Os trabalhadores não querem voltar a ser força de trabalho dos agrários, mas também não querem um naco de terra cada um. Querem possuir a terra colectivamente, dirigir colectivamente o seu próprio trabalho.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Quero informar os Srs. Deputados de que ainda temos 10 horas e 38 minutos de debate à nossa frente.

Mas por hoje vamos encerrar os nossos trabalhos.

Para amanhã, os grupos parlamentares dispõem ainda dos seguintes tempos: PS, 119 minutos; PSD, 134 minutos e 45 segundos; CDS, 146 minutos; PCP, 39 minutos e 45 segundos; UDP, 35 minutos e 15 segundos, e o Governo, 76 minutos e 45 segundos.

Está encerrada a sessão.

Era 1 hora e 10 minutos.

Rectificação ao «Diário»:

Exmo Sr. Presidente da Assembleia da República:
Solicito de V. Ex.^a as seguintes alterações ao *Diário da Assembleia da República*, n.º 125, sessão de 1 de Julho:

No que se refere ao Sumário, 1.ª página na ordem do dia, deve ler-se: «Bento de Azevedo» e não «Bento de Azeredo».

Nas páginas 4330 e 4331, na minha intervenção, deve ler-se: «Sr. Presidente, Srs. Deputados: muito brevemente e sem qualquer prejuízo da proposta que o Grupo Parlamentar do PS vai apresentar à Mesa, queria apenas aqui lembrar que o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 209/77 diz o seguinte: Para além do estabelecido no presente diploma, o Alto-Comissário poderá determinar o atendimento de casos excepcionais a fim de responder a situações não previstas neste diploma e que apresentem um carácter particular de gravidade ou de urgência? Ora, o pedido de ratificação e as propostas que o Grupo Parlamentar do CDS apresentou a esta Assembleia contêm alíneas que são, efectivamente, abrangidas pelo n.º 3 do artigo 11.º do decreto-lei em questão.»

Lisboa, 19 de Julho de 1977. — *Bento Elísio de Azevedo* (Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista).

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alfredo Fernando de Carvalho.
Alfredo Pinto da Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Dieter Dellinger.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.
Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
João Francisco Ludovico da Costa.
João Soares Louro.
Joaquim José Catano de Meneses.
Joaquim Oliveira Rodrigues.
José Luís do Amaral Nunes.
José Maria Parente Mendes Gadinho.
Luís José Godinho Cid.
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
Manuel do Carmo Mendes.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António José dos Santos Moreira da Silva.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Moreira Barbosa de Melo.
Fernando Adriano Pinto.
Fernando José da Costa.
Francisco Manuel Lumbrales de Sá Carneiro.
Henrique Manuel de Pontes Leça.
José Adriano Gago Vitorino.
José Ferreira Júnior.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
Luis Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
Manuel Sérgio Vila Lobos de Menezes.
Maria Helena do Régo da Costa Salema Roseta.
Mário Fernando de Campos Pinto.
Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
António Jacinto Martins Canaverde.
Bassílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Carlos Martins Robalo.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.

Emílio Leitão Paulo.

Francisco António Lucas Pires.

Francisco Manuel Farromba Vilela.

Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.

Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraia.

João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.

João Gomes de Abreu de Lima.

João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.

José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.

José Manuel Macedo Pereira.

José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.

Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.

Luís Esteves Ramires.

Maria José Paulo Sampaio.

Narana Sinai Coissoró.

Nuno Krus Abecassis.

Rui Fausto Fernandes Marrana.

Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Maria Alda Barbosa Nogueira.

Victor Henrique Louro e Sá.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Francisco Soares Mesquita Machado.

José Gomes Fernandes.

Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

António Egídio Fernandes Loja.

Fernando José Sequeira Roriz.

Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.

João Lopes Porto.

João da Silva Mendes.

Ruy Garcia de Oliveira.

Walter Francisco Burmester Cudell.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 31\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA